



PMPDEC

PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESLIZAMENTOS DE GRANDE IMPACTO, INUNDAÇÕES BRUSCAS OU PROCESSOS GEOLÓGICOS OU HIDROLÓGICOS CORRELATOS.



Última atualização:
10/06/2025

Exemplar pertencente ao(à):



**PLANO MUNICIPAL
DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
(PMPDEC)**

**SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Tiago Rocha
Prefeito Municipal

Rogério Lauret
Vice-Prefeito

João Dias de Barros
Chefe de Gabinete

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - GEMPDEC

José Maria de Oliveira Junior
Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Rogério Pereira
Engenheiro da Defesa Civil Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Euclesio Aguilar Lima - Sargento Aguilar
Presidente da Câmara de Vereadores

Organização e Elaboração
José Maria de Oliveira Júnior

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jussara Lourrainy Frederico Lan

Procuradora-Geral do Município - PGMSGP

Marcella Rossoni Rocha

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família. SMADSF

Franciele da Rocha Avila

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Marcella Rossoni Rocha

Secretária Municipal de Saúde (interina) - SEMUS

Maikel Paiva

Secretário Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Agropecuário - SEMAG

Jane Lislie Martinelli dos Santos

Secretária Municipal de Educação - SEMEC SGP

Maikel Paiva

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEODU

Beatriz Pagung

Secretária Municipal de Finanças - SEFIN

Anderson Sodré

Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN

Luiz Eduardo Tesch

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Fernando Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes - SEMSUT

Bernard Augusto Farias Arpini

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Turismo - SINCOTUR

Leonardo Rocha Pelissari

Secretário Municipal de Governo e Comunicação - SECOM

Cleber Rogério Oakes

Controlador-Geral - CGM

José Luiz Vial

Secretário Municipal de Cultura e Artes - SECULT

José Luiz Vial

Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL



LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e cria o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são considerados:

I - Proteção e Defesa Civil - Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinada a evitar ou minimizar os efeitos catastróficos do desastre e promover o retorno à normalidade social;

II - Desastre - Resultado de eventos adversos naturais geológicos, hidrológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;

III - Situação de emergência - Situação anormal provocado por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

IV - Estado de calamidade pública - situação anormal provocado por desastre, causando danos e prejuízo que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

V - Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à COMPDEC, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; e

VI - Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos e geólogos, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Fica criada a Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil, GEMPDEC.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC é um órgão vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, tendo por finalidade a articulação e atividade de gerenciamento de desastres, em consonância com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 4º A Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º A Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC, manterá com os órgãos congêneres municipais, estaduais e federal, estreito relacionamento com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 6º A GEMPDEC terá o Poder de Polícia Administrativa para notificar, interditar, demolir, requisitar, penetrar na propriedade e remover pessoas em caso de risco iminente ou para socorro.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º A Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil compor-se-á de:

- I - Gerente de Proteção e Defesa Civil;
- II - Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - Secretaria Administrativa;
- IV - Setor Técnico;
- V - Setor Operativo; e
- VI - Conselhos Municipais.

Parágrafo único. Os Servidores responsáveis pela composição da estrutura da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo na forma desta Lei.

Art. 8º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção e Defesa Civil - símbolo CC-1A-1 na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Proteção e Defesa Civil terá como requisito para o preenchimento conhecimentos básicos e noções em proteção e Defesa Civil;

Art. 9º São atribuições do Gerente de Proteção e Defesa Civil:

- I - articular, coordenar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal;

- II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil;
- III - elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- IV - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- V - promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VI - manter o Gabinete do Prefeito e o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgãos correspondentes, bem como demais unidades relacionadas, informados sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- VII - propor à autoridade municipal competente a decretação de situação de emergência e ou estado de calamidade pública;
- VIII - apoiar a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingida em situação de desastres;
- IX - apoiar a implementação e o funcionamento de Comitês, Conselhos, Fóruns e demais órgãos e instrumentos locais relacionados às ações de Defesa Civil;
- X - participar dos Sistemas: de Informações sobre Desastres no Brasil, de Monitoração de Desastres, de Alerta e Alarme de Desastres, de Respostas aos Desastres, de Auxílio e Atendimento à População, e de Prevenção e Reconstrução, em consonância com a Defesa Civil estadual e nacional;
- XI - notificar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando da ocorrência de desastre;
- XII - realizar vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade, quando da ocorrência de desastre;
- XIII - monitorar áreas de riscos, intervir ou recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população em caso de risco iminente;
- XIV - realizar exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingências;
- XV - dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres; promover a perfeita integração com as demais Gerências e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
- XVI - apoiar os órgãos competentes e integrantes do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil na instalação de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre;
- XVII - sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
- XVIII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIX - coordenar a revisão e atualização do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC);

Art. 10 Fica extinto o cargo de coordenador municipal de proteção e defesa civil, existente na estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, constante do art. 4º da Lei Complementar nº 32/2013.

Art. 11 Fica criado um cargo de Engenheiro Civil para atuar exclusivamente no Setor Técnico da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO III DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 12 A GEMPDEC poderá notificar os proprietários, possuidores, ou responsáveis por imóveis a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pelos Agentes de Proteção e Defesa Civil e/ou pelo Gerente da Defesa Civil, no intuito de prevenir acidente ou desastre com atingimento as pessoas e ao patrimônio.

§ 1º O prazo do cumprimento às exigências contidas na Notificação poderá ser de imediato ou até 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado.

§ 2º O não cumprimento injustificado das exigências contidas na notificação poderá acarretar sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO IV DAS INTERDIÇÕES

Art. 13 Para fins de interdição considera-se:

I - INTERDIÇÃO CAUTELAR: determinada por Agentes de Proteção e Defesa Civil e/ou pelo Gerente da Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar. A Interdição Cautelar será autuada formalmente ou, na impossibilidade informada verbalmente e terá duração de até 72h (setenta e duas horas), devendo formalmente ser ratificada ou cancelada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil, quando cessado o risco.

II - AUTO DE INTERDIÇÃO: determinada pelos Agentes de Defesa Civil e/ou Gerente da Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade a legislação, conforme avaliação técnica. Os ocupantes deverão deixar o imóvel e seguir todas as instruções ditadas pela Gerência da GEMPDEC. A Interdição será autuada formalmente e terá efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados;

III - DESINTERDIÇÃO: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente, através de processo administrativo municipal e destinado à GEMPDEC; e

IV - DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado poderá ser notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência emitido por Técnico de Proteção e Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato ou até 30 (trinta) dias úteis,

levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da Área Degradada.

§ 1º A interdição será autuada formalmente e terá efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanentemente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados.

§ 2º O Auto de Interdição será registrado na GEMPDEC, em arquivo próprio.

§ 3º Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado.

§ 4º A Defesa Prévia deve ser apresentada, mediante requerimento Protocolizado na Prefeitura, por meio de competente processo administrativo destinada à GEMPDEC.

§ 5º O descumprimento do Auto de Interdição poderá ensejar as sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 14 Fica criado o Comitê de Proteção e Defesa Civil - CPDEC -, destinado a coordenar as ações de preparação e resposta para desastres no âmbito do município de São Gabriel da Palha/ES.

Art. 15 O comitê compor-se-á por dois membros de cada órgão representante, sendo um titular e outro suplente, com as seguintes representações:

§ 1º Os membros serão indicados pelo secretário de cada pasta, por meio de documento ao(a) Gerente de Municipal de Proteção e Defesa Civil, a quem encaminhará a Secretaria de Administração, para serem nomeados através de Decreto assinado pelo Executivo.

§ 2º Órgãos representantes:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - SECOM;
- b) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família - SMADSF;
- c) Procuradoria-Geral do Município - PGMSGP;
- d) Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC;
- e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SEMSUT;
- f) Gabinete do Executivo Municipal - GB;
- g) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEODU;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário - SEMAG;
- l) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo - SEMSUT;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- j) Secretaria Municipal de Educação SEMEC SGP; e
- l) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Art. 16 O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil funcionará como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo com a função de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente as ações de preparação, resposta e recuperação do cenário afetado pelo desastre, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I - preservação de vidas;
- II - evitar ou minimizar os danos materiais e prejuízos econômicos causados pelo desastre;
- III - preservação do meio ambiente e demais sistemas coletivos; e

IV - proteção das propriedades.

§ 1º Os representantes dos órgãos integrantes deste Comitê, deverão estar disponíveis no acionamento e terem poder de decisão para acionar os meios e recursos disponíveis no órgão que atua.

§ 2º As atribuições dos órgãos integrantes do Comitê nas ações de Preparação, Resposta e Recuperação do cenário atingido por desastres, estão inseridas no PMPDEC - Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 3º Os órgãos integrantes do comitê atuarão nas ações de Proteção e Defesa Civil de acordo com o Plano de Ação Emergencial elaborado por sua própria secretaria;

§ 4º As Secretarias Municipais não integrantes do Comitê, se necessário serão mobilizadas para atuação nas ações de preparação e respostas aos desastres.

§ 5º Os pontos focais deste Comitê terão poder de decisão para acionar os meios e recursos disponíveis no órgão ou secretaria que atuam.

Art. 17 Fica o Gabinete do Executivo Municipal, a Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, responsáveis pela coordenação e articulação com os membros do Comitê para atuação em ocorrências de desastres.

Art. 18 Em qualquer tempo, os servidores públicos que forem designados a colaborarem com as ações de defesa civil, em caráter de urgências ou emergências, exercerão essas atividades, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, exceto servidores efetivos em horários extraordinários.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O Estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios na legislação vigente, serão declarados mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 O PMPDEC - Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, será elaborado e regulamentado por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, por meio de Decreto.

Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei, serão consignadas nos orçamentos anuais do Gabinete do Executivo Municipal, podendo ser suplementadas.

Art. 23 Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 32 de 18 de setembro de 2013.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2024.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.



DECRETO N.º 574, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE E REGULAMENTA O PROGRAMA "ALUGUEL SOCIAL", NOS TERMOS DO INCISO V E § 1.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 2.108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de 'suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Aluguel Social que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial.

Art. 2.º O aluguel social é fixado em até R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para cada família, o qual será concedido por um período de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3.º Correrão por conta dos locatários todas as despesas relativas ao consumo de água, luz, gás, telefone e outras que possam surgir durante a vigência do aluguel social, isentando o Município de qualquer ônus, cabendo ainda aos locatários a conservação e limpeza dos imóveis ora recebidos.

Parágrafo único. Caso devidamente constatado pela Equipe do Setor de Habitação e Interesse Social da Secretaria do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, que a família beneficiada pelo programa de aluguel social não possuía condições financeiras de arcar com as despesas de água e energia o município será responsável pelo período de 06 (seis) meses ou até que a família saia da situação de vulnerabilidade.

Art. 4.º O aluguel social destina-se exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de desocupação imediata dos imóveis.

Art. 5.º Poderão se beneficiar do aluguel social as famílias privadas de sua moradia, nas seguintes hipóteses:

I. por motivo de riscos naturais ou ocupação de áreas de preservação ambiental, e que sejam inseridas em projetos de reassentamentos;

II. nos casos decorrentes de desocupação de moradias submetidas a riscos insanáveis, iminentes ou desabamento;

III. nos casos de reconstrução de imóvel em situação de risco estrutural ou geológico, quando esta medida for declarada necessária pelos órgãos competentes e havendo absoluta impossibilidade de acomodação em casas de parentes;

IV. nos casos de catástrofe ou calamidade pública, hipótese em que o Programa de Aluguel Social poderá excepcionalmente ser disponibilizado pelo prazo máximo de 03 (três) meses e não dependerá de comprovação de tempo mínimo de moradia no município, sendo, porém, obrigatória a apresentação de Relatório de Vistoria Técnica e Social e comprovação de posse do imóvel em situação de risco estrutural ou Ecológico;

V. - quando verificada situação de alta vulnerabilidade social.

§ 1.º O benefício será disponibilizado após a assinatura, pelo beneficiário, de Termo de Compromisso ao Programa do Aluguel Social junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a devida autorização de imissão na posse e demolição da edificação sob risco, quando for o caso, e, mediante prévia avaliação do imóvel a ser alugado.

§ 2.º As moradias em alto risco alto deverão ser avaliadas através de vistorias de Técnicos e Assistentes Sociais da Defesa Civil e/ou da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família do Município de São Gabriel da Palha, devendo ser emitido laudo que ateste a ocorrência de alguma das hipóteses descritas nos incisos I a II.

§ 3.º Nos casos previstos no inciso III deste artigo, o benefício poderá se estender até a conclusão das obras de construção dos respectivos imóveis para os reassentamentos, ainda que ultrapasse o período previsto no Art. 2.º.

§ 4.º Nos casos previstos no inciso IV deste artigo, o beneficiário que tiver sua edificação demolida, e que receber uma unidade habitacional em Programa Habitacional, será automaticamente desligado do programa de aluguel social, exceto os casos previstos no artigo 9º.

Art. 6.º Além das hipóteses descritas no art. 5º são requisitos para a adesão ao Programa do Aluguel Social, cumulativamente:

I. - residir no município há pelo menos 01 (um) ano, ou, excepcionalmente, estar em alojamento/abrigo provisório por interferência de programas/projetos sociais;

II. - morar em áreas de Interesse Social delimitadas pelo Órgão competente;

III. - não possuir outro imóvel;

IV. - ser avaliado pelos Técnicos do Serviço Social do Município;

V. - ser cadastrado no CADÚNICO Municipal e encaminhado aos projetos sociais, no intuito de buscar a promoção social dos membros da família.

Art. 7.º Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo Programa Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, observadas as seguintes prioridades:

I. ter entre os membros da família portadores de deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante a apresentação de laudo médico e/ou idosos;

II. famílias que possuam menor renda per capita,

III. famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que estejam em projetos habitacionais, sendo excluídas deste vínculo as que estão em abrigos/alojamentos provisórios.

IV. famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V. famílias com maior número de dependentes,

VI. demais situações definidas pelo Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo único. A inserção das famílias no Programa Aluguel Social será oficializada através de Termo de Compromisso, que será firmado diretamente com os beneficiários selecionados e deverá conter, obrigatoriamente, o nome e objetivo do Programa, os requisitos estabelecidos neste Decreto, as obrigações do Município e dos beneficiários as causas de suspensão e extinção do referido instrumento.

Art. 8.º A gestão e execução do Programa Aluguel Social serão feitas através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família e fiscalizada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, sendo-lhe facultada:

I. - designar equipe de trabalho para:

a) organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Programa, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas em vulnerabilidade social no Município;

b) acompanhamento e atualização trimestral das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o Programa, com visitas, e elaboração de relatórios indicando a manutenção ou suspensão no programa.

II - conceder o benefício ao titular da família selecionada, mediante assinatura do Termo de Compromisso ao Programa devendo ser providenciado:

- a) notificação da concessão do benefício ao seu titular;
- b) divulgação do calendário de previsão de pagamento do Programa,
- c) o processamento mensal da despesa deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de dotação orçamentária e financeira através de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Art. 9.º O aluguel social será extinto ou suspenso pelos seguintes motivos:

- I. - por requerimento do beneficiário, indicando a sua motivação;
- II. - por descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Compromisso ao Programa;
- III. - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
- IV. - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
- V. - quando for constatado qualquer vínculo familiar direto ou por afinidade com o proprietário da residência locada,
- VI. - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

Parágrafo único. Da decisão que extinguir ou suspender o benefício caberá impugnação a ser julgada em primeira instância pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, cabendo recurso ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Art. 10 Além dos critérios já previstos nos artigos anteriores constituem condições essenciais para celebração do Termo de Compromisso ao Programa por parte do Município:

- I. - aprovação das famílias pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- II. - existência de dotação orçamentária,

III. - o titular do benefício concedido será representado preferencialmente pela mulher, salvo nos casos de incapacidade comprovada da mesma.

Art. 11 Caberá ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social as seguintes atribuições:

I. - fiscalizar o andamento do Programa Aluguel Social;

II. - avaliar os procedimentos utilizados na execução do Programa;

III. - julgar, em última instância, os recursos das decisões que suspenderem ou extinguirem o benefício do Programa Aluguel Social, bem como das decisões que indeferirem o pedido de inclusão dos pretensos beneficiários no referido Programa;

IV. caberá ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social a aprovação do aluguel social através de resolução.

Art. 12 As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente e serão suplementadas caso necessárias.

Art. 13 O pagamento do aluguel social poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido no Art. 2º deste Decreto, caso a questão habitacional das famílias ora beneficiadas seja solucionada.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.
25 de outubro de 2013.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E

DEFESA CIVIL - PMPDEC

SUMÁRIO



	Página
LEGISLAÇÃO PERTINENTE	01
SUMÁRIO	12
REGISTRO DE ALTERAÇÕES	16
PÁGINA DE ASSINATURAS - REGISTRO DE CÓPIAS DE DISTRIBUÍDAS	17
1 INTRODUÇÃO	19
2 OBJETIVO	21
2.1 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	22
2.2 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	22
2.3 BREVES CONCEITOS E DEFINIÇÕES TÉCNICAS	23
2.4 IMPORTÂNCIA DO PMPDEC	27
2.5 ELEMENTOS BÁSICOS	28
3 O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA	30
3.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	30
3.2 EXTENSÃO TERRITORIAL	30
3.3 LIMITES MUNICIPAIS	30
3.4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA INTERNA	30

3.5 COORDENADAS GEOGRÁFICAS	31
3.6 PRICIPAIS RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO	32
3.7 DES. TERRITORIAL E FORMAÇÃO DE OCUPAÇÃO	33
3.8 DA ÁREA URBANA E DA DELIMITAÇÃO DOS BAIROS	34
3.9 ASPECTOS NATURAIS E RELEVO	35
3.10 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA	36
<i>a. Classificação Climática</i>	36
<i>b. Caracterização Climatológica</i>	36
<i>b.1 Precipitação</i>	37
<i>b.2 Temperatura</i>	37
<i>b.3 Disponibilidade Hídrica Anual</i>	38
3.11 CARACTERIZAÇÃO HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO	39
4 SITUAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	42
4.1 CENÁRIOS DE RISCO	42
4.2 ÁREA DE RISCO DE MOVIMENTO DE MASSA	43
4.3 ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÃO E ENCHENTES	46
TABELA 1 - RESUMO DAS ÁREAS DE RISCO DIAGNOSTICADAS	47
DIAGNÓSTICO GERAL DOS SETORES DE RISCO	49
4.4 SUGESTÕES DE INTERVENÇÕES E CONCLUSÕES	51
4.5 SETORES DE RISCO - ZONA URBANA	52
SR-01	52
SR-02	53
SR-03	54
SR-04	55
SR-05	56
SR-06	57
SR-07	58

SR-08	59
SR-09	61
SR-10	61
SR-11	62
SR-12	63
SR-13	64
SR-16	65
SR-17	66
SR-18	67
4.6 SETORES DE RISCO - ZONA RURAL	68
SR-14	68
SR-15	69
5 MONITORAMENTO E ALERTA	70
5.1 INCAPER	70
5.2 CEMADEN	72
5.3 CENAD	74
5.4 SISTEMA DE ALERTA	75
5.5 INTERFACE DE DIVULGAÇÃO DE ALERTAS PÚBLICOS - IDAP	76
6 PRESSUPOSTOS DE PLANEJAMENTO	78
7 COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	80
8 ATIVAÇÃO DO PMPDEC	81
8.1 CRITÉRIOS E NÍVEIS DE ATIVAÇÃO	81
8.2 COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PMPDEC	84
8.2.1 Procedimentos Operacionais	85
8.2.2 Desmobilização	87
8.2.2.1 Autoridades Competentes Para a Desmobilização	87
8.2.2.2 Procedimentos	87

9 COORDENAÇÃO COMANDO E CONTROLE	88
9.1 ORGANOGRAMA BÁSICO E FUNÇÕES DO SCO	90
10 ATRIBUIÇÕES DO ENVOLVIDOS	91
10.1 ATRIBUIÇÕES GERIAS	94
10.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	95
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	95
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	97
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO	98
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	99
GERÊNCIA MUNICIPAL DE P. E DEFESA CIVIL	101
SEC. MUN. DE GOV. E COMUNICAÇÃO	106
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA, DES. SOCIAL E FAMÍLIA	108
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	113
SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	115
DEP. MUN. DE TRÂNSITO	119
SEC. MUN. DE SAÚDE	121
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	126
SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	129
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	132
SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, IND., COMÉRCIO E TURISMO	135
SEC. MUN. DE FINANÇAS	138
SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	139
11 ORGÃOS DE APOIO	141
12 CONTATOS	145
13 ABRIGOS X ROTAS DE FUGA	146
14 ABREVIATURAS	151

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

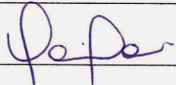

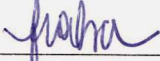
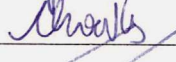



DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
05/12/2022	Versão inicial – V1.0	Criação do PMPDEC
14/09/2023	Versão – V2.0	Atualização
26/01/2024	Versão - V3.0	Atualização
10/06/2025	Versão - V4.0	Atualização
01/10/2025	Versão - V5.0	Atualização

PÁGINA DE ASSINATURAS



NOME	AUTORIDADE	ASSINATURA
TIAGO ROCHA	PREFEITO MUNICIPAL	
EUCLESIO AGUILAR LIMA	PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	
JOÃO DIAS DE BARROS	CHEFE DE GABINETE	
JUSSARA LOURRAINY FREDERICO LAN	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	COORDENADOR COMPDEC	
TEN. BM CÁSSIO LUCAS DA MATA	COMANDANTE DO PAB BOMBEIROS 2ª CIA DO 2ºBBM	
TENENTE-CORONEL RONE FREDERICO COUTINHO	COMANDANTE DO 2º BPM-ES DE NOVA VENÉCIA	
TENENTE MACEDO	COMANDANTE DA 3ª DO 2º BPM-ES DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
CEL BM SCHARLYSSTON MARTINS DE PAIVA	DEFESA CIVIL ESTADUAL	
SGT. BM BRANDEMBURG	REPDEC 01 – NOVA VENÉCIA	
DR. VALDIMAR CHIEPPE	DELEGADO DE POLÍCIA SGP	
EDUARDO VALADARES GOTTARDI	DER-ES SR-IV - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL 4 – NOVA VENÉCIA	
ALEX FABIANE KRUPKA GOMES	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF	
WELIGTON BRAIDA MARRÉ	COORD. REG. INCAPER ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
MARCELLA ROSSONI ROCHA	SEC. M. DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.	
FRANCIELE DA ROCHA AVILA	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
MARCELLA ROSSONI ROCHA	SEC. M. DE SAÚDE (INTERINA)	
JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS	SEC. M. DE EDUCAÇÃO	
JOSÉ LUIZ VIAL	SEC. M. DE CULTURA E ARTES	
JOSÉ LUIZ VIAL	SEC. M. DE ESPORTE E LAZER	
MAIKEL PAIVA	SEC. M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	

NOME	AUTORIDADE	ASSINATURA
MAIKEL PAIVA	SEC. M. DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
BERNARD AUGUSTO FARIAS ARPINI	SEC. M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
BEATRIZ PAGUNG	SEC. M. DE FINANÇAS	
LUIZ EDUARDO TESCH	SEC. M. DE MEIO AMBIENTE	
FERNANDO OLIVEIRA	SEC. M. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
LEONARDO ROCHA PELISSARI	SEC. M. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
CLEBER ROGÉRIO OAKES	CONTROLADORIA GERAL	
ANDERSON SODRÉ	SEC. M. DE PLANEJAMENTO	
1ºSGT. LUCENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
TENENTE-CORONEL THIAGO GARCIA PEREIRA	COMTE. DO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA DE VILA VELHA-ES	
DAYSON MARCELO BARBOSA	DIR. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	

1. INTRODUÇÃO



A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei nº 12.608, estabelece que as ações de proteção e defesa civil devem ser organizadas em cinco eixos fundamentais: **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação**. Cada uma dessas etapas possui responsabilidades específicas, integrando-se em um processo de gestão contínuo e sistêmico.



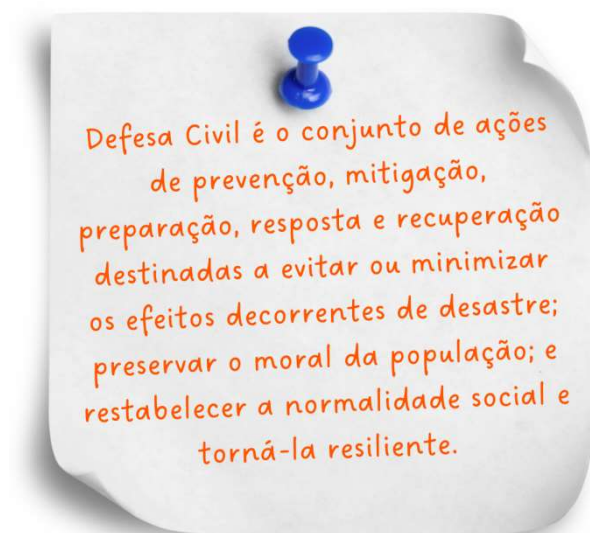
Gestão Integrada em Proteção e Defesa Civil.
Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017.

Esse conjunto de ações configura um processo **permanente, integrado e interdependente**, voltado para evitar desastres ou reduzir seus impactos sobre a população, além de restabelecer a normalidade social. Trata-se da **gestão integrada da Defesa Civil**, que pode ser representada de diversas formas, como ilustrado na figura acima.

Essas atividades são desenvolvidas de forma contínua nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com ampla participação da sociedade. Para garantir essa atuação permanente e eficaz, a Defesa Civil é organizada como um sistema: o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**.

O principal objetivo do SINPDEC é promover a **gestão de riscos e desastres** de maneira coordenada, visando reduzir os danos causados à população. Suas ações se distribuem nos momentos **antes, durante e depois** das ocorrências, por meio de medidas inter-relacionadas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

A responsabilidade inicial pelas ações de resposta recai sobre os municípios, já que é neles que os desastres ocorrem e onde vivem os cidadãos. Portanto, é fundamental que estejam devidamente estruturados e preparados para enfrentar situações de anormalidade.



Compreender os cenários de risco e dispor de ferramentas adequadas para enfrentá-los são medidas básicas e essenciais, especialmente para os municípios com áreas suscetíveis a **deslizamentos de grande impacto, inundações repentinas** ou outros **processos geológicos e hidrológicos**.

2. OBJETIVO



O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) de São Gabriel da Palha – ES, voltado para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e outros processos geológicos ou hidrológicos correlatos, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos direta ou indiretamente envolvidos. Esses procedimentos visam garantir uma comunicação integrada, ágil e eficiente, tanto em regime de acionamento imediato quanto em estado de prontidão (“stand by”), para a resposta a emergências e desastres relacionados a esses eventos naturais.

Este Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gabriel da Palha – ES, conforme identificados na página de assinaturas. Esses entes assumem o compromisso de atuar conforme as competências que lhes são atribuídas, bem como de garantir a criação e a manutenção das condições necessárias ao pleno cumprimento das ações e responsabilidades previstas neste documento.

Em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), o PMPDEC tem como finalidade recomendar e padronizar ações de prevenção — como monitoramento, alerta e alarme — e de resposta — incluindo ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação dos cenários afetados. O objetivo central é preservar vidas, evitar perdas físicas e econômicas nos setores público e privado, e manter ou restabelecer a normalidade no município após a ocorrência de desastres.



2.1 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

Este Plano está estruturado com base no **grau de risco identificado** por meio do **Mapeamento de Risco** realizado pela **CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais)**, responsável pelo levantamento e categorização das zonas de risco no município.

Para sua **aplicação efetiva**, deverão ser utilizadas as **instalações, rotas e recursos** especificados neste documento e em seus anexos, respeitando as diretrizes previamente estabelecidas.

2.2 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Com o objetivo de manter o **PMPDEC atualizado e eficiente**, os órgãos envolvidos em sua elaboração e execução deverão realizar, **anualmente, exercícios simulados conjuntos**, sob a coordenação da **GEMPDEC (Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil)**.

Ao final de cada simulado, será elaborado um **relatório técnico**, contendo:

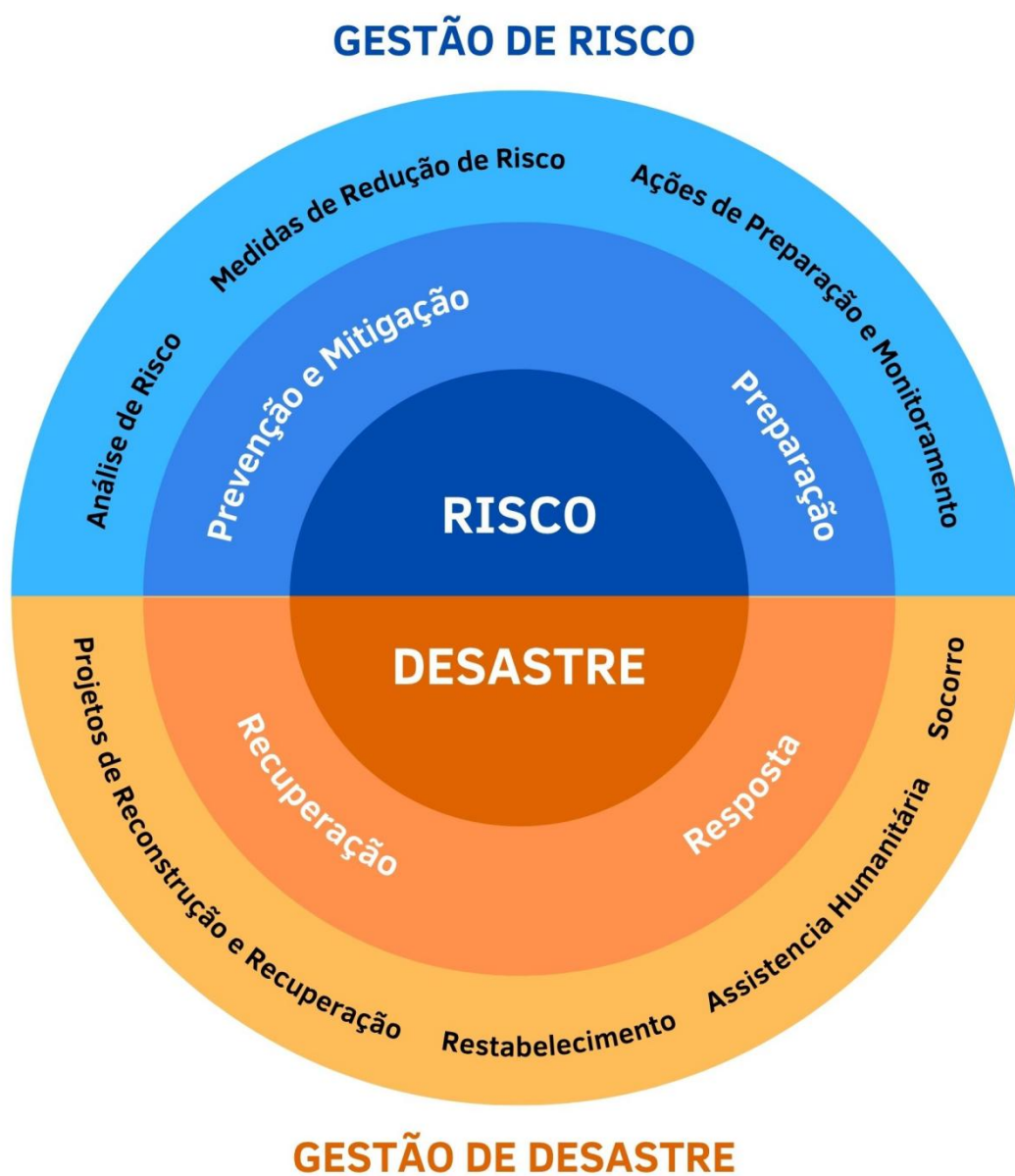
- Pontos do plano que necessitam de **alterações ou reformulações**;
- **Dificuldades identificadas** durante a execução;
- **Sugestões de melhoria** para os procedimentos adotados.

Com base nesses relatórios, os órgãos participantes deverão se **reunir para revisar** o plano, elaborando uma **nova versão atualizada**, a qual deverá ser **distribuída aos órgãos competentes e demais partes interessadas**.



Foto: Enchente
DEZEMBRO/2013 -
Barragem de
Geração de
Energia -
Cachoeira da Onça
São Gabriel da
Palha/ES

2.3 BREVES CONCEITOS



Fonte: Sedec - Disponível : <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sinpdec/como-se-organiza>.

Em sintonia com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil o PMPDEC utilizará as seguintes Definições Técnicas – PMPDEC:

- ✓ **Proteção e Defesa Civil:** conjunto de ações de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres.
- ✓ **Ações de Prevenção:** ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC.
- ✓ **Ações de Preparação:** ações destinadas a preparar os órgãos do SINPDEC, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos deles decorrentes.
- ✓ **Ações de Resposta a Desastres:** ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigo, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade

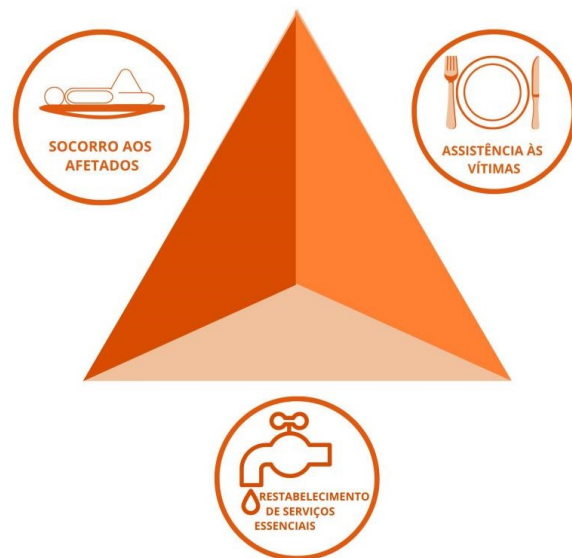


Figura: As principais ações de resposta:
Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017.

e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC.

- **Ações de socorro:** ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré-hospitalar.
- **Ações de assistência à população:** ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade.
- **Ações de restabelecimento de serviços essenciais:** ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre.
- ✓ **Ações de Recuperação:** conjunto de ações de caráter definitivo tomadas após a ocorrência de acidente ou desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a restabelecer o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do SINPDEC.
- ✓ **Risco de Desastre:** probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis.
- ✓ **Desastre:** resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.
- ✓ **Dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

- ✓ **Estado de Calamidade Pública (ECP):** situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação.
- ✓ **Período de Normalidade:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer.
- ✓ **Período de Anormalidade:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e restabelecimento para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.
- ✓ **Plano de Contingência:** conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos.
- ✓ **Prejuízo:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.
- ✓ **Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.
- ✓ **Situação de Emergência (SE):** situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação.
- ✓ **Desabrigado:** pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pelo SINTDEC ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre.

- ✓ **Desalojado:** pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo SINPDEC ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre.

2.4 DA IMPORTÂNCIA DO PMPDEC

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelece que a responsabilidade pela elaboração e execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) cabe aos municípios, por serem os entes mais próximos da população e os primeiros a responder em situações de desastre.

Aos Estados e à União, compete o papel de apoio técnico, institucional e operacional à atuação local. Um exemplo disso é a disponibilização, pelo Governo Federal, de um módulo específico para o registro e acompanhamento dos planos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

A adoção e operacionalização do PMPDEC fortalece a capacidade de gestão do risco e de resposta a emergências, contribuindo diretamente para que o município cumpra as atribuições legais estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, tais como:

- ✓ **Inciso VIII** – Organizar e administrar abrigos provisórios para a população afetada por desastres, assegurando condições adequadas de higiene e segurança;
- ✓ **Inciso IX** – Manter a população informada sobre áreas de risco, eventos extremos, protocolos de prevenção e alerta, bem como sobre as ações emergenciais em caso de desastre;
- ✓ **Inciso X** – Mobilizar e capacitar radioamadores para atuação em situações de desastre, visando à manutenção da comunicação emergencial;
- ✓ **Inciso XI** – Realizar, de forma periódica, **exercícios simulados**, conforme previsto no Plano de Contingência;
- ✓ **Inciso XII** – Promover a **coleta, distribuição e controle de suprimentos** essenciais durante situações de desastre.

Dessa forma, o PMPDEC não apenas atende às exigências legais, mas se configura como uma ferramenta estratégica essencial para o fortalecimento da resiliência municipal, a proteção da vida e a redução dos danos sociais, econômicos e ambientais provocados por desastres.

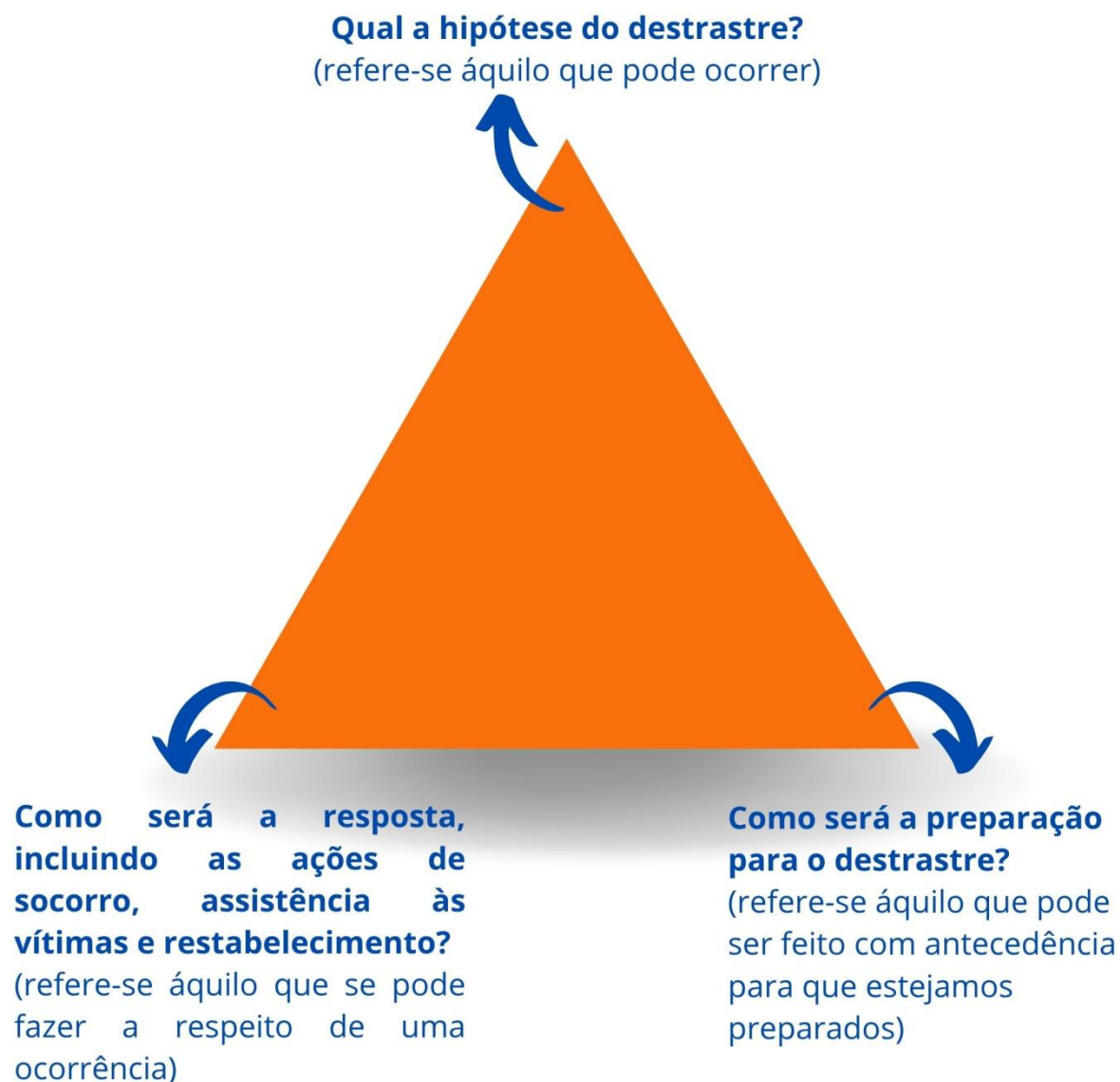


Figura: Questões relevantes para estruturação de um plano de contingência.

Fonte: Adaptado de RED CROSS, 2012.

2.5 ELEMENTOS BÁSICOS DO PMPDEC

1. Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres:
 - a) Preparação

- b) Resposta
- c) Recuperação
- 2. Definição dos sistemas de alerta a desastres:
 - a) Articulação com o sistema de monitoramento
- 3. Organização dos exercícios simulados:
 - a) Participação da população
- 4. Sistema de atendimento emergencial à população:
 - a) Localização das rotas de deslocamento
 - b) Pontos seguros no momento do desastre
 - c) Pontos de abrigo após o desastre
- 5. Ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastres
- 6. Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em desastres
- 7. Localização dos centros de recebimento e distribuição de doações e suprimentos

Outros Aspectos Relevantes:

- 8. Estudo de cenários de risco
- 9. Sistemas de monitoramento
- 10. Sistemas de alerta
- 11. Sistemas de alarme
- 12. Fuga (evacuação) e ações de socorro
- 13. Ações de assistência às vítimas
- 14. Ações de restabelecimento de serviços essenciais

3. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



3.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de **São Gabriel da Palha** está situado no Estado do Espírito Santo, integrando a **região administrativa Noroeste II**, conforme classificação do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

Está localizado a aproximadamente **210 km de Vitória**, capital do Estado.

3.2 EXTENSÃO TERRITORIAL

Possui uma área de **434,89 km²**, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**).

3.3 LIMITES MUNICIPAIS

São Gabriel da Palha faz divisa com os seguintes municípios:

- **Norte e Noroeste:** Nova Venécia e São Mateus
- **Leste:** Vila Valério
- **Sul:** São Domingos do Norte
- **Sudoeste:** Águia Branca

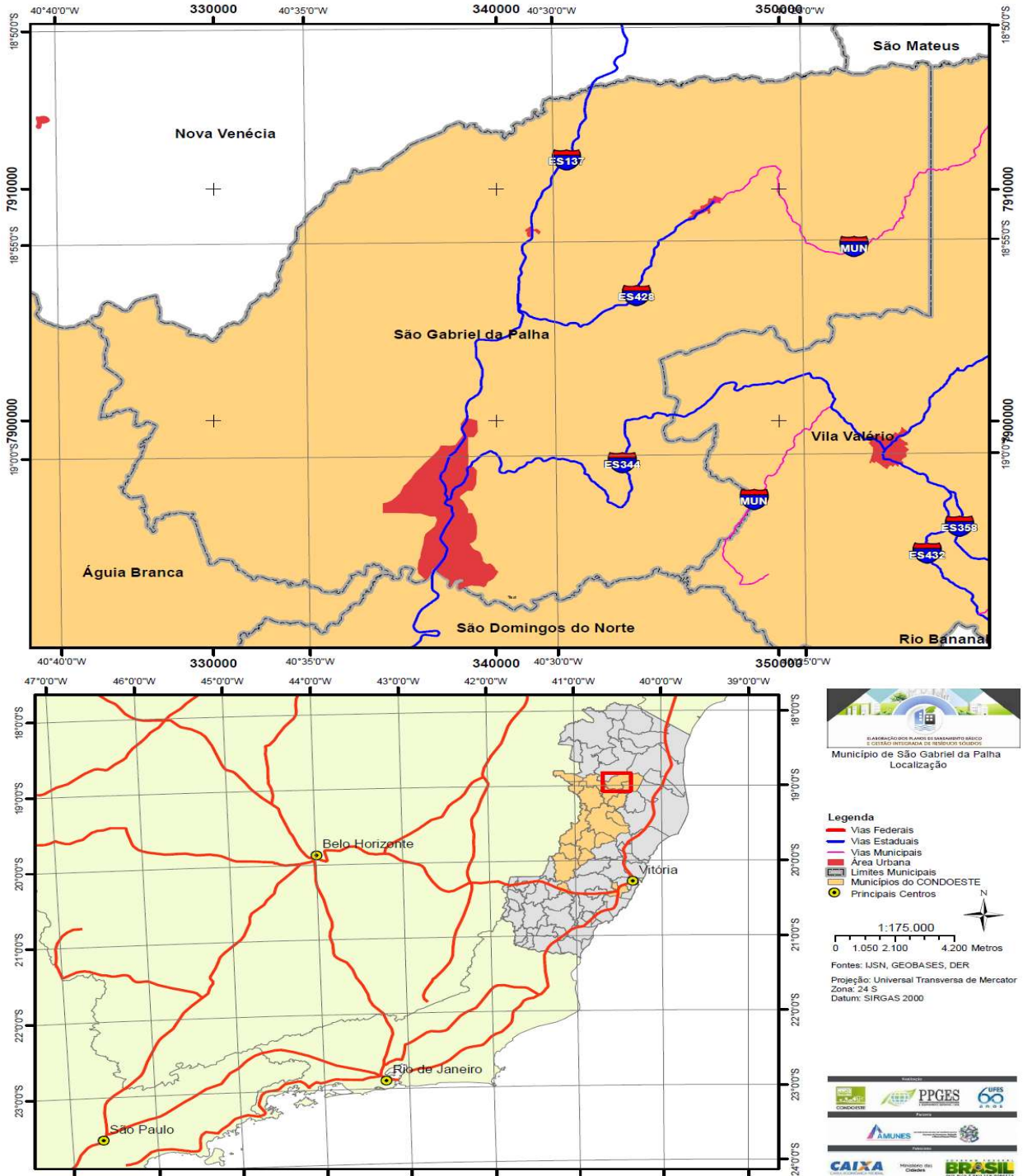
3.4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA INTERNA

Além da sede municipal, compõem o território de São Gabriel da Palha:

- **Distrito:** Fartura
- **Patrimônios:**
 - São José
 - São Sebastião do Barra Seca
 - São Roque da Terra Roxa

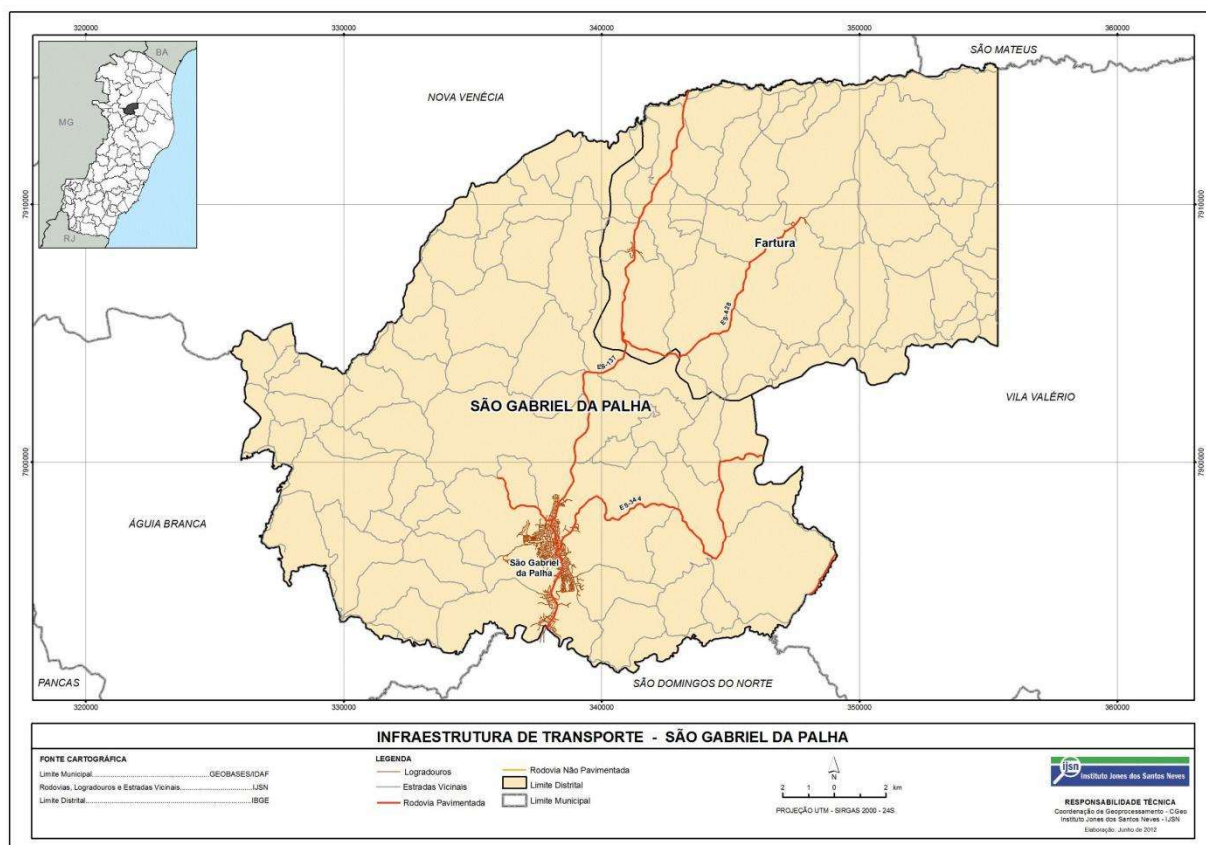
3.5 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude: 19° 1' 4" Sul,
Longitude: 40° 32' 8" Oeste,



3.6 PRINCIPAIS RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO

O município de São Gabriel da Palha, localizado no noroeste do Espírito Santo, é atravessado por importantes rodovias estaduais que desempenham um papel crucial na mobilidade regional e no escoamento da produção agrícola.



Fonte: GEOBASES/Incaper. Disponível em: www.geobases.es.gov.br

A Figura acima apresenta o mapa de infraestrutura de transporte do município destacando as Rodovias ES-334, Rodovia ES-137, Rodovia ES-434, Rodovia ES-428, Rodovia ES-344, Rodovia ES-434 e Rodovia ES-137.

Rodovia ES-341: Que liga o município de Colatina à Sede de São Gabriel da Palha.

Rodovias ES-334: Que liga o município de Vila Valério à Sede.

Rodovia ES-137: Que liga a Sede ao município de Vila Valério.

Rodovia ES-428: Que liga a Rodovia ES-137 à Vila Valério.

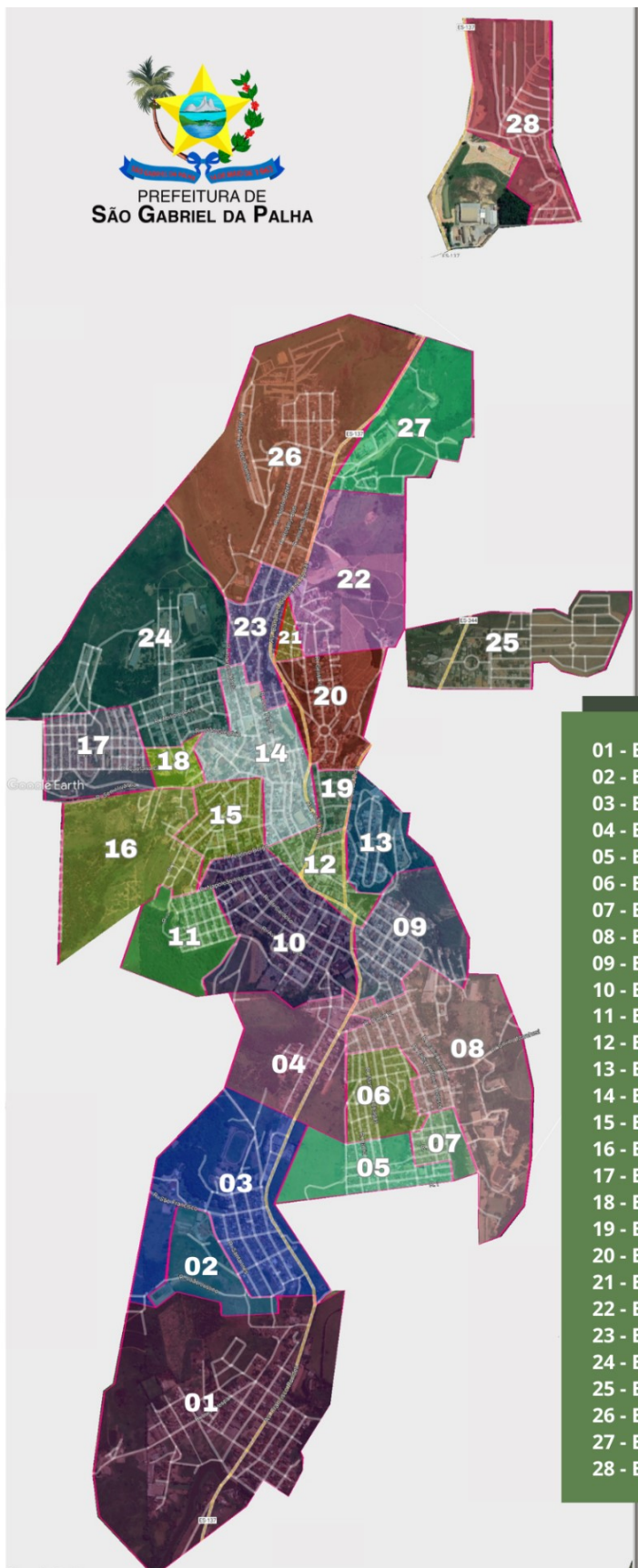
3.7 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E FORMA DE OCUPAÇÃO

O histórico da ocupação do território municipal confunde-se com a vinda de madeireiros de Colatina, em 1936, os poloneses vindos da região de Água Branca, descendo o rio São José, por volta de 1937 e colonos que se instalaram na região e impulsionaram o crescimento da região rumo a Vila Valério. Encontraram o mesmo panorama no núcleo. O nome São Gabriel da Palha, inclusive, deriva do tipo de ocupação construída pelos colonos: barracas de palha.



A Sede do município de São Gabriel da Palha possui seu território subdividido em 28 bairros. Com uso predominantemente residencial, a ocupação foi principalmente direcionada nas margens das rodovias.

3.8 DA ÁREA URBANA E DA DELIMITAÇÃO DE BAIRROS



DELIMITAÇÃO DE BAIRROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

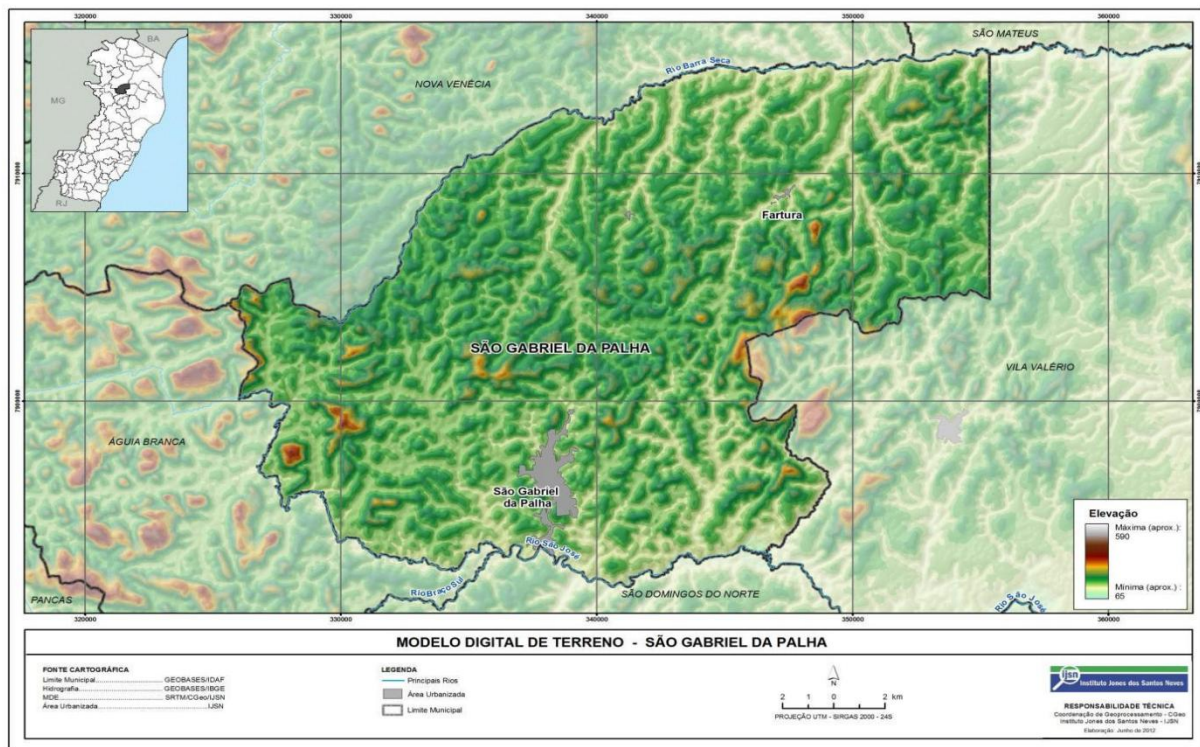
- 01 - BAIRRO CACHOEIRA DA ONÇA
- 02 - BAIRRO JOÃO RIGO
- 03 - BAIRRO SANTA TEREZINHA
- 04 - BAIRRO APARECIDA
- 05 - BAIRRO JOÃO COLOMBI
- 06 - BAIRRO GUSTAVO BOONE
- 07 - BAIRRO ASA BRANCA
- 08 - BAIRRO VILA COMBONI
- 09 - BAIRRO GLÓRIA
- 10 - BAIRRO SANTA CECÍLIA
- 11 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
- 12 - BAIRRO CENTRO
- 13 - BAIRRO PARAÍSO
- 14 - BAIRRO JARDIM DA INFÂNCIA
- 15 - BAIRRO POPULARES
- 16 - BAIRRO JOVELINO DE SOUZA VALENTIM
- 17 - BAIRRO JARDIM VITÓRIA
- 18 - BAIRRO SANTA RITA
- 19 - BAIRRO SÃO VICENTE
- 20 - BAIRRO MIRANTE
- 21 - BAIRRO AIMORÉS
- 22 - BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS
- 23 - BAIRRO BOA VISTA
- 24 - BAIRRO PROGRESSO
- 25 - BAIRRO GIRASSOL
- 26 - BAIRRO SANTA HELENA
- 27 - BAIRRO JARDIM PASSAMANI
- 28 - BAIRRO GUSTAVO MILBRATZ

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.9 ASPECTOS NATURAIS E RELEVO

Localizado no Noroeste do Espírito Santo, região Sudeste, São Gabriel da Palha integra a Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Sua zona natural (zona 06) caracteriza-se por terras quentes, acidentadas e secas. O clima tropical registra uma média anual de 1200 mm de precipitação, com um período de déficit hídrico entre abril e outubro. O relevo varia de pouco elevado a predominantemente acidentado, com altitudes entre 65 e 400 metros. O latossolo vermelho amarelo distrófico álico é o tipo de solo predominante. Embora a introdução de novas áreas de cultivo tenha avançado, a ocupação do solo ainda é marcada por extensas pastagens de baixa capacidade de suporte em áreas declivosas e erodidas. São Gabriel da Palha também se enquadra como área suscetível à desertificação e seca, conforme os critérios da Lei nº 9.690/1998 (inclusão na SUDENE).

O relevo do município é consideravelmente acidentado, com a sede situada a 180 metros de altitude. O latossolo vermelho-amarelo distrófico é o tipo de solo predominante. A vegetação nativa foi amplamente suprimida para dar lugar à agropecuária, com destaque para a pecuária e a cafeicultura.



Fonte: <http://mapas.ijsn.es.gov.br/>

3.10 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA

Considerações Climáticas do Município de São Gabriel da Palha – ES.

a. Classificação Climática

De acordo com a atualização da classificação climática de Köppen–Geiger para o Brasil (Alvares et al., 2014) e estudos locais, o clima de São Gabriel da Palha enquadra-se no tipo **Aw** – ou seja, clima tropical de savana com estação seca no inverno. Esse tipo climático exige, por definição:

- **Grupo A (tropical):** todos os meses do ano têm temperatura média $\geq 18\text{ °C}$ pt.wikipedia.org.
- **Subtipo Aw (savana com inverno seco):** o mês mais seco do ano apresenta precipitação média inferior a 60 mm pt.wikipedia.org.

Em São Gabriel da Palha esses critérios são atendidos. A média do mês mais frio (julho) fica em torno de 21–22 °C (bem acima de 18 °C) e o mês mais seco (junho) tem cerca de 28–33 mm de precipitação pt.wikipedia.org pt.wikipedia.org, claramente abaixo de 60 mm. Esses valores confirmam a classificação *Aw* (tropical úmido com inverno seco) relatada por estudos climáticos locais biblioteca.incaper.es.gov.br pt.wikipedia.org. Em resumo, as condições observadas (mês mais frio $> 18\text{ °C}$ e mês seco $< 60\text{ mm}$) estão plenamente de acordo com o critério do tipo **Aw** de Köppen–Geiger.

b. Caracterização Climatológica

Para fins de definição de aptidão das atividades agropecuárias no Município de São Gabriel da Palha, foram utilizados dados de referência das séries históricas de temperatura (1976- 2014) e precipitação (1984-2014), obtidas em uma estação meteorológica instalada no município (Figura 4), pertencente ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas: latitude 19,0471 S, longitude 40,5504 W e altitude de 112 metros acima do nível do mar

*Fontes: Estudos climatológicos do Incaper (município SGdP) biblioteca.incaper.es.gov.br e a definição oficial de Köppen–Geiger para clima *Aw* pt.wikipedia.org pt.wikipedia.org, que exigem os limites de temperatura e precipitação mencionados.*



Estação Meteorológica de São Gabriel da Palha. Fonte: Incaper, 2020.

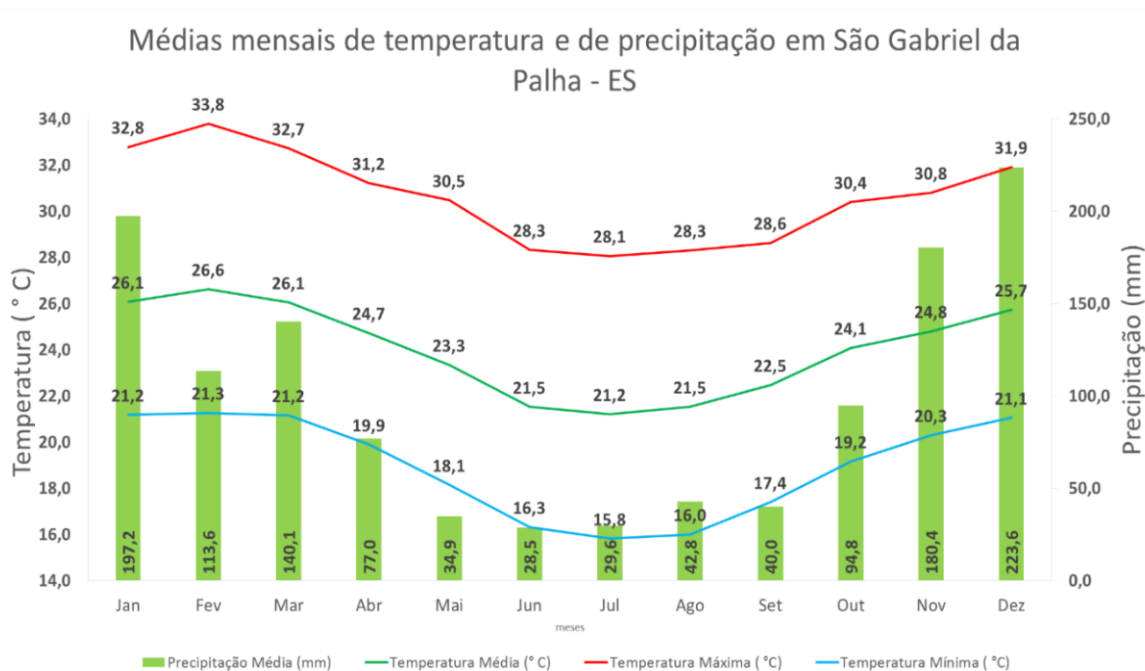
b.1 Precipitação

A média anual de precipitação no município de São Gabriel da Palha é de 1.202,4 mm, sendo sazonalmente dividido em dois períodos. Um chuvoso, entre os meses de outubro a abril, com um total de 1.026,6 mm, o que corresponde a 85,4 % do total acumulado anual e um período menos chuvoso entre os meses de maio a setembro, com um total de 175,8 mm que corresponde a 14,6 % do total.

b.2 Temperatura

A temperatura média anual é de 24 °C, com a maior média ocorrendo no mês de fevereiro, com 26,6 °C, caracterizando como um mês típico de verão e a menor média ocorre no mês de julho 21,2 °C, período em que ocorrem temperaturas amenas na região. Em relação às temperaturas máximas os valores oscilam entre 28,1 °C em julho e 33,8 °C em fevereiro. Em relação às temperaturas mínimas os valores oscilam entre 15,8 °C em julho e 21,3 °C em fevereiro. Considerando os aspectos sazonais de temperatura, o trimestre mais quente do ano normalmente ocorre entre os meses de janeiro, fevereiro e março, sendo observada a maior amplitude térmica no mês de

fevereiro. O trimestre mais frio ocorre normalmente entre os meses de junho, julho e agosto, porém, a menor amplitude térmica é observada apenas no mês de novembro.



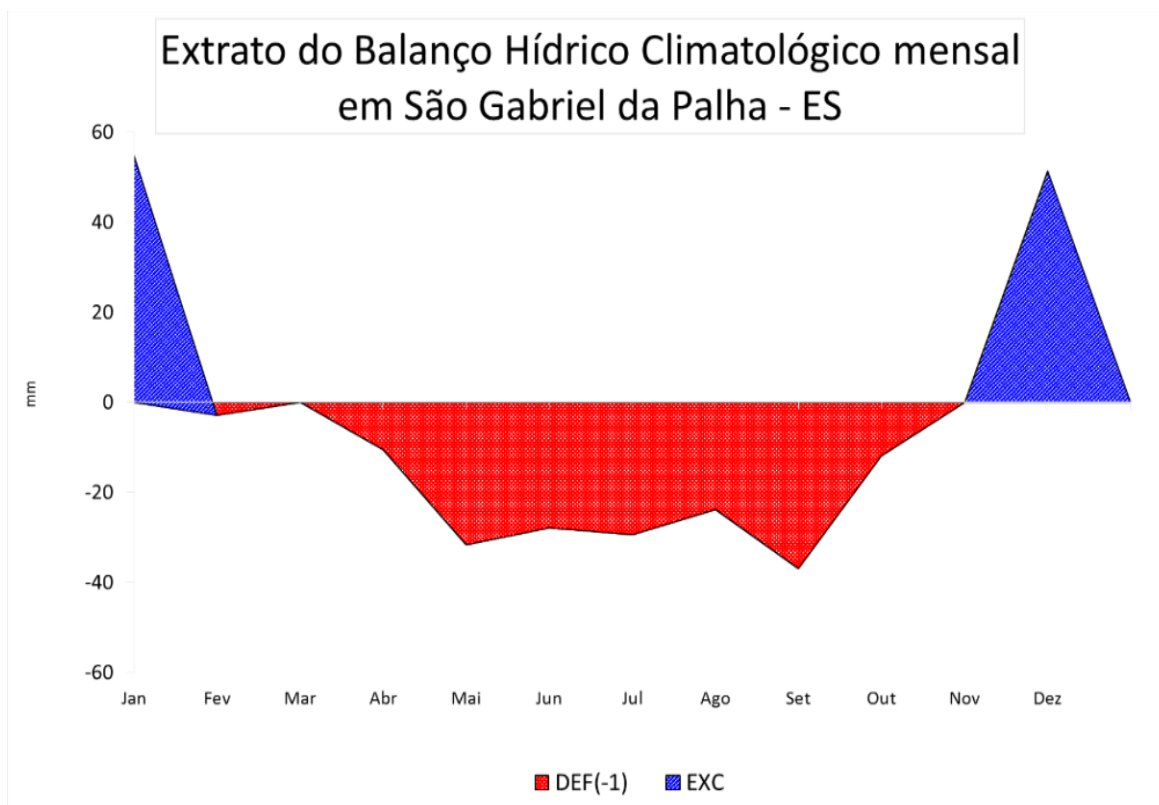
Distribuição média anual de precipitação (mm) e temperaturas médias, máximas e mínimas (°C) em São Gabriel da Palha.

Fonte: Elaborados pela Coordenação de Meteorologia.

b.3 Disponibilidade Hídrica Anual

Com o objetivo de determinar o padrão da disponibilidade hídrica na região, foi adotado o valor de 100 mm para a capacidade de água disponível no solo (CAD), levando em consideração o perfil de textura média dos solos e da profundidade efetiva do sistema radicular das principais culturas agrícolas produzidas no município.

O Balanço Hídrico Climatológico no Município de São Gabriel da Palha apresenta duas épocas distintas em relação ao armazenamento de água no solo (Figura abaixo). Entre os meses de fevereiro e outubro, a deficiência hídrica acumulada é de aproximadamente 175 mm, sendo observado o maior déficit no mês de setembro, com uma média de 37 mm. A partir de novembro, o aumento das chuvas é suficiente para provocar a reposição hídrica de água no solo, por esta razão há um equilíbrio no saldo da contabilidade hídrica. Assim, no mês seguinte, dezembro e até janeiro é observado excedente hídrico na região com somatório de aproximadamente 106 mm.



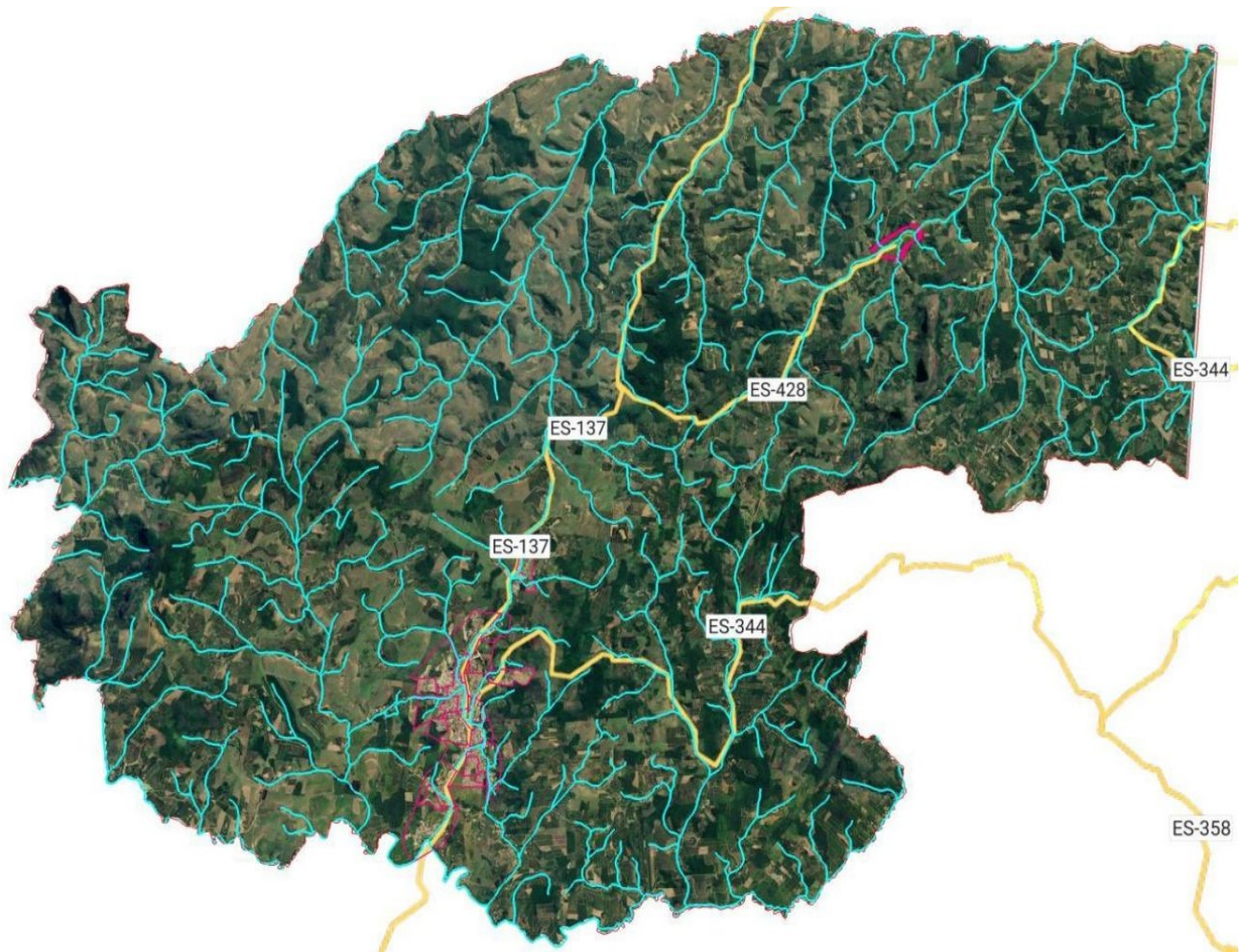
3.11 CARACTERIZAÇÃO HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO

Integrado à Bacia Hidrográfica do Rio Doce e sob a gestão dos Comitês das sub-bacias do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, e Pontões e Lagoas do Rio Doce, São Gabriel da Palha tem como veias fluviais principais o Rio São José e o Rio Barra Seca, cruciais para sua dinâmica hídrica.

O **Rio São José** é vital para São Gabriel da Palha, banhando sua sede e servindo como a principal fonte de captação para o abastecimento populacional e a irrigação agrícola. Sua vasta sub-bacia (2406 km²) abrange uma extensa área regional, desde sua nascente em Mantenópolis até sua foz na Lagoa Juparanã, em Linhares (com expressiva vazão média de 1140m³/s). Em território de São Gabriel da Palha, seus afluentes incluem os córregos Águas Claras, do Ouro, Braço do Sul, Sabiá, Bley, São Gabriel, Sete de Setembro, Padre Francisco, Valério e Salvador.

O **Rio Barra Seca**, com seus 157 km de extensão e uma bacia de 3.230 Km², desempenha um papel significativo para diversas comunidades rurais. Nascendo na divisa com Nova Venécia (a 225 m de altitude), ele define limites e conecta paisagens. Em sua porção superior (até a rodovia ES-137), recebe contribuições importantes: pela margem direita, os córregos São Sebastião, São Bento, Alegre, Bom Destino, do Almeida e Cinco de Junho (em São Gabriel da Palha); pela margem esquerda, os córregos Brejão, Bonfim, Maruí, Santo Antônio e do Augusto (em Nova Venécia). A

área de suas cabeceiras abrange 172 km², com um leito principal de aproximadamente 20 km. Em seu curso médio, ele serve de divisa entre São Mateus e Vila Valério, acolhendo ainda em São Gabriel da Palha os córregos General Rondon, do Sossego, Alegre, Iracema e do João (na margem direita).



Microbacias identificadas nas áreas de contribuição dos trechos da rede hidrográfica de todo território de São Gabriel da Palha.



O mapa de ottobacias do Espírito Santo, desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), é uma ferramenta essencial para a gestão dos recursos hídricos e o planejamento territorial no estado. Baseado no sistema de codificação de Otto Pfafstetter, esse mapa divide as bacias hidrográficas em diferentes níveis hierárquicos, permitindo uma análise detalhada das áreas de contribuição hidrográfica.

No caso específico de São Gabriel da Palha, o município está inserido na bacia hidrográfica do rio Doce e é cortado por diversos cursos d'água, como os rios São José e Barra Seca. O mapa de ottobacias acima permite identificar essas sub-bacias e seus respectivos níveis, facilitando o monitoramento e a gestão dos recursos hídricos locais.

Além disso, a utilização desse mapa auxilia na identificação de áreas prioritárias para conservação, no planejamento de uso do solo e na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais.

Para acessar o mapa de ottobacias e outras informações geoespaciais relacionadas ao Espírito Santo, é possível consultar o portal Geobases do IJSN.

4. SITUAÇÃO E ÁREAS DE RISCO



O presente PMPDEC foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levando em consideração alguns pressupostos para o planejamento que são premissas adotados para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

4.1 CENÁRIOS DE RISCO

O município de São Gabriel da Palha - ES tem como registro histórico, desastres naturais ocorridos anualmente no período crítico de chuvas, sendo o desastre natural mais recente ocorrido em fevereiro de 2022, ocasião em que o Córrego São Gabriel transbordou atingindo inúmeros imóveis nos bairros Santa Helena, Boa Vista e Jardim da Infância, o qual resultou em danos econômico-materiais e ambientais.

Com base nas informações contidas nos documentos fornecidos, foi elaborado um relatório sobre as áreas de risco diagnosticadas no município de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, em fevereiro de 2014. A ação emergencial realizada pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM), em coordenação com diversos ministérios federais, teve como objetivo mapear, descrever e classificar as situações com potencial de **risco alto e muito alto a movimentos de massa e enchentes**.

Os trabalhos de campo ocorreram entre 14 e 17 de fevereiro de 2014 e identificaram 18 setores de risco alto e muito alto na área urbana e distritos do município. A metodologia incluiu visitas de campo para observar as condições das construções, topografia, declividade, escoamento de águas pluviais e servidas, e indícios de instabilidade ou inundação, complementada pela análise de imagens aéreas e de satélite. A avaliação de risco considerou indícios como trincas em estruturas e no terreno, erosão, inclinação de elementos, acúmulo de sedimentos, marcas de água, e histórico de acidentes

Os cenários de risco do município foram catalogados com base no registro de informações de ocorrências que ocorrem sazonalmente, sendo esses eventos comuns como fatores de risco, como: enxurradas, inundações e risco de deslizamento.

Com um total de 18 (dezoito) Setores de risco mapeados, desse total temos 02 (dois) Setores na zona rural no município. Para determinar o grau de probabilidade de ocorrência do processo ou risco, são definidos em quatro (4) níveis.

- **R1:** baixo / **R2:** médio / **R3:** alto / **R4:** muito alto

SETORES DE RISCO	
	RISCO DE DESLIZAMENTO: 13 SETORES
	RISCO DE ENXURRADA: 01 SETOR
	RISCO DE INUNDAÇÃO: 05 SETORES

Os Setores mapeados e apresentados nesse PMPDEC, monitora Setores com riscos classificados como R3 e R4.

4.2 ÁREAS DE RISCO DE MOVIMENTO DE MASSA

Os setores classificados com risco predominante de deslizamento de massa geralmente correspondem a regiões de encosta com ocupação desordenada. Os principais problemas observados incluem cortes e aterros irregulares nos taludes, ausência de contenção ou drenagem adequadas nos taludes e vias, descarte irregular de efluentes e lixo nas encostas, e processos erosivos. Muitas construções estão muito próximas à encosta ou em locais instáveis. Alguns setores já apresentaram deslizamentos instalados.

Neste grupo, foram identificados 13 setores de risco:

- **SR_01:** Bairro Cachoeira da Onça - Rua José Martins- Rua João Justino.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)/ enxurradas.
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 15.
 - Pessoas em Risco: 75.
- **SR_02:** Bairro Cachoeira da Onça - Posto Policial na pista.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 5.
 - Pessoas em Risco: 25.
- **SR_03:** Morro do Caju- Final da Rua José Martins- Cachoeira da Onça.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 15.
 - Pessoas em Risco: 75.
- **SR_04:** Rua Santo Inês/Rua Santa Catarina/Rua João Corrêa/ Rua São Francisco- Escola João Gabriel.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 45.
 - Pessoas em Risco: 425. Inclui a Escola EMEIF João Gabriel.
- **SR_05:** Bairro Aparecida - Rua Placidino Ângelo Freitas.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 15.
 - Pessoas em Risco: 75.
- **SR_06:** Bairro Aparecida.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 20.
 - Pessoas em Risco: 100.
- **SR_07:** Bairro São Sebastião.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado).
 - Grau de Risco: Muito Alto.
 - Imóveis em Risco: 35.
 - Pessoas em Risco: 175. Histórico de deslizamento em dez/2013.

- **SR_08:** Bairro Paraíso.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 35.
 - Pessoas em Risco: 175.

- **SR_09:** Bairro Aimorés.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 180.
 - Pessoas em Risco: 900. Histórico de pequenos deslizamentos em dez/2013.

- **SR_10:** Bairro Santa Helena - Rua Azaléia.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 37.
 - Pessoas em Risco: 185. Ponto de deslizamento ocorrido em dez/2013.

- **SR_16:** Bairros Asa Branca / Gustavo Boni / João Colombi.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 270.
 - Pessoas em Risco: 1350.

- **SR_17:** Bairro Asa Branca.
 - Tipologia: Deslizamento Planar em talude de corte (Instalado).
 - Grau de Risco: Muito Alto.
 - Imóveis em Risco: 20.
 - Pessoas em Risco: 100. Histórico de deslizamento em dez/2013.

- **SR_18:** Atrás da Prefeitura- Bairro Glória.
 - Tipologia: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 20.
 - Pessoas em Risco: 100. Deslizamentos visíveis.

Neste grupo, há 11 setores com Grau de Risco Alto e 2 com Grau de Risco Muito Alto. O total de imóveis em risco identificados nestas áreas é de 717. O total de pessoas em risco é de 3735.

4.3 ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÃO E ENCHENTES

Os setores classificados com risco predominante de inundação e enchente correspondem a planícies de inundação do Rio São José e seus afluentes, como o córrego São Gabriel e o córrego Castelan. Nestas áreas, os processos de inundação estão instalados e são recorrentes. A velocidade de subida e descida da água pode ser rápida. A maior enchente registrada na região, segundo relatos, ocorreu em dezembro de 2013. Atingiu diferentes níveis em diferentes locais, chegando a ultrapassar 2,0m em alguns pontos. Os problemas que contribuem para as inundações incluem a insuficiência do sistema de drenagem, seja por subdimensionamento das manilhas, entupimento por entulhos/vegetação, ou desvio de tubulações. O descarte irregular de esgoto, águas servidas, lixo e entulhos leva ao assoreamento dos rios e córregos, aumentando a área de inundação. Barragens a montante também contribuíram para o aumento do volume de água em um dos distritos.

Neste grupo, foram identificados 5 setores de risco:

- **SR_11:** Região do Córrego da Onça.
 - Tipologia: Inundação (instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 180.
 - Pessoas em Risco: 900 (com presença de escola).

- **SR_12:** Bairro Santa Terezinha.
 - Tipologia: Inundação (Instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 170.
 - Pessoas em Risco: 850.

- **SR_13:** Planície de inundação do córrego São Gabriel e afluentes - incluindo os bairros de: Glória, Centro, Jd da Infância, Boa Vista e Santa Helena.
 - Tipologia: Inundação (Instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 1200 (prédios públicos e comerciais em grande quantidade).
 - Pessoas em Risco: 6000.

- **SR_14:** Distrito de Castelan.
 - Tipologia: Inundação (Instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 67 (número de famílias espalhadas pelo distrito segundo igreja local).
 - Pessoas em Risco: Número não especificado nas fontes.

- **SR_15:** Distrito de São José.
 - Tipologia: Inundação (Instalado).
 - Grau de Risco: Alto.
 - Imóveis em Risco: 1 (área de eventos).
 - Pessoas em Risco: 1000 (lotação máxima).

Neste grupo, todos os 5 setores possuem Grau de Risco Alto. O total de imóveis em risco identificados nestas áreas é de 1618. O total de pessoas em risco explicitamente mencionado é de 8750, sem contar o número exato de pessoas para as 67 famílias/imóveis no Distrito de Castelan.

Em suma, foram diagnosticados **18 setores** de risco alto e muito alto no município. Destes, 13 setores são de risco predominante de Deslizamento de Massa e 5 setores são de risco predominante de Inundação. O total de imóveis em risco identificados é de 2335. O total de pessoas em risco mencionadas é de pelo menos 12485, mais o número de pessoas correspondente aos 67 imóveis no Distrito de Castelan. O relatório indica que 40,41% da população total do município está em situação de risco alto ou muito alto.

TABELA 1 - RESUMO DAS ÁREAS DE RISCO DIAGNOSTICADAS

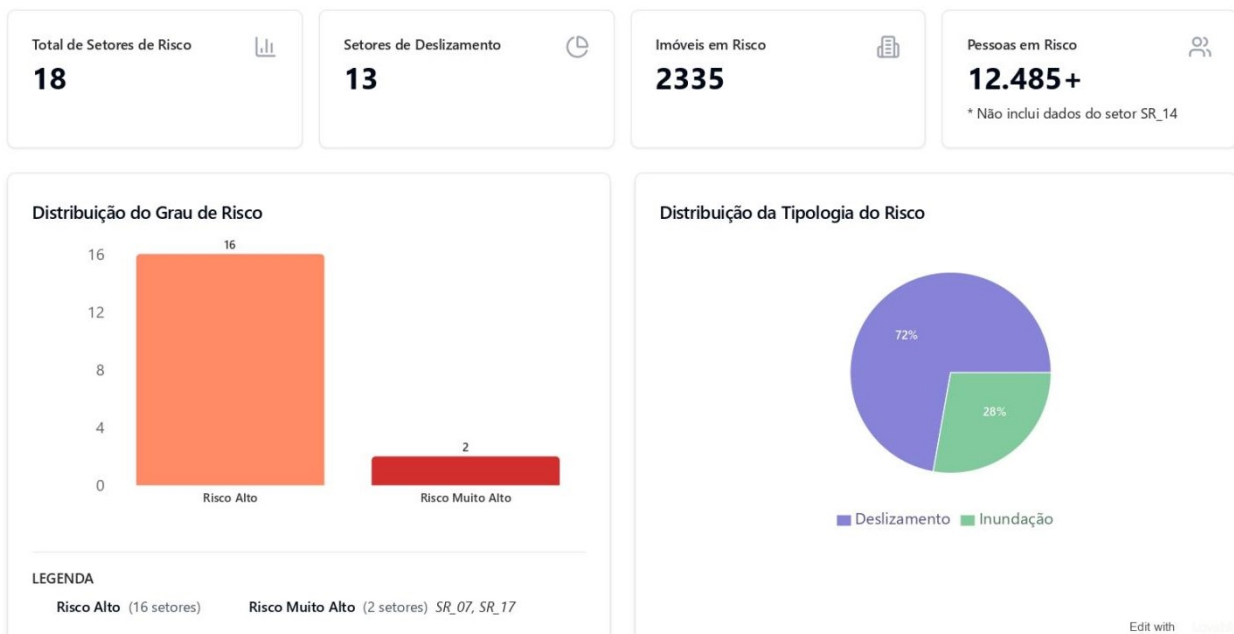
Setor	Localização	Tipologia do Processo	Grau de Risco	Imóveis em Risco	Pessoas em Risco
ES_SGP_SR_01	Bairro Cachoeira da Onça - Rua José Martins- Rua João Justino	Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)/ enxurradas	Alto	15	75
ES_SGP_SR_02	Bairro Cachoeira da Onça - Posto Policial na pista	Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)	Alto	5	25

ES_SGP_SR_03	Morro do Caju- Final da Rua José Martins-Cachoeira da Onça	Deslizamento planar em taludes de corte (instalado)	Alto	15	75
ES_SGP_SR_04	Rua Santo Inês/Rua Santa Catarina/Rua João Corrêa/ Rua São Francisco- Escola João Gabriel	Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)	Alto	45	425
ES_SGP_SR_05	Bairro Aparecida - Rua Placidino Ângelo Freitas	Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial)	Alto	15	75
ES_SGP_SR_06	Bairro Aparecida	Deslizamento Planar em talude de corte (potencial)	Alto	20	100
ES_SGP_SR_07	Bairro São Sebastião	Deslizamento planar em taludes de corte (instalado)	Muito Alto	35	175
ES_SGP_SR_08	Bairro Paraíso	Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial)	Alto	35	175
ES_SGP_SR_09	Bairro Aimorés	Deslizamento planar em taludes de corte (instalado)	Alto	180	900
ES_SGP_SR_10	Bairro Santa Helena - Rua Azaléia	Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial)	Alto	37	185
ES_SGP_SR_11	Região do Córrego da Onça	Inundação (instalado)	Alto	180	900
ES_SGP_SR_12	Bairro Santa Terezinha	Inundação (Instalado)	Alto	170	850
ES_SGP_SR_13	Planície de inundação do córrego São Gabriel e afluentes (Glória, Centro, Jd da Infância, Boa Vista e Santa Helena)	Inundação (Instalado)	Alto	1200	6000
ES_SGP_SR_14	Distrito de Castelan	Inundação (Instalado)	Alto	67	Não especificado
ES_SGP_SR_15	Distrito de São José	Inundação	Alto	1	1000

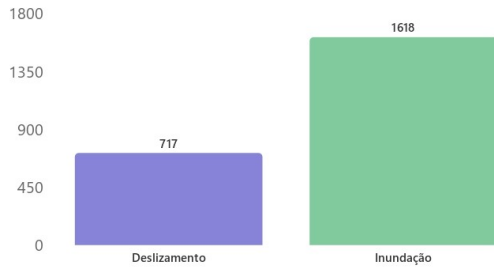
		(Instalado)			
ES_SGP_SR_16	Bairros Asa Branca / Gustavo Boni / João Colombi	Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial)	Alto	270	1350
ES_SGP_SR_17	Bairro Asa Branca	Deslizamento Planar em talude de corte (Instalado)	Muito Alto	20	100
ES_SGP_SR_18	Atrás da Prefeitura- Bairro Glória	Deslizamento planar em taludes de corte (instalado)	Alto	20	100

DIAGNÓSTICO GERAL DOS SETORES DE RISCO

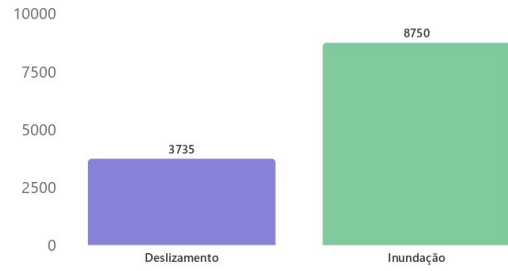
Análise de Risco por Setor



Imóveis em Risco por Tipologia



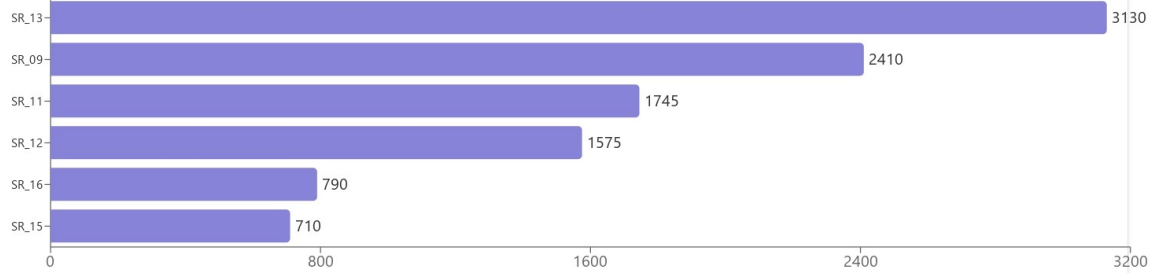
Pessoas em Risco por Tipologia



* Não inclui o número de pessoas em SR_14

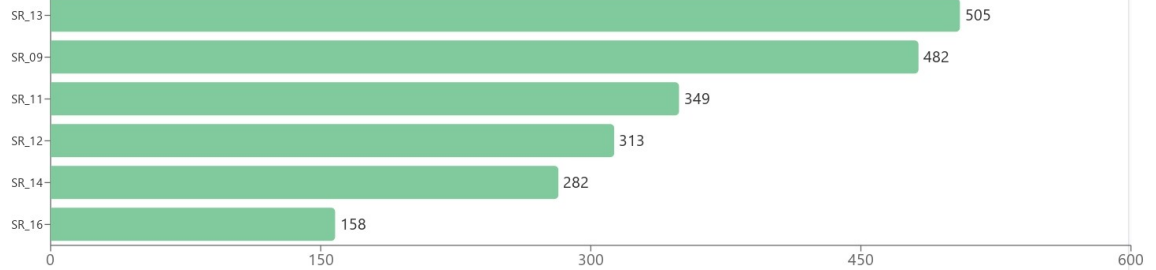
Top Setores por Número de Pessoas em Risco

Pessoas em Risco



Top Setores por Número de Imóveis em Risco

Imóveis em Risco



Detalhes dos Setores de Risco Muito Alto

SR_07

Classificação: Risco Muito Alto
Tipologia: Deslizamento

Imóveis em risco
55

Pessoas em risco
330

SR_17

Classificação: Risco Muito Alto
Tipologia: Deslizamento

Imóveis em risco
49

Pessoas em risco
330

4.4 SUGESTÕES DE INTERVENÇÕES E CONCLUSÕES

Os documentos sugerem uma série de intervenções para mitigar os riscos identificados. As sugestões estruturais incluem obras de contenção de taludes, melhorias na infraestrutura urbanística com pavimentação e sistemas eficientes de drenagem de águas pluviais, implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto, reflorestamento de áreas degradadas e de proteção permanente, limpeza e possível aprofundamento de canais, e adequação de pontes e tubulações. É crucial que as obras de engenharia sejam devidamente dimensionadas e acompanhadas por profissionais especializados, como Engenheiros Geotécnicos e Hidrólogos.

As sugestões não estruturais envolvem fiscalização e controle urbano mais eficientes para limitar intervenções e obras em áreas de risco e evitar o surgimento de novas, inclusão das áreas de risco no Plano Diretor Municipal, conscientização da população sobre os riscos e técnicas construtivas adequadas através de palestras e materiais educativos, formação de líderes comunitários, implantação de sistemas de alerta e monitoramento periódicos, e implementação de coleta seletiva de lixo.

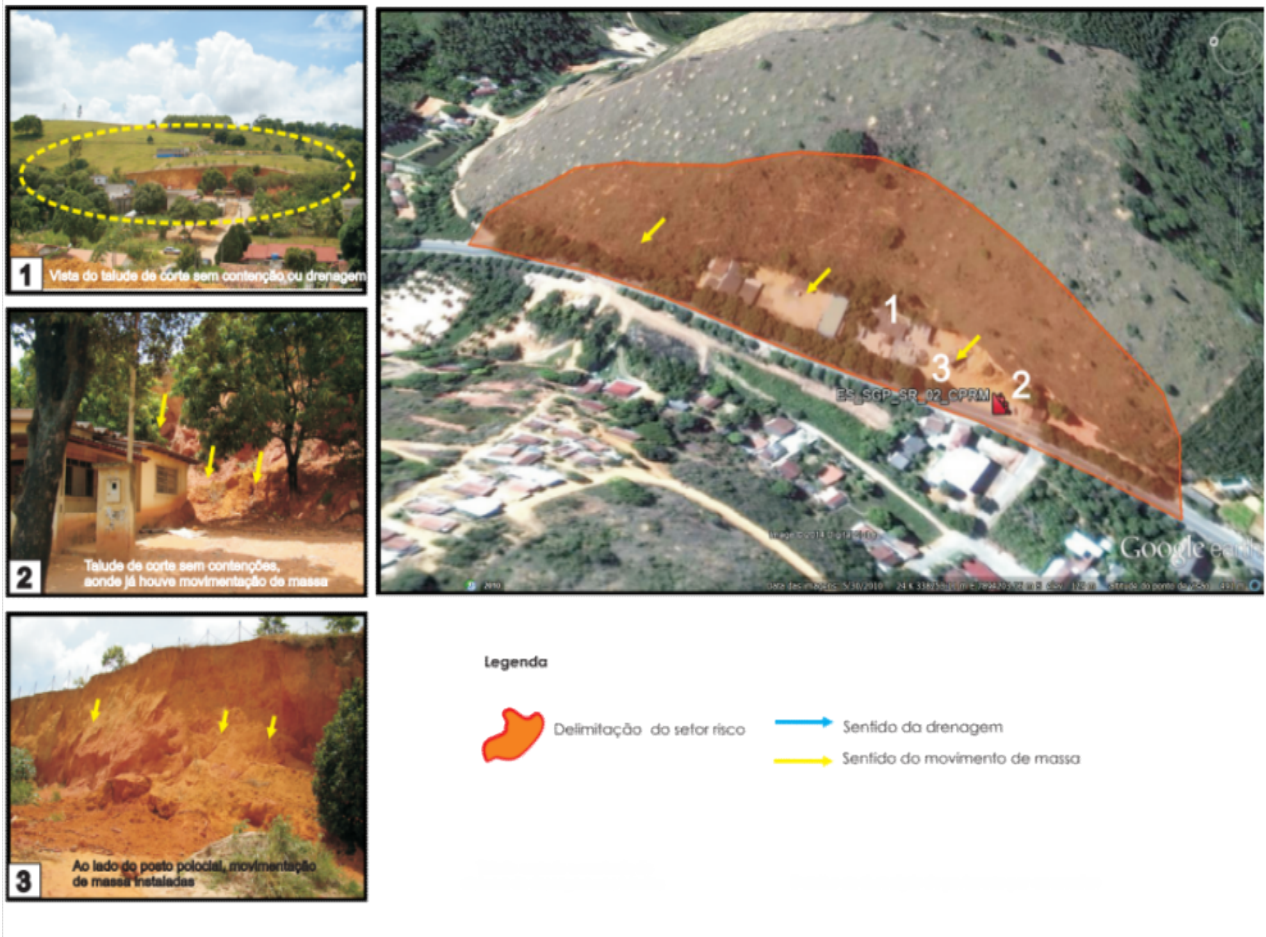
O relatório enfatiza que os problemas mais graves estão em áreas de ocupação desordenada e irregular. A ausência de saneamento básico, drenagem adequada, orientação técnica, fiscalização e planejamento urbano são fatores potencializadores dos riscos. O custo da prevenção é significativamente menor do que o da mitigação de desastres. A Defesa Civil deve atuar de forma mais preventiva.

Em conclusão, o estudo identificou um número significativo de áreas de risco em São Gabriel da Palha, colocando uma grande parcela da população em situação de vulnerabilidade. As recomendações apresentadas envolvem ações estruturais e não estruturais que, se implementadas, podem reduzir as perdas humanas e materiais em futuros eventos extremos. O relatório é de caráter informativo e destaca a necessidade de revisão constante das áreas de risco e de ações contínuas por parte da municipalidade. A inclusão das áreas de risco no plano diretor municipal é uma obrigação legal.

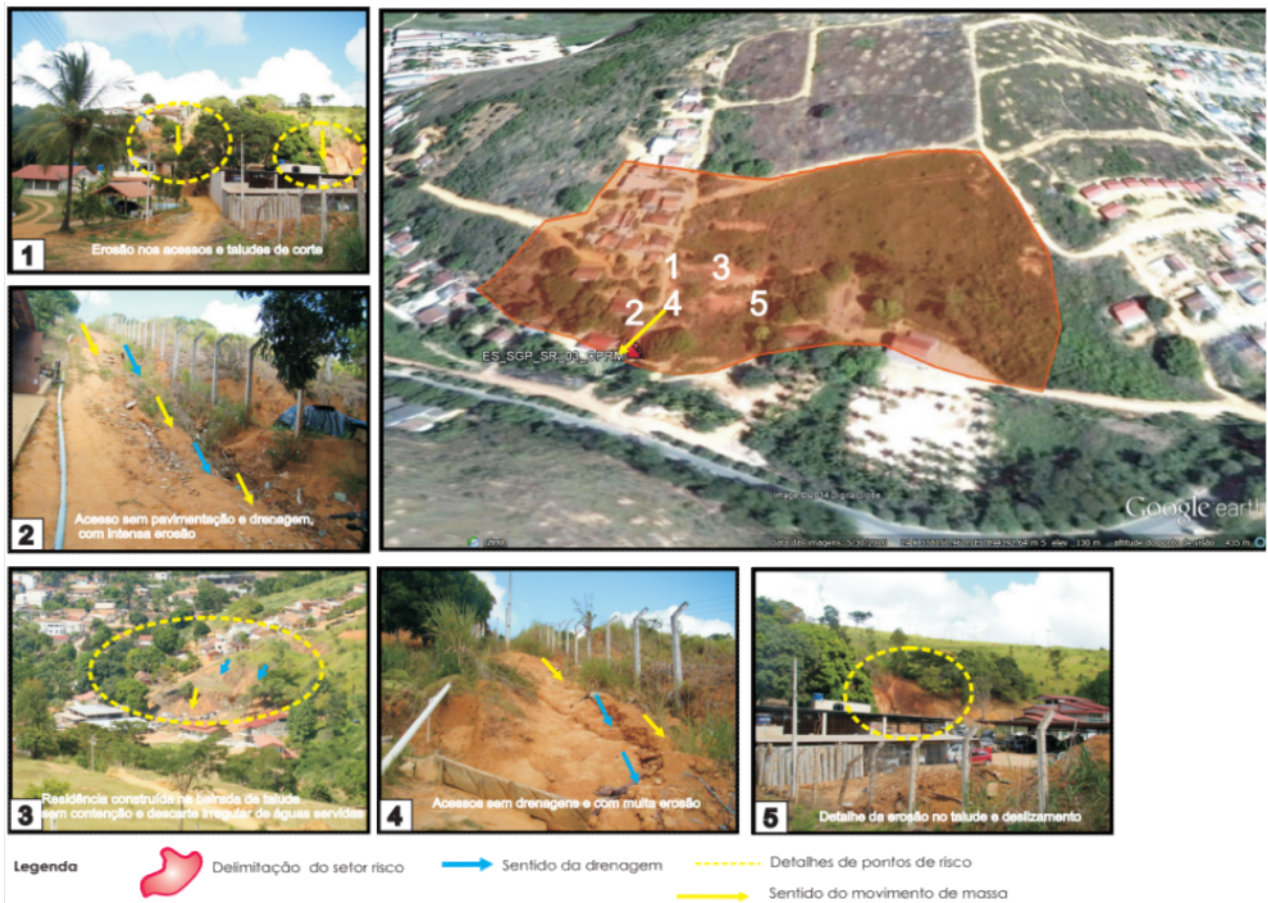
4.5 SETORES DE RISCO - ZONA URBANA



ES_SGP_SR_01_CPRM - Bairro Cachoeira da Onça - Rua José Martins- Rua João Justino - UTM 24 K 337976m E 7894047m S (WGS 84) **Descrição:** Região de encosta, necessitando de fiscalização e obras de contenção e/ou revegetação no seu talude , além da pavimentação adequada. Em toda encosta é necessário o ordenamento das águas a fim de se evitar novos pontos de deslizamentos, resultante do descarte irregular de efluentes bem como adequação de algumas construções. Necessita melhorias na drenagem das águas superficiais das áreas pavimentadas, evitando assim a sua destruição por enxurradas. **Tipologia do Processo:** Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)/ enxurradas - **Grau de Risco:** Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 15, **Quantidade de pessoas em risco:** 75



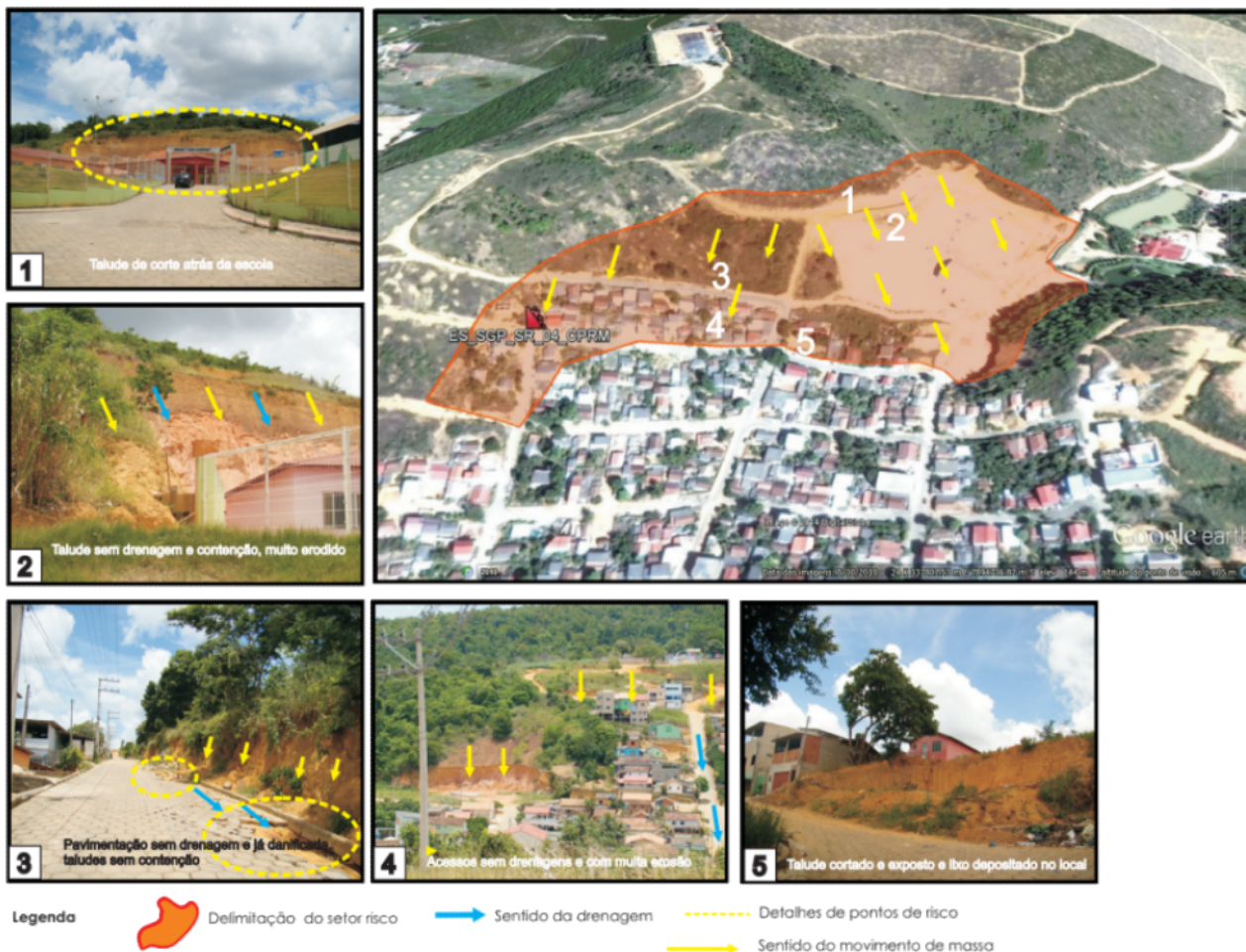
ES_SGP_SR_02_CPRM - Bairro Cachoeira da Onça - Posto Policial na pista - UTM 24 K 338199m E 7894106m S (WGS 84) - **Descrição:** Região de encosta, necessitando de fiscalização e obras de contenção e/ou revegetação no seu talude , além da pavimentação adequada. No local existem algumas moradias e pontos comerciais, além de um posto policial, aparentemente não habitado. Em toda encosta é necessário o ordenamento das águas a fim de se evitar novos pontos de deslizamentos. Necessita melhorias na drenagem das águas superficiais e cobertura vegetal, evitando assim movimentação de massa em direção a rodovia ES-137. **Tipologia do Processo:** Deslizamento planar em taludes de corte (potencial) **Grau de Risco:** Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 5, **Quantidade de pessoas em risco:** 25



ES_SGP_SR_03_CPRM - Morro do Caju- Final da Rua José Martins- Cachoeira da Onça - UTM 24 K 338197m E 7894316m S (WGS 84)

Descrição: Região de encosta, necessitando de fiscalização e obras de contenção e/ou revegetação no seu talude , além da pavimentação adequada. Algumas das residências, mais no topo da encosta, são invasões. Em toda encosta é necessário o ordenamento das águas a fim de se evitar pontos de deslizamentos, resultante do descarte irregular de efluentes bem como adequação de algumas construções. Necessita melhorias na drenagem das águas superficiais das áreas pavimentadas, evitando assim a sua destruição por enxurradas.

Tipologia do Processo: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado) **Grau de Risco:** Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 15, **Quantidade de pessoas em risco:** 75



**ES_SGP_SR_04_CPRM - Rua Santo Inês/Rua Santa Catarina/Rua João Corrêa/
Rua São Francisco Escola João Gabriel - UTM 24 K 337951m E 7894586m S
(WGS 84)**

Descrição: Região de encosta, onde houve um grande corte no talude, para a instalação da escola EMEIF João Gabriel, necessitando de fiscalização e obras de contenção e/ou revegetação no seu talude, além da pavimentação adequada.

Em parte da encosta é necessário o ordenamento das águas a fim de se evitar novos pontos de deslizamentos, resultante do descarte irregular de efluentes bem como adequação de algumas construções. Necessita melhorias na drenagem das águas superficiais das áreas pavimentadas, evitando assim a sua destruição por enxurradas.

Tipologia do Processo: Deslizamento planar em taludes de corte (potencial)

Grau de Risco: Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 45, **Quantidade de pessoas em risco:** 425

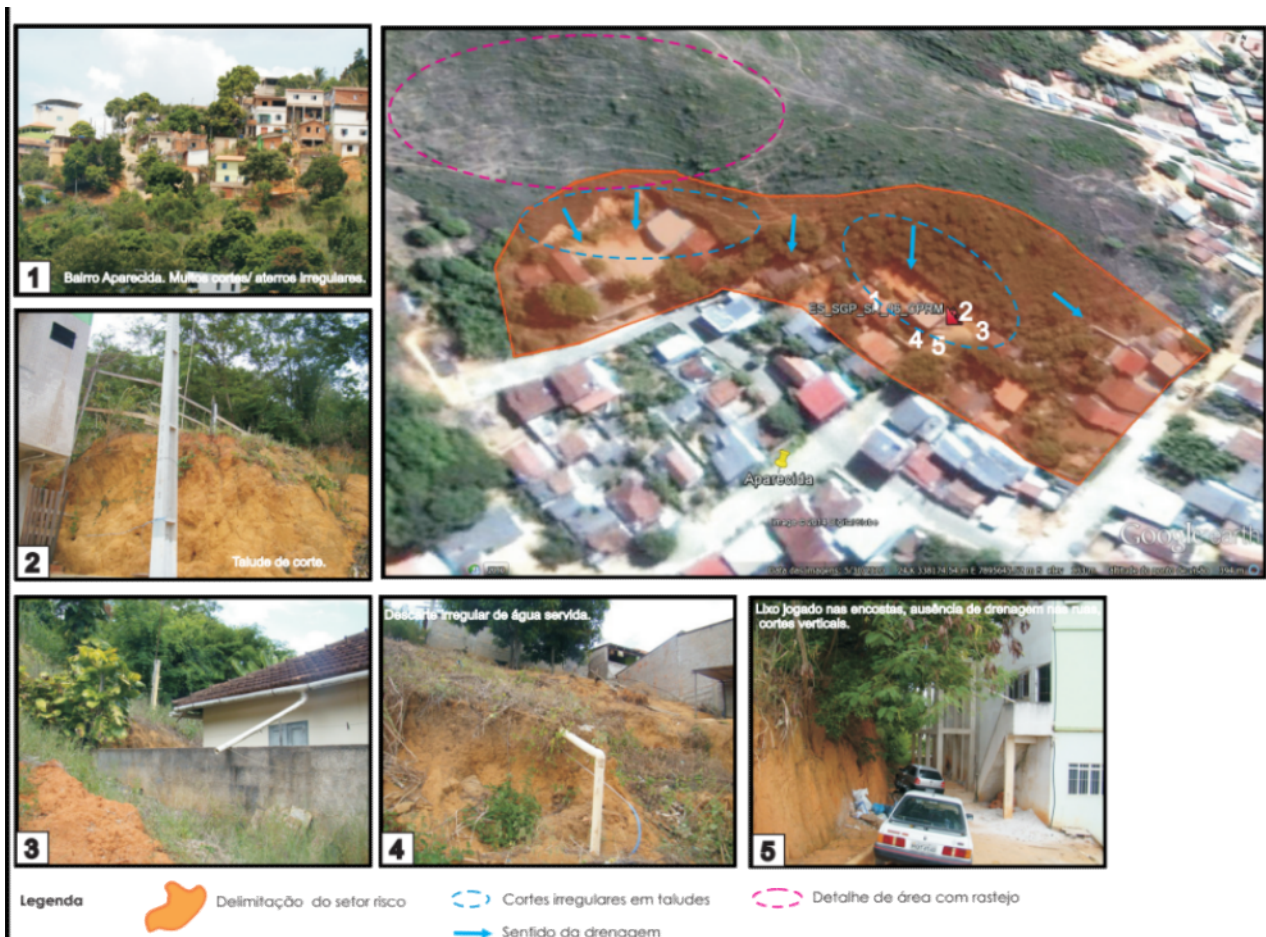


ES_SGP_SR_05_CPRM - Bairro Aparecida - Rua Placidino Ângelo Freitas - UTM 24 K 338138m E 7895374m S (WGS 84)

Descrição: Encosta de baixa altitude, ocupada por loteamento cujas obras foram embargadas (Figuras 1 a 5). Muitos taludes de corte verticais e casas praticamente coladas à encosta, sem contenção adequada ou sistema de drenagem, desestabilizando uma encosta que naturalmente não seria tão suscetível a escorregamentos. Vias de acesso sem drenagens eficientes.

Tipologia do Processo: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial)

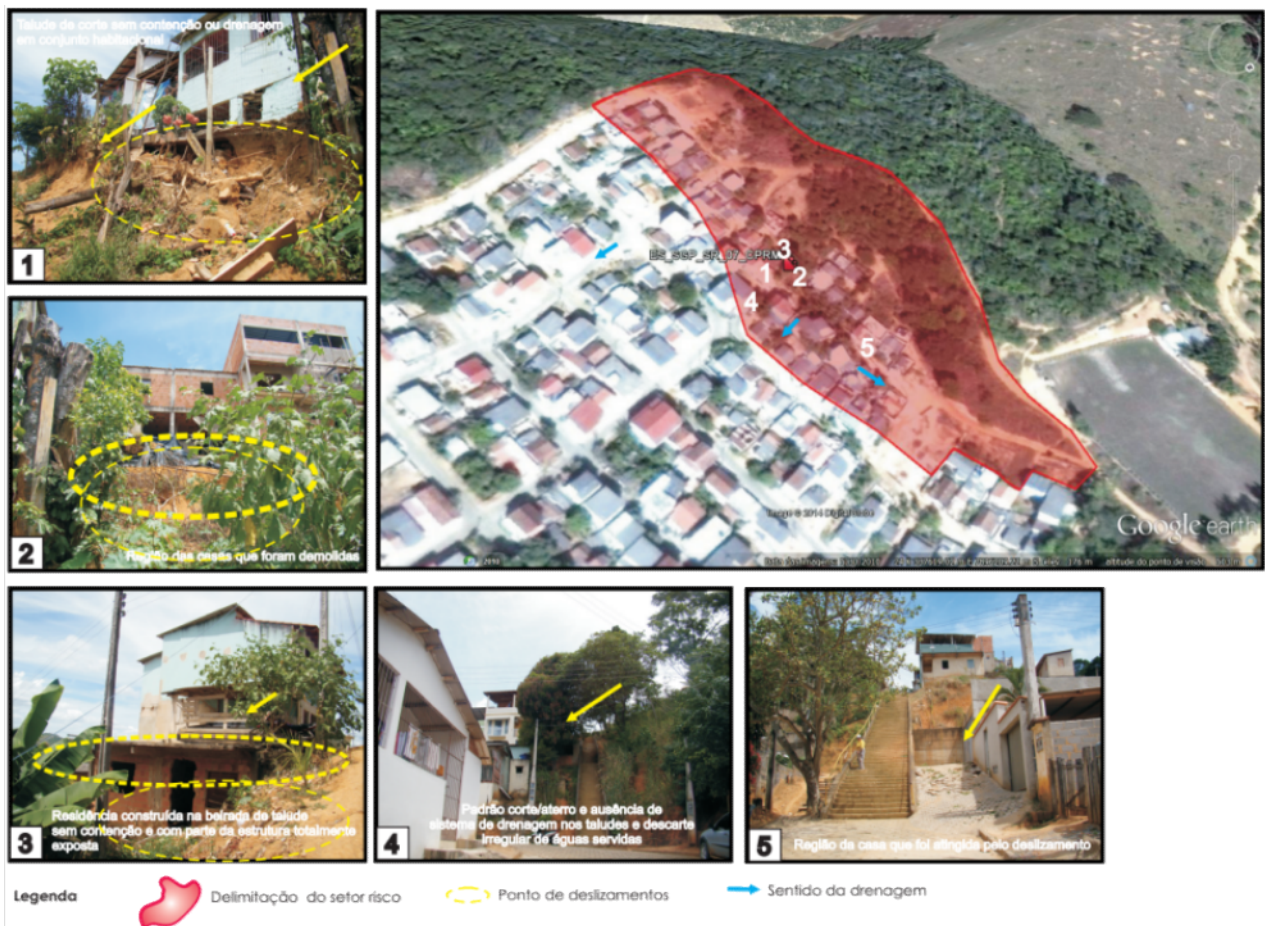
Grau de Risco: Alto ,**Quantidade de imóveis em risco:** 15 ,**Quantidade de pessoas em risco:** 75



ES_SGP_SR_06_CPRM - Bairro Aparecida - UTM 24 K 338498m E 7898332m S (WGS 84)

Descrição: Encosta ocupada por casas de médio padrão em alvenaria (Figura 1). Muitas construções em corte/ aterro, com cortes verticalizados e casas muito próximas à encosta (Figura 2). Muito lixo nas encostas (Figura 5) e descarte irregular de águas servidas (Figuras 3 e 4). Ausência de sistemas adequados de drenagem nas encostas e nas vias. Acima da área do polígono, é possível ver muitos indícios da movimentação do terreno (rastejo).

Tipologia do Processo: Deslizamento Planar em talude de corte (potencial) - **Grau de Risco:** Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 20, **Quantidade de pessoas em risco:** 100



ES_SGP_SR_07_CPRM - Bairro São Sebastião - UTM 24 K 337627m E 7896197m S (WGS 84)

Descrição: Encosta ocupada por casas de baixo e médio padrão. Na rua Gabriel da Silva ocorreu deslizamento nas chuvas de dezembro de 2013 (Figuras 1e 3). Segundo informações, a Prefeitura vai fazer obras de contenção na encosta. Uma construção na encosta onde houve o deslizamento está parada e com algumas lonas para contenção da encosta (Figura 2). Há duas escadarias sem nenhuma espécie de drenagem (Figuras 4 e 5). Ausência de sistemas adequados de drenagem nas encostas e vias, descarte irregular de lixo.

Tipologia do Processo: Deslizamento planar em taludes de corte (instalado) **Grau de Risco:** Muito Alto, **Quantidade de imóveis em risco:** 35, **Quantidade de pessoas em risco:** 175



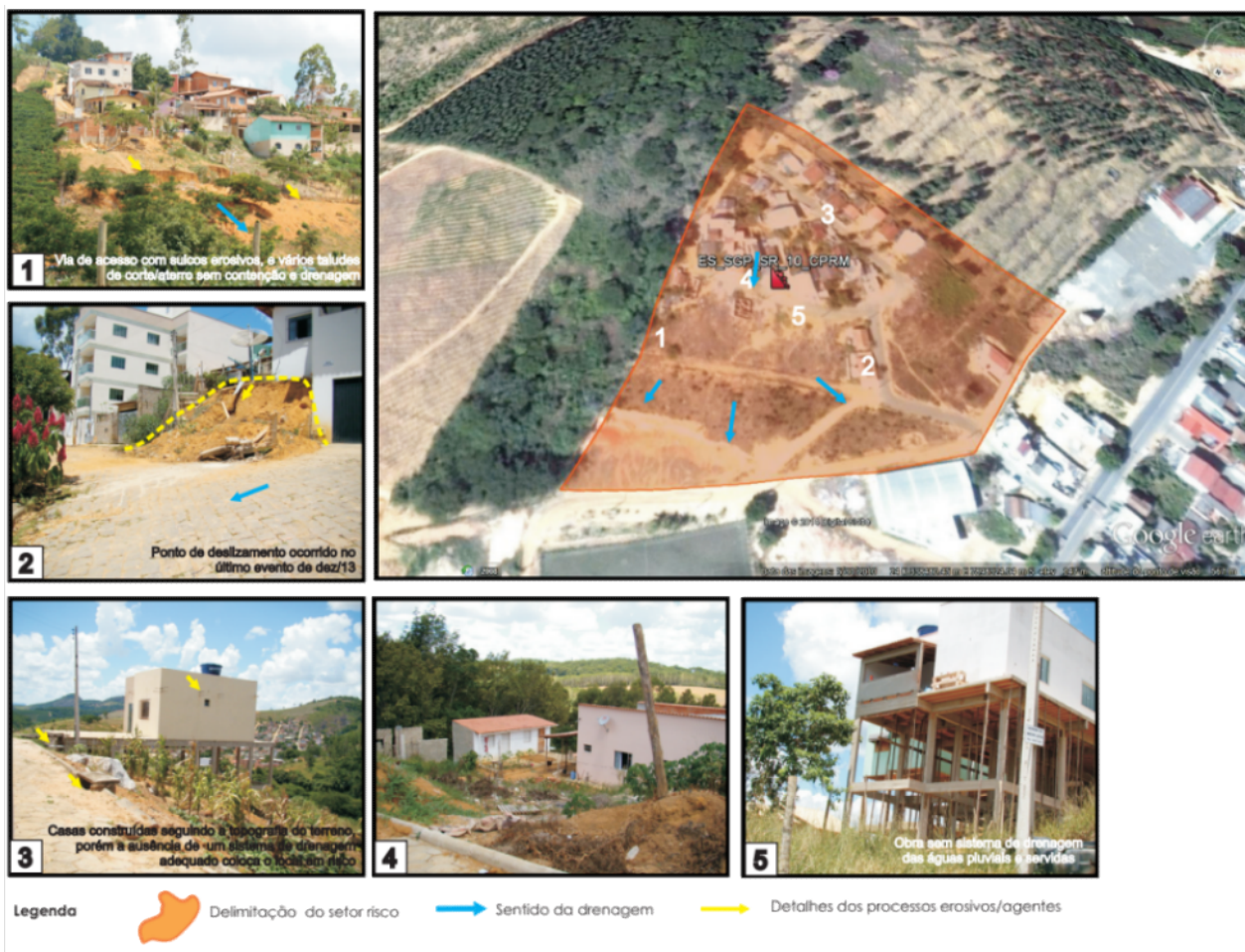
ES_SGP_SR_08_CPRM - Bairro Paraíso - UTM 24 K 338434m E 7896676m S (WGS 84)

Descrição: Encosta de declividade moderada, com talude de corte vertical sem contenção adequada ou sistema de drenagem (Figura 1). Ausência de drenagem nas vias de acesso, processos erosivos. Algumas residências muito na beira da encosta (figuras 2 a 4) muito corte/aterro. **Tipologia do Processo:** Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial), **Grau de Risco:** Alto, **Quantidade de imóveis em risco:**35, **Quantidade de pessoas em risco:** 175



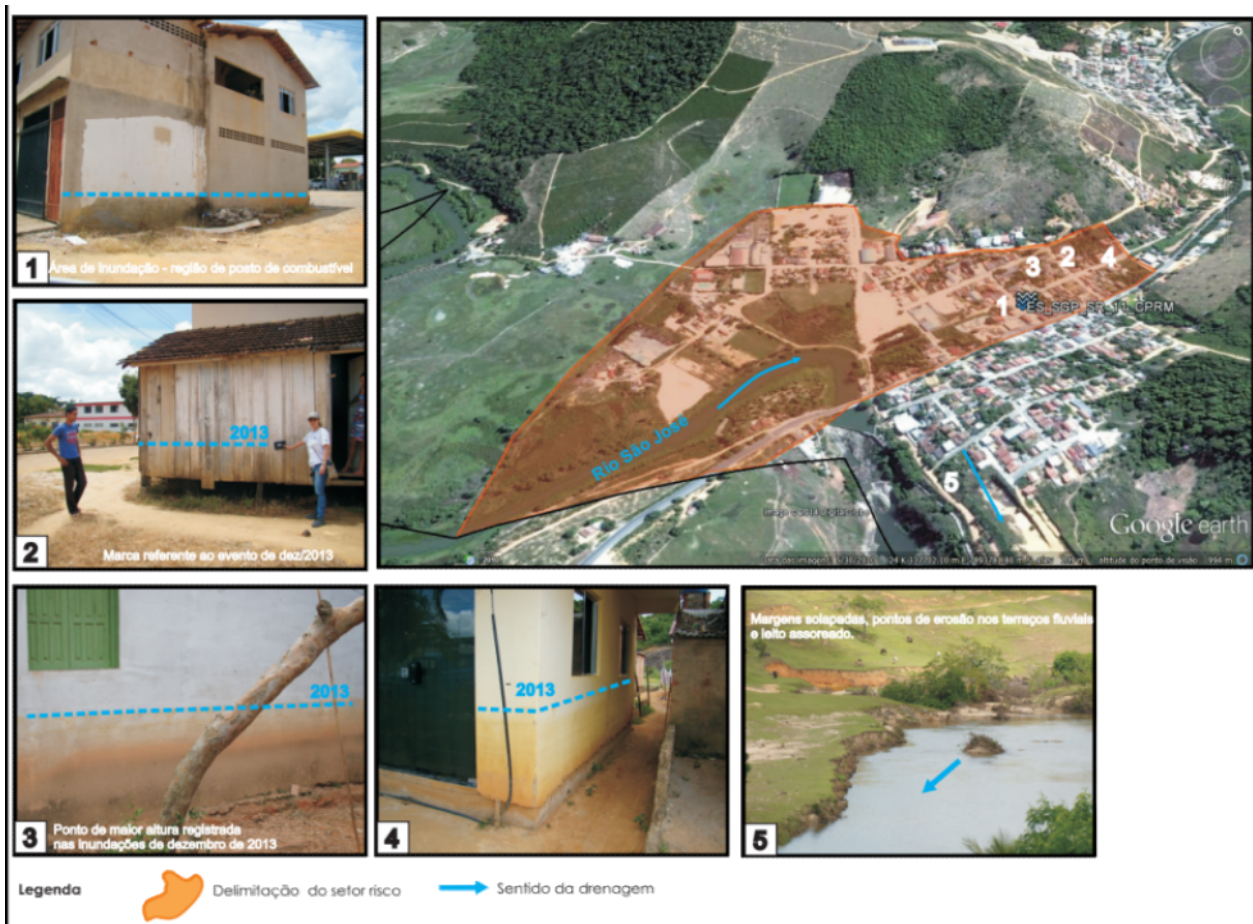
ES_SGP_SR_09_CPRM - Bairro Aimorés - UTM 24 K 338151m E 7897712m S (WGS 84)

Descrição: Região de encosta, densamente ocupada, com histórico de pequenos deslizamentos de solo ocorridos no último evento chuvoso (dez/13)(muro da Figura 5) bem como de outros deslizamentos que chegaram a afetar estruturas de alguns imóveis, na ocasião interditados pela defesa civil, mas com os moradores ainda ocupado. Grande parte das construções seguem o padrão corte/aterro, sem obras de contenção adequadas (muros com drenos), ou sistema de drenagem eficiente. Desta forma pontos de deslizamentos em cortes abertos e sem contenção foram verificados em dezenas de locais (Figuras 2 a 4). Foi verificado também a existência de contenções do tipo gabião em pontos da via principal, e muro de rocha na porção inferior (Figura 1), necessitando vistorias quanto a eficiência e condição da obra. Ainda na porção inferior ocorrência de casas com lonas e com terreno solapado em suas bases. **Tipologia do Processo:** Deslizamento planar em taludes de corte (instalado) - **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 180 - **Quantidade de pessoas em risco:** 900

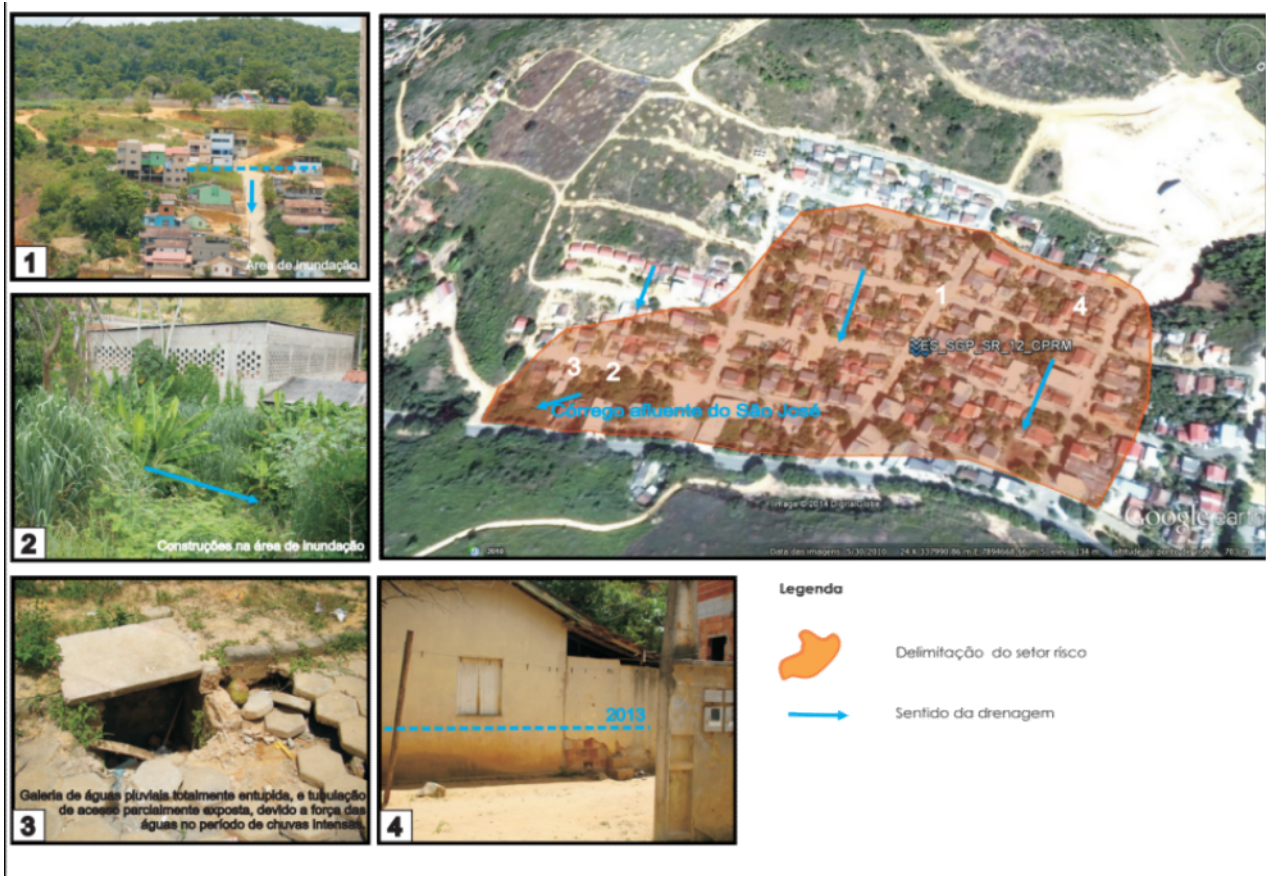


ES_SGP_SR_10_CPRM - Bairro Santa Helena - Rua Azaléia - UTM 24 K 338498m E 7898332m S (WGS 84) - Descrição: Encosta de declividade moderada, em processo de ocupação. Novamente a ausência de fiscalização e orientação quanto a técnicas construtivas que mais se adequem ao terreno, levaram a diversos taludes de corte verticais ou inadequados (Figuras 1 a 4), sem contenção adequada ou sistema de drenagem, o mesmo valendo para as vias de acesso, que apresentam, intensos processos erosivos instalados (Figura 1). As construções que seguiram alguma técnica considerando o relevo local (pilotis), não apresentam sistema de drenagem das águas pluviais e servidas, amplificando os processos erosivos localizados (Figuras 3 e 5).

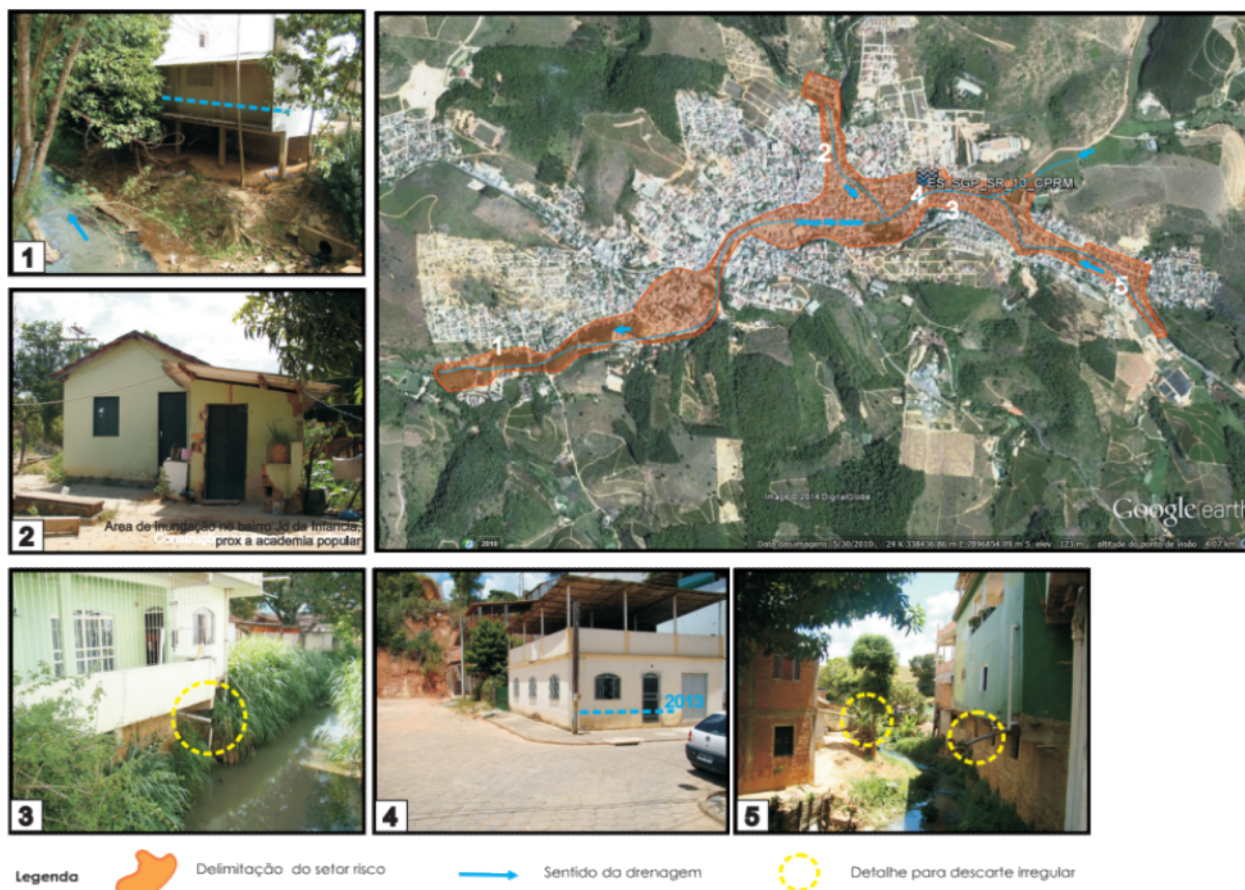
Tipologia do Processo: Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial) **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 37 - **Quantidade de pessoas em risco:** 185



ES_SGP_SR_11_CPRM - Região do Córrego da Onça - UTM 24 K 338024m E 7893895m S (WGS 84) - Descrição: Extensa planície de inundação do Rio São José. De acordo com informações fornecidas pelos moradores, a subida do nível d'água é muito rápida, em questão de horas, bem como o retorno ao leito menor. Em alguns pontos do bairro, nas partes mais baixas, a cota máxima de inundação ultrapassou 1,0 m (Figuras 1 a 4). Na planície de inundação ocupada, verificam-se diversos pontos de represamento de água, além do descarte de lixo e entulhos, potencializando a questão do assoreamento do leito do rio (Figura 5). Outro fator que contribui para a questão das inundações é a ausência de um sistema de drenagem eficiente das encostas e o direcionamento adequado das águas pluviais, com dimensionamento correto de manilhas. - **Tipologia do Processo:** Inundação (instalado) - **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 180 - **Quantidade de pessoas em risco:** 900



ES_SGP_SR_12_CPRM - Bairro Santa Terezinha - UTM 24 K 337992m E 7894760m S (WGS 84) - Descrição: Planície de inundação de afluente do Rio São José. Em função da insuficiência do sistema de drenagem das águas pluviais (seja por entulhos (Figura 3) ou vegetação que segura objetos (Figura 2) além de moradores desviando as tubulações existentes, durante fortes chuvas ocorre o retorno das águas, somadas ao córrego que extravasa. Em alguns pontos a água chegou a aproximadamente 50 cm, e segundo moradores o escoamento é rápido (Figura 4). - **Tipologia do Processo:** Inundação (Instalado) - **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 170 - **Quantidade de pessoas em risco:** 850



ES_SGP_SR_13_CPRM - Planície de inundação do Córrego São Gabriel e afluentes - incluindo os bairros: Glória, Centro, Jd da Infância, Boa Vista e Santa Helena - UTM 24 K 337904m E 7897349m S (WGS 84) - Descrição: Planície de inundação do córrego São Gabriel e seus afluentes, que deságuam no Rio São José. Segundo relatos de moradores e da defesa civil municipal, a maior enchente registrada na região foi a decorrente das chuvas de dez/13. Porém em 1979 e entre 1986/88 também foram registradas inundações grandes, porém de menor porte se comparadas com 2013. Em alguns pontos, a água chega a atingir mais de 2,0m de altura (Figura 1), e em outros por volta de 40 cm (Figura 4). A inundação segundo os relatos é rápida, bem como o retorno das águas ao nível normal, todo processo ocorrem em aproximadamente 24 horas.

Verificou-se em campo diversos pontos de estrangulamento das águas, com manilhas mal dimensionadas, além do descarte irregular de esgoto e águas servidas (Figuras 3 e 5), descarte de lixo e entulhos, levando os córregos a estarem assoreados, aumentando a área de inundação. **Tipologia do Processo:** Inundação (Instalado) - **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 1200 (prédios públicos e comerciais em grande quantidade) - **Quantidade de pessoas em risco:** 6000



ES_SGP_SR_16_CPRM - Bairros Asa Branca / Gustavo Boni / João Colombi - UTM 24 K 338721m E 7895528m S (WGS 84) - Descrição: Encosta de declividade moderada, densamente ocupada por casas de baixo e médio padrão (Figura 1). Muitas construções no estilo corte/aterro, com cortes feitos de forma irregular (Figura 2), casas muito próximas da encosta (Figura 3). Muita erosão nas encostas, lixo jogado, descarte irregular de águas servidas. O calçamento que está sendo feito no bairro ainda nem está pronto e já está destruído em diversas partes (Figura 4), por causa da falta de sistema de drenagem. Além disso, a população usa as pedras que se soltam do calçamento em suas residências (Figura 5). **.Tipologia do Processo:** Deslizamento Planar em talude de corte (Potencial) **Grau de Risco:** Alto




Quantidade de imóveis em risco:270 Quantidade de pessoas em risco: 1350



ES_SGP_SR_17_CPRM - Bairro Asa Branca - UTM 24 K 338752m E 7895289m S (WGS 84) - Descrição: Encosta de declividade moderada, densamente ocupada por casas de baixo e médio padrão. Muitas construções no estilo corte/aterro, com cortes feitos de forma irregular. Muita erosão nas encostas, lixo jogado, descarte irregular de águas servidas (Figura 2), muita erosão no solo (Figura 4). O calçamento que está sendo feito no bairro ainda nem está pronto e já está destruído em diversas partes (Figura 1), por causa da falta de sistema de drenagem. Histórico de deslizamentos na encosta (Figura 3). No último, ocorrido em dezembro de 2013, uma casa teve sua varanda destruída (Figura 5). **Tipologia do Processo:** Deslizamento Planar em talude de corte (Instalado). **Grau de Risco:** Muito Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 20 - **Quantidade de pessoas em risco:** 100



Legenda

-  Delimitação do setor risco
-  Sentido da drenagem
-  Sentido do movimento de massa

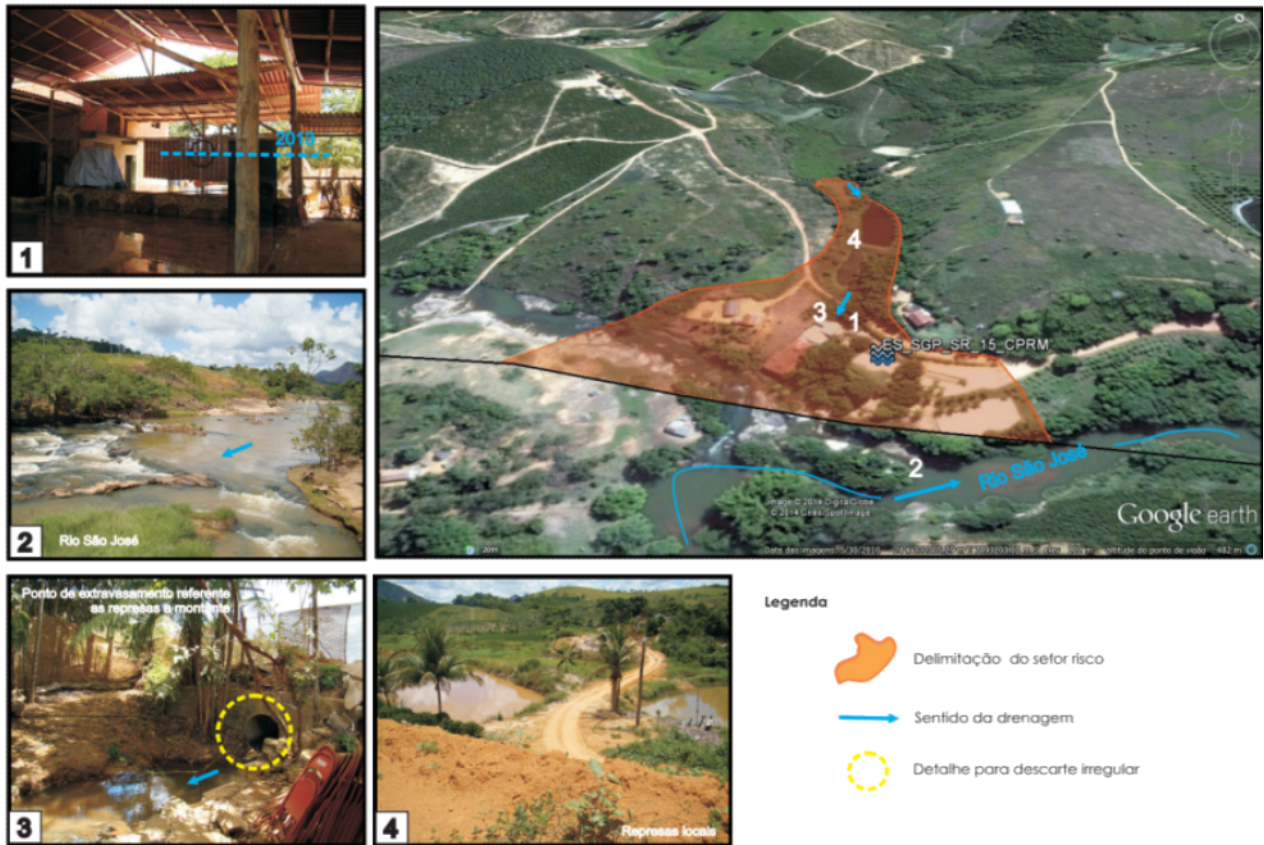
ES_SGP_SR_18_CPRM - Atrás da Prefeitura- Bairro Glória - UTM 24 K 338723m E 7896336m S (WGS 84) - Descrição: Região de encosta, necessitando de fiscalização e obras de contenção. São visíveis deslizamentos e árvores entortadas na beira dos taludes. Em toda encosta é necessário o ordenamento das águas a fim de se evitar novos pontos de deslizamentos. **Tipologia do Processo:** Deslizamento planar em taludes de corte (instalado) **Grau de Risco:** Alto **Quantidade de imóveis em risco:** 20 **Quantidade de pessoas em risco:** 100

4.6 SETORES DE RISCO - ZONA RURAL



Legenda  Delimitação do setor risco  Sentido da drenagem

ES_SGP_SR_14_CPRM - Distrito de Castelan - UTM 24 K 343044m E 7893303m S (WGS 84) - Descrição: Planície de inundação do córrego Castelan. Segundo relatos de moradores e da defesa civil municipal, a maior enchente registrada na região foi a decorrente das chuvas de dez/13, onde árvores foram arrancadas, e pessoas deixaram suas residências, não retornando até os dias atuais. A escola infantil localizada na entrada do distrito também foi afetada, bem como a igreja local (Figura 2), chegando quase a atingir o ginásio (Figura 1). Em alguns pontos o nível da inundação foi de 0,5m de altura (Figuras 4 e 5). Vale ressaltar que o córrego está assoreado e com vários pontos de estrangulamento até atingir sua largura normal (Figura 3). **Tipologia do Processo:** Inundação (Instalado) - **Grau de Risco:** Alto **Quantidade de imóveis em risco:** 67 (número de famílias espalhadas pelo distrito segundo igreja local)



ES_SGP_SR_15_CPRM - Distrito de São José - UTM 24 K 332355m E 7893131m S (WGS 84) - Descrição: Planície de inundação do Rio São José. neste local funciona uma área de eventos, com capacidade para cerca de mil pessoas. Durante as chuvas de dezembro/13, o Rio São José inundou atingindo o local, somado a este fato, as barragens localizadas a montante (para atender as plantações de café) extravasaram, e o canal que deságua no Rio São José, devido ao mal dimensionamento ficou com capacidade insuficiente, aumentando o volume de água no local, que segundo o proprietário chegou a quase 2m de altura ou mais em alguns pontos. **Tipologia do Processo:** Inundação (Instalado) - **Grau de Risco:** Alto - **Quantidade de imóveis em risco:** 1 - **Quantidade de pessoas em risco:** 1000 (área de eventos - lotação máxima)

5. MONITORAMENTO E ALERTA



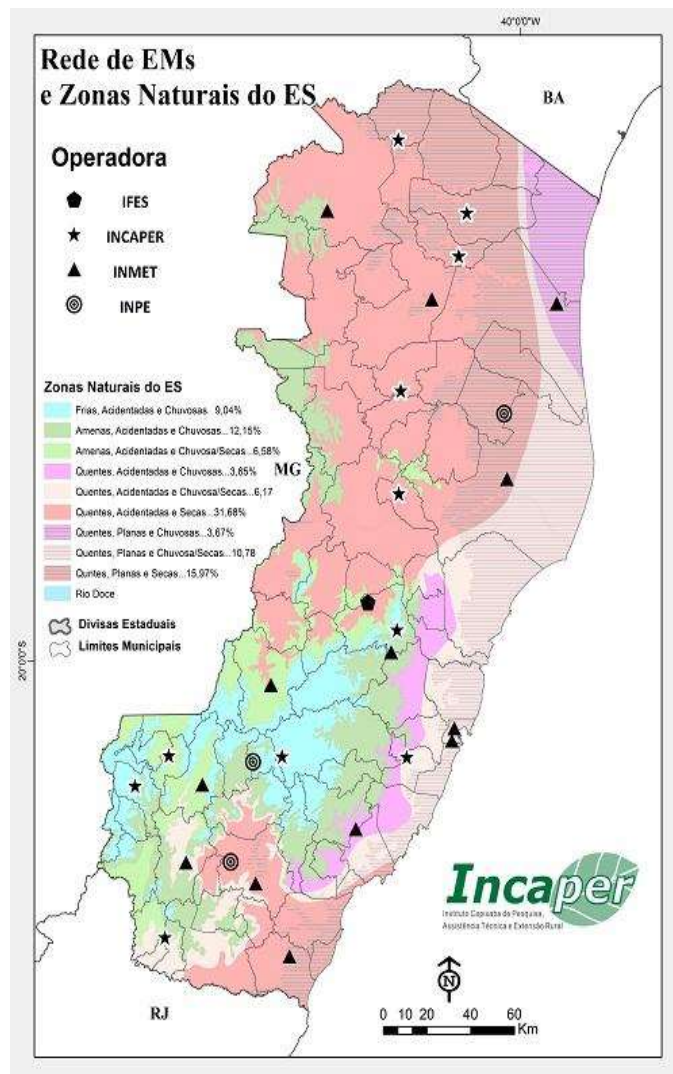
O Município de São Gabriel da Palha-ES, conta atualmente com uma fonte de informações meteorológicas: o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER). Além desse órgão, o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), pertencente à Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), repassa informações de monitoramento oriundas de outros órgãos nacionais.

5.1 INCAPER

O INCAPER tem como sua missão promover soluções tecnológicas e sociais por meio de ações integradas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, visando ao desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. O Instituto possui um Sistema de Informações Meteorológicas que concentra informações das instituições públicas que atuam com meteorologia no estado. A função desse sistema é realizar o monitoramento e previsão das condições de tempo e clima no território Capixaba, além de emitir avisos meteorológicos especiais, fornecendo subsídios para a tomada de decisão dos órgãos governamentais e não governamentais. Um de seus objetivos é subsidiar o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil com informações e avisos meteorológicos especiais.



Para monitorar as condições de tempo e clima no Espírito Santo, o INCAPER conta com estações meteorológicas e pluviômetros. Estes equipamentos são operacionalizados em parceria com diversas instituições. Em nosso município a Estação Meteorológica é instalada em frente ao Seminário Comboniano, localização das coordenadas geográficas: latitude 19,0471 S, longitude 40,5504 W e altitude de 112 metros acima do nível do mar.



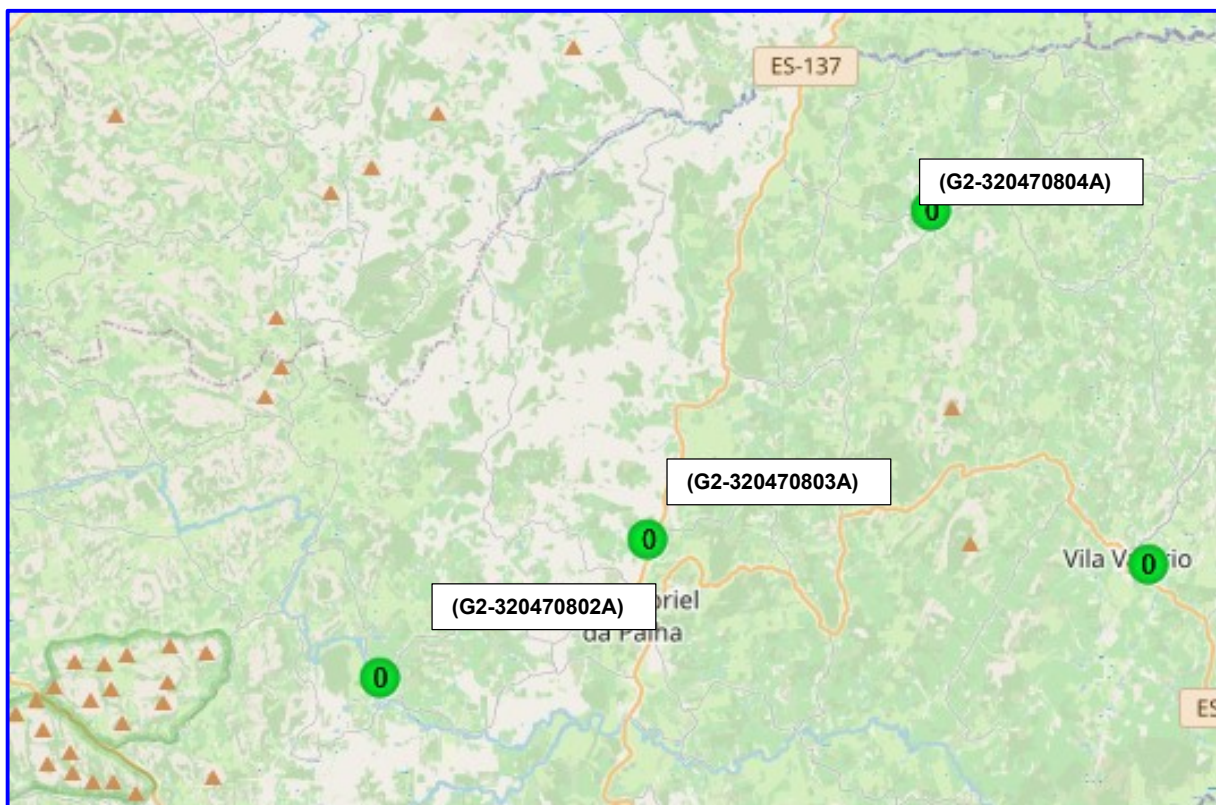
Mapa da rede de estações meteorológicas instaladas no Espírito Santo.

5.2 CEMADEN

O CEMADEN tem por objetivo desenvolver, testar e implementar um sistema de previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil, e atualmente monitora 1.133 municípios em todas as regiões brasileiras. A condição básica para um município ser monitorado pelo CEMADEN é possuir um mapeamento de suas áreas de risco de deslizamentos em encostas, de alagamentos e de enxurradas, além da estimativa da extensão dos prováveis danos decorrentes de um desastre natural.

No mês de setembro de 2025, com o objetivo de melhorar os **Alertas de movimentos de massa** para o município, o CEMADEN, após solicitação desta GEMPDEC, instalou 03 (três) pluviômetros automáticos em pontos estratégicos tais como:

- (G2-320470803A) - CEMEI “LUCIANA GLAZAR PINAFFO” Bairro Jardim Passamani;
- (G2-320470802A) - EMEFU “LADIR DA PENHA” Patrimônio São José;
- (G2-320470804A) - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “VILA FARTURA”.



Os Pluviômetros são instrumentos utilizados para coletar e medir a quantidade de chuva em determinada região. A quantidade de água captada é mostrada em milímetros (mm).

Uma chuva de 1 mm por minuto, é equivalente a 1 litro de água por minuto em uma área de 1 metro quadrado (m²).

Esses aparelhos fazem parte do Projeto “Pluviômetros Automáticos” desenvolvido, no ano de 2013, pelo CEMADEN em 821 municípios brasileiros, com o objetivo de ampliar e complementar a rede de monitoramento pluviométrico no Brasil e subsidiar a emissão de alertas de desastres naturais para os estados e municípios.

As características dos pluviômetros automáticos, que compõem a Rede de Monitoramento Ambiental do CEMADEN, foram definidas com o propósito de medir a quantidade e a intensidade das chuvas que possam deflagrar movimentos de massa, inundações e enxurradas.

Os dados desta rede são relevantes para o acompanhamento das chuvas, em tempo real, pelos profissionais da Sala de Situação do Centro, que, juntamente com outras informações, auxiliam na análise de cenários de risco de desastres naturais e, conseqüentemente, na decisão pela emissão de diferentes níveis de alerta sobre o risco de inundações, enxurradas e movimentos de massa.

Os dados gerados pelos pluviômetros automáticos estão disponíveis para a sociedade através do Mapa Interativo, acessível pelo website do CEMADEN (www.cemaden.gov.br/mapainterativo). O Mapa Interativo apresenta os ícones de cada equipamento, conforme sua localização, com um rótulo do acumulado pluviométrico das últimas 24 horas. Cada ícone conduz o usuário aos gráficos individuais do equipamento.

https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?menu=periodo&idpcd=17337&uf=ES

ACUMULADOS [HR]														
UF	Cidade	Nome	Data (Horário UTC)	Último	1	6	12	24	48	72	96	Nível de Acumulado (mm/24h)	Gráficos	Tabelas
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	G2-320470804A	01/10/25 22:10	0	-	-	-	-	-	-	-			
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	G2-320470803A	01/10/25 22:10	0	-	-	-	-	-	-	-			
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	G2-320470802A	01/10/25 22:10	0	-	-	-	-	-	-	-			

Estações Pluviométricas do CEMADEN no município de São Gabriel da Palha - ES.

Aliado aos pluviômetros o CEMADEN conta, no Município de Santa Teresa (ES), com um radar meteorológico para realizar o monitoramento nos municípios capixabas vulneráveis a ocorrência de inundações, enxurradas e eventos geológicos como deslizamentos de encostas, por exemplo. Ele produz informações necessárias para a elaboração de alertas sobre possíveis desastres associados à chuva.

Com esses e outros instrumentos, o CEMADEN executa os objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), previstos na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, de monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos e geológicos causadores de desastres, e o de produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais.

Para auxiliar e facilitar o monitoramento e a produção de alertas, o CEMADEN desenvolveu uma plataforma computacional denominada Sistema de Alertas e Visualização de Áreas de Risco SALVAR. Essa plataforma de visualização de áreas de risco, disponibilizada na Sala de Situação e utilizada pelos operadores que trabalham durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, integra diversas bases de dados fornecidos por instituições intragovernamentais e intergovernamentais, bem com aquelas não-governamentais facilitando a previsão de riscos hidrológicos e geodinâmicos, uma vez que permite combinar em um único ambiente, por exemplo, previsões, dados em tempo real e dados pretéritos, como acumulados de chuva, nível e vazão de rios, etc.

5.3 CENAD

A partir do momento em que o alerta é emitido pelo CEMADEN, quem assume o controle das operações é o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD). Ele é o responsável por fazer a ligação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e possui entre suas atribuições:

- ✓ **Consolidar** as informações de riscos e desastres;
- ✓ **Monitorar** os parâmetros de eventos adversos;
- ✓ **Difundir** alerta e alarme de desastres e prestar orientações preventivas à população;

- ✓ **Coordenar** as ações de respostas aos desastres;
- ✓ **Mobilizar** recursos para pronta resposta às ocorrências de desastres.

Em termos práticos o CEMADEN monitora e emite os alertas para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres CENAD, que por sua vez encaminha aos órgãos estaduais e municipais de proteção e defesa civil.

5.4 SISTEMA DE ALERTA

Instituído pelo Decreto Estadual nº 4488-R, de 9 de agosto de 2019, o Sistema Alerta! integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo. Sua finalidade é proporcionar ao Estado uma estrutura integrada para o planejamento, organização e análise de informações relacionadas ao mapeamento, monitoramento, previsão e emissão de alertas sobre eventos extremos meteorológicos, hidrológicos, geológicos e oceanográficos. Além disso, reúne outras informações técnico-científicas sobre o meio físico que envolvam riscos e ameaças de desastres, oferecendo subsídios para a tomada de decisão antes, durante e após a ocorrência desses eventos.

O principal objetivo do Alerta! é a emissão automatizada de avisos sobre chuvas intensas, inundações, alagamentos, deslizamentos de terra, estiagens e incêndios florestais. Para isso, são elaborados diversos produtos que fundamentam as futuras ações e alertas destinados à sociedade.

Entre os principais produtos do Sistema Alerta! destacam-se:

Boletim Hidrometeorológico: relatório diário com informações sobre os volumes acumulados de precipitação, níveis e vazões das bacias hidrográficas monitoradas, além da previsão meteorológica.

Boletim de Alerta Hidrometeorológico: boletim especial com dados atualizados sobre precipitação, níveis e vazões das bacias hidrográficas prioritárias, incluindo avisos meteorológicos específicos.

Observatório da Criticidade Hídrica: emissão de boletim que aponta o grau de comprometimento da disponibilidade hídrica nas regiões monitoradas, com base no índice de criticidade hídrica.

Análise e Validação do Monitor de Secas: as instituições que integram o Sistema Alerta! são responsáveis pela validação mensal do Painel Monitor de Secas no Estado do Espírito Santo.

Mapeamento de Risco: disponibilização pública, em uma plataforma unificada, de todas as áreas mapeadas como suscetíveis a riscos geológicos e de inundações.

Observatório de Desastres: estrutura destinada ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e validação de desastres ocorridos no Espírito Santo, a partir da coleta e compartilhamento de dados e informações inseridos no Sistema, acessíveis ao público via o portal do Alerta!.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) mantém plantão 24 horas para receber alertas provenientes de instituições como CEMADEN, CENAD, INCAPER, entre outras, acionando, sempre que necessário, os órgãos municipais de proteção e defesa civil.

No município de São Gabriel da Palha, a Defesa Civil local, ao receber os alertas da CEPDEC, realiza a divulgação das informações à população por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal.

5.5 INTERFACE DE DIVULGAÇÃO DE ALERTAS PÚBLICOS - IDAP

Os moradores, especialmente aqueles que vivem em áreas de risco, podem receber alertas diretamente em seus aparelhos celulares. Esse serviço está em operação no Estado do Espírito Santo desde 18 de dezembro de 2017 e permite que qualquer pessoa, com um telefone móvel, receba mensagens de alerta. Para isso, basta enviar um SMS com o número do CEP desejado para o telefone 40199. Sempre que for

emitido um alerta para a região correspondente ao CEP cadastrado, a Defesa Civil enviará automaticamente uma mensagem de texto com orientações e recomendações.

Além do SMS, os alertas também podem ser disseminados por meio do serviço Google Alertas Públicos e através de canais de TV por assinatura.

O funcionamento do sistema é regulamentado pela Portaria nº 431, de 13 de setembro de 2018, do Ministério da Integração. De acordo com essa norma, a Defesa Civil Estadual é a responsável pelo envio dos alertas à população por meio da plataforma. Contudo, em situações excepcionais, o envio pode ser realizado diretamente pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD).

A portaria também estabelece critérios importantes para o envio das mensagens:

- As informações de alerta devem ser enviadas exclusivamente durante as fases de preparação e resposta a um desastre, ou seja, quando há iminência de ocorrência ou quando esta já tiver acontecido, visando ao salvamento e melhor atendimento da população.
- Todas as mensagens enviadas devem ser acompanhadas de orientações e recomendações para a população em risco.
- Os alertas devem ter caráter de utilidade pública e conter informações que auxiliem a população a se preparar para um possível desastre.
- As mensagens devem apresentar informações emergenciais e recomendações específicas sobre as condições de risco de determinada localidade.
- Devem ser sempre redigidas de forma clara e acessível, para que a população compreenda facilmente o conteúdo.



O **Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC)** de São Gabriel da Palha representa um instrumento estratégico para a gestão de riscos e desastres no município. Sua concepção baseou-se em uma análise aprofundada do histórico de desastres locais, nos principais cenários de risco identificados e na integração de diretrizes provenientes do antigo Plano Municipal de Contingência e do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil.

1. Finalidade e Estrutura Integrada:

O PMPDEC tem como finalidade primordial articular e facilitar as ações de prevenção, preparação e resposta a desastres em São Gabriel da Palha. Para isso, ele estabelece de forma clara as atribuições e responsabilidades de cada órgão e instituição envolvida na rede de proteção e defesa civil municipal. Em situações de desastre, o Plano se consolida como uma ferramenta institucional vital, auxiliando na minimização dos impactos e no restabelecimento da normalidade social, ao coordenar eficientemente as ações de resposta dos diferentes atores.

2. Base para Planos de Contingência Específicos:

Servindo como alicerce, o PMPDEC subsidiará a elaboração de Planos de Contingência específicos para cenários de risco considerados relevantes e caracterizados como hipóteses de desastre no município. Nesse processo, a Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil (GEMPDEC) buscará fomentar ativamente a participação da população, em especial dos moradores das áreas de risco identificadas, bem como de organizações comunitárias de caráter voluntário e outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

3. Abrangência e Foco Principal:

Embora seu direcionamento primário seja o atendimento a desastres naturais de origem meteorológica e hidrológica – com foco em inundações, alagamentos e

movimentos de massa – o PMPDEC também servirá como referência para outros tipos de desastres ou situações de anormalidade. O período entre outubro e abril, caracterizado por maiores índices pluviométricos e, conseqüentemente, maior probabilidade de desastres naturais, exige atenção e prontidão redobradas de todos os órgãos integrantes do Plano.

4. Condições e Limitações Operacionais:

A efetiva utilização deste Plano pressupõe a presença das seguintes condições e a compreensão de suas limitações:

- **Capacidade de Resposta:** A capacidade de resposta das agências de emergência (ex: Corpo de Bombeiros, SAMU) é considerada inalterada em períodos não comerciais (noturnos, feriados e finais de semana). No entanto, a mobilização dos demais órgãos e instituições dependerá da ativação de um Plano de Chamada específico para horários fora do expediente comercial.
- **Tempo de Mobilização:** O tempo máximo previsto para a mobilização de todos os órgãos envolvidos nas ações de resposta é de 01:30 (uma hora e trinta minutos), independentemente do dia da semana ou do horário do acionamento.
- **Atuação por Planos de Ação:** Cada órgão participante atuará nas ações de resposta conforme as diretrizes e procedimentos estabelecidos em seus próprios Planos de Ação internos.
- **Monitoramento e Alerta Externo:** O município conta com o monitoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN). Em caso de necessidade de emissão de alerta, o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) será acionado para difundir a informação ao nível estadual e municipal. Adicionalmente, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) realiza o monitoramento e previsão das condições de tempo e clima no território capixaba, emitindo avisos meteorológicos especiais para subsidiar a Defesa Civil Estadual.
- **Antecedência de Alerta:** O sistema de monitoramento deverá ser capaz de gerar alertas para a possibilidade de ocorrências de deslizamentos com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

- **Comunicações:** Admite-se que os sistemas de telefonia celular e/ou rádio comunicação não serão afetados por situações anormais decorrentes de desastres.
- **Acesso Restrito:** É reconhecido que o acesso em algumas áreas de bairros poderá ser limitado ou interrompido devido a alagamentos e inundações durante eventos severos.

7 COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil funciona como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente às ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I. Preservação de vidas;
- II. Diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando os seus efeitos;
- III. Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos, e
- IV. Proteção das propriedades.

Os órgãos do município que integram o Comitê são os seguintes

- a) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - SECOM;
- b) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família - SMADSF;
- c) Procuradoria-Geral do Município - PGMSGP;
- d) Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC;
- e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SEMSUT;
- f) Gabinete do Executivo Municipal - GB;
- g) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEODU;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário - SEMAG;
- l) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo - SEMSUT;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- j) Secretaria Municipal de Educação SEMEC SGP; e
- l) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Os órgãos integrantes do Comitê atuarão nas ações de defesa civil dentro das suas competências legais, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação. Os Pontos Focais (titular e suplente) que representam os órgãos integrantes do Comitê devem estar à disposição quando for necessário o seu acionamento, tendo então o gestor do órgão envolvido já delegado a esses, poder de decisão para acionar os meios e recursos atinentes a sua esfera de atribuições. Os Pontos Focais serão responsáveis pela elaboração do Relatório de Atuação em Situação Anormal (RASA) dos seus respectivos órgãos, conforme modelo disponibilizado pela GEMPDEC.

8 ATIVAÇÃO DO PMPDEC



8.1 CRITÉRIOS E NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento adverso, ou pela dimensão do impacto ocorrido ou a ocorrer e isto auxiliado com índices que indicam os níveis de chuva, em especial:

- Quando o CEMADEN recomendar ao CENAD a emissão de alerta de desastre ao município, independentemente do nível de alerta e do grau de confiabilidade;
- Quando o INCAPER e a CEPDEC emitirem alertas para o município;
- Quando a precipitação pluviométrica monitorada for superior a 100 mm acumulados em 24 horas, desencadeando pelo menos um tipo de desastre;
- Quando da ocorrência de algum movimento de massa de grande proporção, afetando ou colocando em risco vidas humanas e/ou danos à infraestrutura;

➤ Quando o nível do Rio São José alcançar 2,70m, sendo que a cota de inundação está definida em 3,19m, na marcação da RÉGUA DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DA CESAN;

➤ Em caso de precipitação pluviométrica superior à prevista, gerando inundações e enchentes severas em cidades a montante, localizadas e banhadas pela bacia do Rio São José.;

➤ Quando a ocorrência de outros tipos de desastres e/ou situações de anormalidade forem identificados por meio da Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros Militar.

Partindo-se de um período de normalidade e com base no acompanhamento dos boletins e alertas meteorológicos emitidos pelo INCAPER, CEMADEN, CENAD e CEPDEC, o PMPDEC será ativado obedecendo-se os seguintes níveis:

- **NORMALIDADE**
- **ATENÇÃO**
- **ALERTA**
- **ALERTA MÁXIMO**

NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PMPDEC

NÍVEL DE OBSERVAÇÃO	Compreende, durante os dias de chuvas, o monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, dos índices pluviométricos, das alterações nos níveis dos rios e seus afluentes, e do monitoramento das áreas de risco geológico. Neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão acompanhar a evolução das chuvas.
----------------------------	--

<p>NÍVEL DE ATENÇÃO</p>	<p>Período no qual existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade, podendo concretizar-se ou não. A decisão de ativação do PMPDEC em fase de incerteza servirá como preparação para possíveis ações que possam ser necessárias, neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.</p>
<p>NÍVEL DE ALERTA</p>	<p>Caso a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade se confirme e se concretize, mesmo não havendo, ainda, apresentado suas consequências na comunidade. A declaração do Nível de Alerta servirá para que os órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC iniciem a mobilização de seus recursos adicionais, proporcionais as possíveis consequências do evento, visando um possível Nível de Alerta Máximo.</p>
<p>NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO</p>	<p>Quando a ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade tenha apresentado consequências desastrosas sobre a comunidade, exigindo mobilização imediata para dar atendimento aos munícipes atingidos. Neste nível todos os recursos deverão estar devidamente mobilizados e em plena atuação, incluindo recursos e auxílios externos quando os recursos municipais forem extrapolados.</p>

Tabela de índices pluviométricos:

TEMPO	NORMAL	ATENÇÃO	ALERTA	ALERTA MÁXIMO
Últimos 15 minutos	...2mm	3mm	5mm	10mm
1h	...20mm	30mm	40mm	50mm
4h	...40mm	50mm	60mm	130mm
24h	...80mm	90mm	100mm	210mm
72h	...120mm	130mm	140mm	250mm
96h	...160mm	170mm	180mm	370mm

8.2 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PMPDEC

A competência para ativação do PMPDEC será da **Chefia de Gabinete** do Executivo Municipal e do **Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil**, após notificação de situação de alerta repassada pela Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Para tanto, a GEMPDEC manterá uma equipe responsável pelo acompanhamento e identificação das situações de alerta.

O **Prefeito Municipal** de São Gabriel da Palha, a qualquer momento, obedecendo aos critérios de ativação, poderá determinar a ativação do PMPDEC.

Na ausência das autoridades acima, deverá o **Secretário de Obras e ou Planejamento**, assumir a liderança do evento, até que as demais autoridades se apresentem em tempo hábil.

8.2.1 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Após a decisão formal do Chefe de Gabinete e do Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil de ativar o PMPDEC serão desencadeadas as seguintes medidas:

I - NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

O Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.

- ✓ O Chefe de Gabinete comunicará a todos os Pontos Focais sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.
- ✓ **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão acompanhar a evolução do evento adverso.

II - NÍVEL DE ATENÇÃO

- ✓ O Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade.
- ✓ O Chefe de Gabinete comunicará a todos os Pontos Focais que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade.
- ✓ **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.
- ✓ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- ✓ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela GEMPDEC.

III - NÍVEL DE ALERTA

- ✓ O Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a situação e localização do Posto de Comando.
- ✓ O Chefe de Gabinete **acionará os Pontos Focais dentro das necessidades de atendimento e ativará o Posto de Comando**, comunicando a todos a sua localização.
- ✓ A GEMPDEC ativará o seu Plano de Chamada e iniciará a compilação das informações.
- ✓ Os Pontos Focais acionados deverão prontamente colocar em execução o Plano de Chamada e de Ação do seu órgão e se apresentar no Posto de Comando.
- ✓ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- ✓ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela GEMPDEC.

IV - NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

- ✓ O Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a evolução da situação.
- ✓ O Chefe de Gabinete acionará todos os Pontos Focais, que deverão prontamente colocar em execução o Plano de Chamada e de Ação do seu órgão e se apresentar no Posto de Comando.
- ✓ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- ✓ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela GEMPDEC.

8.2.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso à população aos serviços essenciais básicos.

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- ✓ Quando o CEMADEN recomendar ao CENAD a emissão de cessar alerta de desastre ao município.
- ✓ Quando a evolução da precipitação de chuvas após a ativação do PMPDEC demonstrar acumulados pouco significativos para a ocorrência de um desastre.
- ✓ Quando finalizada a fase de resposta a algum desastre de evolução aguda.

8.2.2.1 AUTORIDADES COMPETENTES PARA A DESMOBILIZAÇÃO

A competência para desmobilização do PMPDEC será do Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil, após avaliação da situação repassada pela equipe da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

8.2.2.2 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilização serão desencadeadas as seguintes medidas:

- ✓ Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

- ✓ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- ✓ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela GEMPDEC.
- ✓ A GEMPDEC desmobilizará o plano de chamada e o Posto de Comando.

9 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE



A coordenação geral das ações do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, por meio da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC. No caso específico de medidas e ações emergenciais de resposta em situações críticas, a GEMPDEC irá organizar, planejar e coordenar as atividades necessárias de socorro, assistência à população atingida e reabilitação do cenário atingido.

Devido aos problemas que são observados em situações críticas é de suma importância que haja um sistema de coordenação e controle previamente padronizado, testado e treinado, que permita o melhor gerenciamento.

O **Sistema de Comando em Operações (SCO)** Não é um Organograma; não é um Plano de Contingência; não é uma estrutura física/tecnológica; não é um Posto de Comando; Não é uma pessoa; Não é uma viatura. É uma *ferramenta gerencial* para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articular os esforços de agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

Criado nos Estados Unidos da América na década de 70 é amplamente utilizado no Brasil com várias experiências positivas durante os mais diversos tipos de desastres.

Ao ser acionado, o Comando do Incidente deverá:

- ✓ Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- ✓ Assumir a coordenação contatando as equipes envolvidas via: rádio, telefone, whatsapp, e-mail ou até mesmo pessoalmente;
- ✓ Estabelecer e ativar o Posto de Comando, informando sua localização. Toda a operação e comunicação (informações e orientações) devem centralizar-se nele;
- ✓ Estabelecer uma Área de Espera e designar um Encarregado, o qual realizará o controle de todos os recursos disponíveis no local;
- ✓ Verificar a aplicação desse plano, implementando ações e considerando o seguinte:
 - Identificação do cenário;
 - Prioridades e metas a serem alcançadas;
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);
 - Organograma modular, flexível e claro;
 - Canais de comunicação;
 - Período operacional (início e término).
- ✓ Solicitar ou dispensar recursos adicionais;
- ✓ Verificar a necessidade de implementar instalações e definir zonas de trabalho;
- ✓ Verificar a necessidade de implementar funções para melhorar o gerenciamento;
- ✓ Controlar a operação no Posto de Comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;
- ✓ Preencher os formulários pré-estabelecidos com a finalidade de registrar as atividades realizadas em andamento, visando consolidar as informações e facilitar seu uso para as etapas posteriores com as seguintes informações:

- Croqui e situação inicial;
- Objetivos da resposta inicial;
- Organograma da estrutura organizacional de resposta;
- Recursos operacionais e logísticos envolvidos.

9.1 ORGANOGRAMA BÁSICO E FUNÇÕES DO SCO

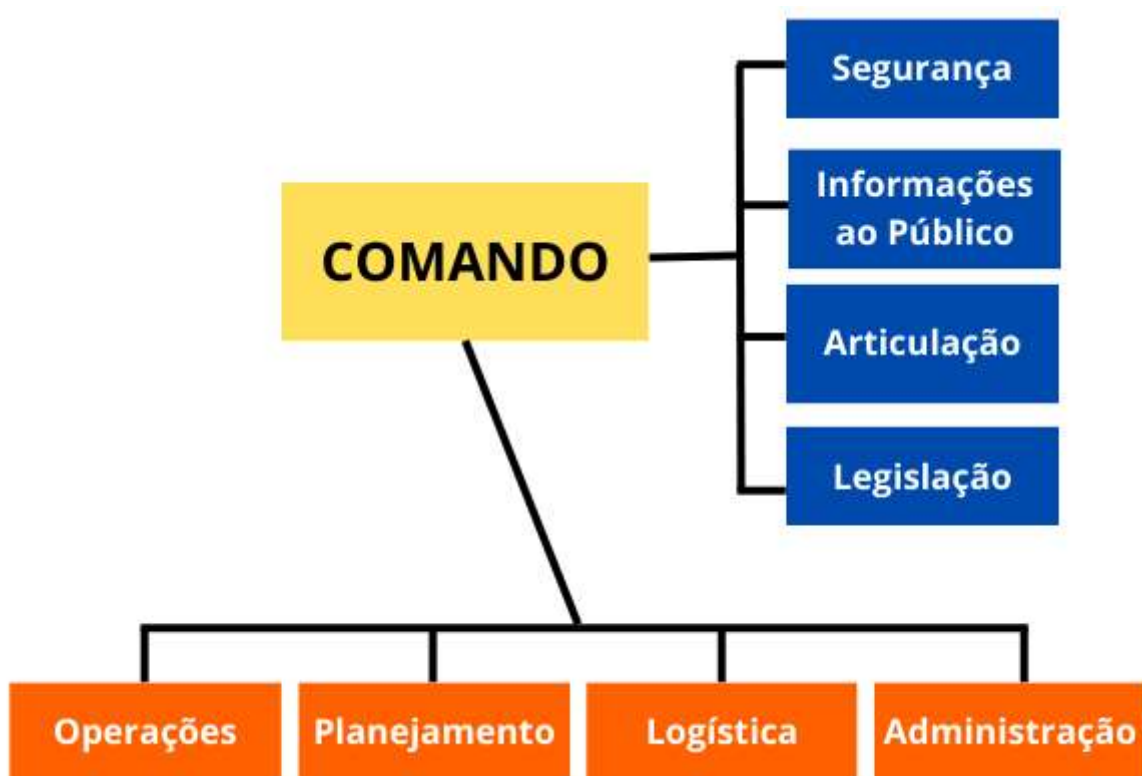


Figura 22: Organograma Básico e Funções do SCO. Fonte: CEPDEC/ES.



A **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**, instituída pela **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**, abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Aos Municípios, conforme estabelecido no art. 8º da Lei 12.608/2012, compete:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Importante observar que a PNPDEC estabelece as competências do Município e não necessariamente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, reforçando, desta forma, que o planejamento das ações deve ser embasado na multidisciplinaridade que permeia a proteção e defesa civil das comunidades.

Nesse sentido, na definição das atribuições dos órgãos municipais representados no Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscou-se o alinhamento das respectivas competências previstas na legislação municipal vigente ²⁹ com as correspondentes competências do município estabelecidas na Lei nº 12.608/2012.

De forma a organizar as ações que envolvem a proteção civil das comunidades, as atribuições de cada um dos órgãos estão divididas em três fases distintas. São elas:

PREVENÇÃO DE DESASTRES

São as ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de Defesa Civil.

PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

São as ações que visam desenvolver capacidades necessárias para gerenciar de forma eficiente e eficaz a atuação nas situações de anormalidade.

RESPOSTA AOS DESASTRES.

Operacionalmente é a fase mais crítica e a que demanda maior urgência, pois, se traduz no atendimento propriamente dito, ou seja, nas ações de socorro, de assistência às vítimas da emergência e de reabilitação do cenário do desastre.

As ações de socorro e assistenciais visam à prestação de serviços de emergência e de assistência durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada. Também se insere nesse contexto a ações de reabilitação dos cenários do desastre, já que estão dentro de uma rotina de estabilização do quadro geral, onde se busca evitar o agravamento da situação, bem como o restabelecimento das condições da normalidade.

As atribuições específicas de cada um dos órgãos representados no Comitê estão estabelecidas na sequência descrita a seguir. Entretanto, é importante ressaltar e destacar as seguintes responsabilidades gerais:

- Manter um Plano de Chamada atualizado do pessoal do seu órgão;
- Desenvolver e manter atualizado o Plano de Ação (procedimentos operacionais padronizados) necessário para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das atribuições do seu órgão;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão; e
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave.

Além das atribuições de cada instituição que compõe o Comitê, essencial se dá a participação dos **órgãos de apoio** que integram o PMPDEC nas ocorrências de proteção e defesa civil. Outros componentes tão importantes quanto os órgãos de apoio são os **grupos de voluntários**, os quais atuarão conforme o termo de cooperação técnica elaborado para adesão ao programa de voluntariado da GEMPDEC.

10.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os órgãos e instituições que integram o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gabriel da Palha possuem as seguintes responsabilidades gerais para o seu efetivo funcionamento:

- **Gestão de Recursos Humanos e Operacionais:**
 - Manter e atualizar um plano de chamada para o acionamento do pessoal envolvido nas atividades previstas na Matriz de Responsabilidades.
 - Desenvolver e revisar continuamente os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) essenciais para a execução das tarefas atribuídas a cada órgão.
 - Identificar e providenciar os meios de comunicação necessários para a eficaz realização das tarefas.
 - Identificar e assegurar fontes de equipamentos e recursos adicionais indispensáveis para o cumprimento das atribuições.
 - Prover mecanismos que garantam a continuidade das operações, incluindo a organização de revezamento de equipes em cenários de alta demanda ou processos contínuos.
 - Identificar e implementar medidas de segurança para todo o pessoal designado para as atividades de resposta a desastres.
- **Articulação e Parcerias:**
 - Preparar e formalizar convênios e termos de cooperação indispensáveis à participação e ao sucesso do Plano.

A coordenação das operações previstas neste Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será realizada com base no modelo estabelecido pelo **Sistema de Comando de Operações (SCO)**.

10.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

No Gabinete do Executivo Municipal, o Chefe de Gabinete desempenha papel crucial no assessoramento direto ao Prefeito. Suas atribuições abrangem a coordenação e a avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Municipal. Adicionalmente, compete-lhe a organização, manutenção e controle do acervo legislativo e demais atos expedidos pelo Prefeito, bem como a articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis de iniciativa e alçada do Poder Executivo.

PREVENÇÃO

- ✓ Coordenar ações intersetoriais entre secretarias municipais em situações de normalidade.
- ✓ Divulgar atualizações do PMPDEC, após validação do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- ✓ Participar de Exercícios Simulados promovidos pela GEMPDEC, conforme necessário.
- ✓ Realizar capacitação contínua para atuação em emergências, em conjunto com a GEMPDEC.
- ✓ Manter Ata de Registro de Preços ativa para fornecimento de suprimentos essenciais (ex: Kit Limpez, cestas básicas, telhas de fibrocimento...) durante as ações de resposta.

PREPARAÇÃO

- ✓ **Validação e Aprovação do Plano:** Assegurar a revisão final, a aprovação formal e a homologação do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e seus Planos de Contingência setoriais, garantindo sua conformidade com a legislação e as melhores práticas.

- ✓ **Coordenação Intersecretorial da Preparação:** Coordenar e acompanhar a criação e a atualização dos Planos de Ação e Planos de Chamada de todos os órgãos e secretarias, verificando sua compatibilidade e eficácia para a mobilização e resposta.
- ✓ **Gestão da Prontidão Institucional:** Monitorar a prontidão das equipes e a disponibilidade dos recursos essenciais (humanos, materiais, logísticos) para as ações de resposta, garantindo que os órgãos estejam em alerta e sobreaviso conforme os protocolos.
- ✓ **Planejamento de Comunicação Estratégica:** Definir e testar os protocolos de comunicação pública para a fase de alerta e preparação, garantindo que as informações cheguem de forma clara e oportuna à população.
- ✓ **Articulação para Exercícios:** Apoiar a Defesa Civil na articulação e realização de exercícios simulados, garantindo a participação efetiva dos diversos setores da administração.

RESPOSTA

- ✓ Coordenar as ações desempenhadas pelo Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, ativando os fluxos de informações e comunicações, visando sua integração operacional, de acordo com a intensidade do desastre.
- ✓ Realizar interfaces com as instituições públicas: estaduais, federais e privadas, caso necessário.
- ✓ Garantir a participação e o comprometimento das secretarias municipais na operacionalização do Plano de Contingência, em conjunto com a COMPDEC.
- ✓ Auxiliar a Defesa Civil nos procedimentos documentais com a Caixa, para resgate do FGTS.
- ✓ Adotar os procedimentos necessários para a ativação da Ata de Registro de Preços para fornecimento de Kit Limpeza.
- ✓ Coordenar, junto às estruturas do governo municipal, as ações necessárias para o perfeito funcionamento do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.

- ✓ Manter o Prefeito sempre informado das ações desenvolvidas nas ações de resposta.
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral de São Gabriel da Palha, acompanha a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, além de garantir e controlar a legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da administração municipal.

PREPARAÇÃO

- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- ✓ Apoiar na formulação de atos administrativos, visando atendimento às questões emergenciais.

RESPOSTA

- ✓ Formular leis e decretos, visando atendimento às questões emergenciais decorrentes da situação de anormalidade.
- ✓ Analisar e orientar todos os procedimentos e processos que se fizerem necessários, referentes à situação de anormalidade.
- ✓ Analisar decreto para situação de emergência ou estado de calamidade pública, seguindo o modelo da Defesa Civil Nacional.
- ✓ Analisar e orientar todos os procedimentos e processos que se fizerem necessários, referentes ao período emergencial.

- ✓ Assessorar outras questões jurídicas, caso necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, formular, coordenar e implementar a política municipal de desenvolvimento agrícola. Esta atuação se dá em estreita articulação com as demais Secretarias e em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, objetivando a estruturação do setor agrícola e o avanço rural do Município. Adicionalmente, incumbe o planejamento e a execução dos serviços de infraestrutura rural. Isso inclui a manutenção, conservação, reabertura e cascalhamento das estradas vicinais, bem como a recuperação e construção de pontes, bueiros e abrigos rurais.

PREVENÇÃO

- ✓ Planejar ações de mitigação de risco na Zona Rural.
- ✓ Fazer manutenção das estradas e caixas secas.
- ✓ Apoiar a Defesa Civil Municipal na preparação de política para conscientização do produtor rural empreendedor no tema SEGURANÇA DE BARRAGEM.
- ✓ Apoiar a GEMPDEC na realização de vistorias e serviço de mapeamento de barragens em todo o território do município.
- ✓ Apoiar a Defesa Civil municipal na realização de vistorias quando necessário.
- ✓ Fornecer máquinas e equipamentos com operadores, quando necessário, para execução de serviços de prevenção.
- ✓ Realizar ou auxiliar as ações articuladas (ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.

- ✓ Manter a equipes de sobreaviso em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela GEMPDEC.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)

RESPOSTA

- ✓ Apoiar a Defesa Civil Municipal nas áreas afetadas por desastre.
- ✓ Atuar no restabelecimento da normalidade nas áreas atingidas.
- ✓ Disponibilizar máquinas, carro-pipa, equipamentos e recursos humanos para emergências.
- ✓ Realizar vistorias técnicas na área rural (vias, edificações, perdas na produção, risco de barragens).
- ✓ Fotografar os cenários para registro documental.
- ✓ Apoiar a COMPDEC em vistorias decorrentes da situação de anormalidade.
- ✓ Apoiar a Defesa Civil Municipal no levantamento e relatório de condições de estradas, pontes, barragens e prejuízos.
- ✓ Criar desvios em estradas vicinais danificadas.
- ✓ Desobstruir vias vicinais para escoamento de produtos agrícolas.
- ✓ Disponibilizar máquinas e equipamentos para intervenções em barragens (sob orientação técnica).
- ✓ Efetuar registro fotográfico para relatórios e prestação de contas.
- ✓ Emitir relatório circunstanciado da atuação da Secretaria, conforme modelo da COMPDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SMP) é responsável por **formular, coordenar e monitorar o planejamento estratégico e territorial do município**. Isso inclui a elaboração e gestão do **orçamento público (PPA, LDO, LOA)**, bem como a

coordenação e acompanhamento de **projetos e políticas públicas** para o desenvolvimento sustentável local.

PREVENÇÃO

- ✓ Identificar fonte de recursos e agilizar os processos para aquisição de material e/ou equipamento para atender às emergências;
- ✓ **INTEGRAR O MAPEAMENTO DE RISCOS E DESASTRES** em todos os instrumentos de planejamento urbano (Plano Diretor, leis de uso e ocupação do solo, zoneamento), visando restringir e controlar a ocupação em áreas vulneráveis e promover o desenvolvimento seguro.
- ✓ Priorizar e coordenar a inclusão de projetos de infraestrutura (drenagem, contenção de encostas, moradias seguras) no planejamento plurianual e orçamentário do município, que visem a redução de riscos.
- ✓ Propor e apoiar a criação e atualização de legislação urbanística que promova a resiliência e a segurança das edificações e infraestruturas.
- ✓ Assegurar a alocação orçamentária e financeira necessária para as ações da Defesa Civil (treinamentos, equipamentos, fundos de contingência) no Plano Plurianual -PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA;
- ✓ Fornecer dados e informações georreferenciadas, demográficas, de infraestrutura e de planejamento urbano que subsidiem a Defesa Civil na elaboração de planos de contingência e na análise de vulnerabilidade.
- ✓ Auxiliar na coordenação intersetorial para garantir que as outras secretarias (Obras, Saúde, Assistência Social, etc.) incorporem a Defesa Civil em seus planejamentos e se preparem para suas responsabilidades em caso de desastre.
- ✓ Auxiliar a GEMPDEC na captação de recursos para obras de prevenção;

PREPARAÇÃO

- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Facilitar a liberação e o remanejamento ágil de recursos orçamentários em situações de emergência, garantindo a pronta aquisição de bens e serviços essenciais para o atendimento às vítimas e a estabilização da situação.

- ✓ Prover dados e análises rápidas sobre o cenário afetado (ex: cadastro imobiliário, mapas de infraestrutura) para subsidiar as decisões do Gabinete de Crise (SCO).
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela GEMPDEC.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)

RESPOSTA

- ✓ Auxiliar a Defesa Civil, por meio do Geoprocessamento, na identificação das áreas afetadas, pontuando nos mapas para informação no Formulário de Informação de Danos (Fide);
- ✓ Coordenar o planejamento da reconstrução e reabilitação das áreas afetadas, incorporando princípios de resiliência e "construir melhor e mais seguro" (build back better) para evitar a reincidência de desastres.
- ✓ Apoiar na busca e gestão de recursos para projetos de recuperação e reconstrução junto aos governos estadual e federal, e outras fontes de financiamento.
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - GEMPDEC

A Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil - GEMPDEC é o órgão responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do município.

PREVENÇÃO

- ✓ Coordenar a elaboração, atualização e gestão de mapas de riscos e vulnerabilidades (geológicos, hidrológicos, tecnológicos, ambientais, sociais) do município, fornecendo subsídios técnicos para o planejamento territorial e urbanístico;

- ✓ Realizar vistorias técnicas em áreas e imóveis com risco, emitindo notificações, laudos, pareceres e autos de interdição ou demolição, quando necessário, para garantir a segurança da população e do patrimônio;
- ✓ Liderar a promoção e a execução de campanhas educativas e preventivas para a população, escolas e setores específicos, visando à redução de vulnerabilidades e à formação de uma cultura de autoproteção;
- ✓ Propor e apoiar a criação e revisão de legislação municipal relacionada à prevenção de desastres, uso e ocupação do solo em áreas de risco;
- ✓ Monitorar áreas de risco previamente identificadas, com sistemas de alerta e observação de mudanças que possam indicar perigo iminente;
- ✓ Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Fomentar a percepção de risco da população, principalmente nas comunidades em áreas de risco;
- ✓ Promover a mobilização social com vistas à implantação e operacionalização de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Analisar e propor medidas estruturantes em áreas de risco;
- ✓ Promover ações educativas nas comunidades vulneráveis, com maior atenção ao grupo vulnerável (crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência);
- ✓ Manter-se atualizada quanto às mudanças do clima, acompanhando as previsões climáticas emitidas pelos órgãos específicos, como INCAPER, INMET, CENAD, CEMADEN e CEPDEC.

PREPARAÇÃO

- ✓ Manter os representantes do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil informados quanto à possibilidade de ocorrer desastres no município.
- ✓ Desenvolver, implementar, manter e revisar continuamente o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) e os Planos de Contingência específicos para os principais cenários de desastre identificados no município;

- ✓ Mapear e manter atualizado o inventário de todos os recursos humanos, materiais e equipamentos (de todas as secretarias e parceiros privados/sociais) disponíveis para uso em operações de Defesa Civil;
- ✓ Planejar e executar programas de capacitação e treinamento para o corpo técnico e operacional da Defesa Civil, servidores municipais de outras secretarias e membros da comunidade (Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUDECs);
- ✓ Operar e manter sistemas de alerta e alarme (ex: pluviômetros, sirenes, SMS, aplicativos) e protocolos de comunicação para a população em caso de iminência de desastre;
- ✓ Planejar e conduzir exercícios simulados periódicos com a participação de todos os órgãos envolvidos e da comunidade, para testar planos, procedimentos e tempos de resposta;
- ✓ Estabelecer e manter protocolos de comunicação internos (entre secretarias) e externos (com a imprensa, população, órgãos estaduais e federais de Defesa Civil);
- ✓ Coordenar com a Secretaria de Assistência Social a identificação, preparação e logística dos abrigos temporários;
- ✓ Realizar o monitoramento das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- ✓ Realizar Exercícios Simulados nas áreas de risco;
- ✓ Manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) e os contatos dos Pontos Focais;
- ✓ Elaborar Plano de Ação da GEMPDEC para atuação nas ações de resposta;
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta;
- ✓ Realizar ações educativas e preventivas junto às comunidades, por meio dos NUPDECs, tanto em período de normalidade quanto de calamidade;
- ✓ Realizar audiência pública, para apresentação do PMPDEC a cada dois exercícios.



- ✓ **Comando e Controle Operacional:**

- ✓ Ativar e operar o Centro de Comando e Controle Municipal (Gabinete de Crise ou Sala de Situação), assumindo a coordenação geral das ações de resposta de todos os órgãos e entidades envolvidas, em conformidade com o Sistema de Comando em Operações (SCO).
- ✓ Manter o Chefe do Executivo informado sobre todos os dados e desenvolvimentos alusivos aos desastres.
- ✓ **Alerta, Evacuação e Segurança:**
 - ✓ Emitir alertas e alarmes de emergência, coordenar e executar a evacuação de áreas de risco, e remover famílias em situação de risco iminente, garantindo a segurança da população.
 - ✓ Isolar áreas de risco e identificar com adesivo as edificações interditadas.
- ✓ **Avaliação Rápida e Informação Inicial:**
 - ✓ Realizar a avaliação rápida de danos e perdas (FIDE) para subsidiar as primeiras ações de resposta e a solicitação de apoio externo.
 - ✓ Monitorar e informar a comunidade sobre índices pluviométricos e outras informações relevantes da situação.
 - ✓ Manter o levantamento atualizado da população atingida (desabrigados, desalojados) e dos danos materiais, ambientais e prejuízos socioeconômicos.
- ✓ **Coordenação de Equipes e Apoio Logístico:**
 - ✓ Coordenar as equipes de campo (busca e salvamento com CBMES, atendimento médico com SAMU, assistência social com SMADS, desobstrução de vias com Obras/Serviços Urbanos, etc.).
 - ✓ Coordenar o recebimento, triagem e encaminhamento de doações e ajuda humanitária.
 - ✓ Coordenar o serviço de voluntariado, quando necessário, para apoio às ações.
- ✓ **Comunicação Pública em Crise:**
 - ✓ Estabelecer e gerenciar, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, um canal eficaz de comunicação com a população durante o desastre, para a divulgação de orientações, informações sobre a situação e medidas de segurança.
- ✓ **Na Recuperação Pós-Desastre:** *(Ações de médio e longo prazo para restabelecer a normalidade, reconstruir e aprender com o evento.)*

✓ **Formalização e Reconhecimento:**

- ✓ Avaliar, indicar e subsidiar o Prefeito Municipal sobre a necessidade de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, elaborando os documentos oficiais (FIDE consolidado, Relatório Circunstanciado, Decreto) conforme normas federais.
- ✓ Acionar órgãos de Defesa Civil do Estado e da União para apoio e recursos adicionais, visando o reconhecimento e suporte.

✓ **Avaliação Detalhada e Planejamento da Reconstrução:**

- ✓ Coordenar a avaliação detalhada de danos e perdas para subsidiar os processos de reconhecimento federal e o planejamento da fase de recuperação e reconstrução pós-desastre.
- ✓ Coordenar o planejamento da fase de recuperação e reconstrução em articulação com as secretarias de Obras, Planejamento, Assistência Social e demais envolvidas.

✓ **Mobilização de Recursos e Execução da Recuperação:**

- ✓ Liderar a busca e gestão de recursos e programas de apoio federal e estadual para a reabilitação e reconstrução do município.
- ✓ Acompanhar a execução das ações de recuperação e reconstrução, garantindo a conformidade com os planos e a incorporação de critérios de resiliência.

✓ **Apoio Social e Reabilitação (Específico):**

Elaborar Relatórios de Vistoria de Risco e Relatórios Sociais para análise da viabilidade de programas de apoio como o "Aluguel Social".

- ✓ Adotar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, os procedimentos necessários para o resgate do FGTS junto à Caixa Econômica Federal.
- ✓ Estabelecer parcerias com universidades ou outras instituições para buscar apoio técnico e estagiários para atendimento especializado às famílias afetadas.

✓ **Gestão de Dados e Lições Aprendidas:**

- ✓ Registrar e documentar todos os dados pertinentes ao desastre (quantitativos de desabrigados, desalojados, abrigos, donativos, etc.), criando um banco de dados abrangente das ações realizadas pelo município.

- ✓ Documentar e analisar as lições aprendidas em cada evento para aprimorar continuamente o PMPDEC e a capacidade de resposta do município.



A Secretaria Municipal de Governo e Comunicação (SEMCOM) é responsável por planejar, executar e orientar toda a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha. Seu propósito é assegurar a uniformização dos conceitos e procedimentos adotados em todas as suas ações comunicacionais.

PREVENÇÃO

- ✓ Elaborar, produzir e veicular material informativo de utilidade pública a respeito dos cuidados que a população deve ter em caso de chuvas, raios, contaminação por água suja, doenças específicas do inverno e do verão, incêndios florestais (queimadas), lixo entre outros, de tal modo que, a população sinta a preocupação do município em relação a sua segurança e bem-estar social;
- ✓ Cobrir jornalisticamente as ações preventivas intersetoriais;
- ✓ Criar e manter material de orientação atualizado para publicação imediata em emergências (diretrizes, telefones úteis);
- ✓ Elaborar notas oficiais à imprensa com base em relatórios da Defesa Civil para alertar a população;
- ✓ Autorizar a produção de materiais educativos da GEMPDEC;
- ✓ Gerenciar escalas de sobreaviso e plantão para a equipe.

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar e difundir alertas à população sobre ações e cuidados em desastres (foco em enchentes).
- ✓ Promover campanhas para recrutar e cadastrar voluntários (técnicos e sociais) em períodos de normalidade.

- ✓ Desenvolver Plano de Ação e Plano de Chamada para a equipe, visando a resposta.
- ✓ Manter equipes em alerta e sobreaviso.
- ✓ Participar ativamente de simulados da GEMPDEC.
- ✓ Realizar capacitações contínuas em emergências com a GEMPDEC;
- ✓ Prestar apoio técnico e comunicacional à execução e atualização do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

RESPOSTA

- ✓ Monitorar as notícias e ações da GEMPDEC e das Secretarias Municipais envolvidas nas ações de resposta;
- ✓ Definir porta-voz oficial.
- ✓ Promover a interlocução entre Prefeitura, imprensa e comunidade.
- ✓ Manter contato contínuo com a mídia, com assessor dedicado.
- ✓ Intermediar e agendar entrevistas e coletivas.
- ✓ Divulgar notas e comunicados oficiais, educativos e preventivos.
- ✓ Monitorar a cobertura midiática das ações de resposta e combater fake news com informações verídicas.
- ✓ Realizar registro fotográfico de cenários e atendimentos.
- ✓ Providenciar fotografia aérea (drone).
- ✓ Produzir vídeo documentário sobre riscos e emergências.
- ✓ Garantir registro fotográfico sistemático para relatórios e prestação de contas.
- ✓ Preparar locais e agendamentos para entrevistas.
- ✓ Disponibilizar coletes de identificação para entrevistados.
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;



A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família coordena, formula, executa e supervisiona programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), estruturando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município.

PREVENÇÃO

- ✓ Garantir apoio e atendimento, pelos programas previstos no Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), equipamentos da SEMAS, às famílias que residem em área de risco com prioridade a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- ✓ **Mapeamento de Vulnerabilidades Sociais:** Identificar e mapear famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que residem em áreas de risco, para subsidiar a Defesa Civil e outras secretarias na elaboração de planos de prevenção e intervenção focados.
- ✓ **Fortalecimento da Rede Socioassistencial:** Assegurar o fortalecimento e a acessibilidade dos serviços da rede socioassistencial (CRAS, CREAS) em áreas de risco, oferecendo apoio contínuo às famílias e promovendo a redução da vulnerabilidade social.
- ✓ **Conscientização Comunitária:** Integrar mensagens de prevenção de desastres e autoproteção em suas ações e programas sociais, promovendo a conscientização junto às comunidades atendidas;
- ✓ **Segurança Alimentar e Nutricional:** Monitorar e garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de insegurança, reduzindo um fator de vulnerabilidade pré-existente a desastres;
- ✓ Envolver os equipamentos da Secretaria como os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros Especializado de Assistência Social - CREAS, para participarem de ações conjuntas com a COMPDEC, escolas, e Corpo de Bombeiros Militar, como as oficinas, eventos e/ou seminários para a formação,

conscientização de moradores e de capacitação de agentes voluntários de defesa civil;

- ✓ Auxiliar em ações articuladas (ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade;
- ✓ Definir os itens básicos para composição dos kits de limpeza, higiene, alimentação e dormitório;
- ✓ Apoiar a Defesa Civil municipal na realização de vistorias quando necessário;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ **Elaboração de Planos de Acolhimento e Abrigo:** Desenvolver e manter atualizados planos detalhados para a ativação, organização e gestão de abrigos temporários, incluindo protocolos para acolhimento, registro de desabrigados/desalojados, provisão de alimentação, higiene, saúde e segurança.
- ✓ **Inventário de Recursos para Ajuda Humanitária:** Mapear e manter atualizado o inventário de recursos humanos (assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais), materiais (kits de higiene, colchões, cobertores, vestuário, cestas básicas) e espaços potenciais para centros de distribuição de ajuda humanitária.
- ✓ **Capacitação de Pessoal:** Capacitar suas equipes (assistentes sociais, psicólogos, educadores) em assistência social de emergência, gestão de abrigos, apoio psicossocial em desastres e avaliação rápida de necessidades pós-desastre.
- ✓ **Cadastro de População Vulnerável:** Manter um cadastro atualizado de famílias e indivíduos com necessidades específicas (idosos, pessoas com deficiência, crianças desacompanhadas, gestantes, doentes crônicos) para atendimento prioritário em caso de emergência.
- ✓ **Protocolos de Comunicação:** Estabelecer canais de comunicação ágeis e eficazes com a Defesa Civil e demais secretarias para troca de informações sobre populações impactadas e necessidades de apoio.
- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.

- ✓ Manter as equipes de sobreaviso.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e indivíduos atingidos pela situação de anormalidade com prioridade a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- ✓ Definir junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) as edificações públicas municipais em condições de funcionarem como Abrigos Provisórios nas situações de anormalidade.
- ✓ Manter estoque mínimo de Kit higiene pessoal e Kit dormitório, com base no histórico de desastres ocorridos no município.
- ✓ Manter Atas de Registro de Preços ativas para aquisição de cestas de alimentos, água, Kit higiene pessoal e Kit dormitório para atender as ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos.
- ✓ Auxiliar a COMPDEC na triagem e cadastramento a população atingida por eventos adversos, quando necessário.
- ✓ **Acolhimento e Gestão de Abrigos:** Liderar a ativação, organização e gestão integral dos abrigos temporários, garantindo um ambiente digno e seguro, e a provisão contínua de alimentação, água, higiene, saúde e vestuário aos abrigados.
- ✓ **Assistência Social Emergencial:** Prover assistência social imediata às famílias afetadas, incluindo o registro de vítimas, avaliação rápida de necessidades, orientação sobre benefícios sociais e distribuição direta de ajuda humanitária (cestas básicas, kits de higiene, roupas).
- ✓ **Apoio Psicossocial:** Oferecer apoio psicossocial e primeiros socorros psicológicos a indivíduos, famílias e comunidades impactadas, ajudando a lidar com o trauma, a perda e o estresse da situação.

- ✓ **Proteção de Grupos Vulneráveis:** Implementar medidas específicas para a proteção de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outras populações em situação de maior vulnerabilidade nos abrigos e áreas atingidas.
- ✓ **Gestão de Informações de Vítimas:** Coletar e gerenciar dados sobre as pessoas afetadas, desabrigadas e desalojadas para fins de registro, acompanhamento e articulação de futuras assistências.
- ✓ **Articulação com Rede de Atendimento:** Articular com a rede de saúde, educação e outros serviços essenciais para garantir o acesso da população afetada a esses recursos.
- ✓ **Acompanhamento Social Contínuo:** Manter o acompanhamento social das famílias afetadas a longo prazo, oferecendo suporte para a reconstrução da vida social e familiar.
- ✓ **Soluções Habitacionais:** Coordenar a busca e o encaminhamento para soluções habitacionais definitivas ou temporárias para as famílias desabrigadas/desalojadas, em articulação com o Departamento de Habitação ou outros órgãos.
- ✓ **Reintegração em Programas Sociais:** Assegurar a reintegração das famílias afetadas nos programas sociais e de transferência de renda (ex: Bolsa Família), garantindo a continuidade do suporte financeiro.
- ✓ **Apoio à Reabilitação Psicossocial:** Fortalecer os programas de saúde mental e apoio psicossocial para o tratamento de traumas e perdas, visando à plena recuperação e resiliência comunitária.
- ✓ **Facilitação de Acesso a Direitos:** Orientar e facilitar o acesso das famílias afetadas a documentos, benefícios e serviços que foram perdidos ou interrompidos devido ao desastre.
- ✓ Instalar e gerenciar os Abrigos Provisórios, mantendo equipe técnica, alimentação (marmitex) e demais recursos necessários aos desabrigados, conforme está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Abstencionismos, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- ✓ Montagem, adequação e administração de abrigos temporários para animais, separado dos humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- ✓ Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte e Lazer, atividades educativas, esportivas, de lazer e atividades físicas em geral para os afetados pelo desastre;
- ✓ Registrar e controlar o acesso, assim como manter a ordem e a segurança nos abrigos temporários;
- ✓ Orientar possíveis retornos às áreas de origem, mediante avaliação técnica do órgão competente;
- ✓ Fazer interface com os abrigos, no sentido de conhecer os desabrigados haja vista a demanda pelo aluguel social;
- ✓ Adotar as ações necessárias para a inserção dos desabrigados, em condições que atendem aos requisitos da Lei, no benefício de “Aluguél Social”, nos casos encaminhados pela COMPDEC;
- ✓ Realizar a articulação com os Programas Habitacionais para atendimento de famílias oriundas de áreas afetadas nas situações de anormalidade;
- ✓ Gerenciar e prestar conta do recurso federal utilizado para o Aluguel Social;
- ✓ Dar suporte à Defesa Civil no acompanhamento e cadastramento sócio-econômico das famílias desalojadas quando não houver necessidade ou o número de abrigos públicos abertos não forem expressivos;
- ✓ Fazer levantamento socioeconômico das famílias desabrigadas e encaminhar para os serviços, programas e projetos da Gestão Pública;
- ✓ Adotar os procedimentos necessários para a ativação das Atas de Registro de Preços;
- ✓ Repassar à COMPDEC, diariamente, o número de desabrigados;
- ✓ Solicitar à COMPDEC a realização de vistoria dos imóveis nas áreas de risco, para possibilidade ou não de retorno das famílias desabrigada
- ✓ Disponibilizar kit limpeza e cestas básicas às famílias identificadas nos abrigos, para desinfecção e descontaminação do ambiente no retorno para casa;
- ✓ Adotar os procedimentos necessários para aquisição de cestas de alimentos, água, Kit-higiene e kit-Limpeza e kit-dormitório, para atendimento às vítimas desabrigadas/desalojadas (Benefício Eventual - LOAS);

- ✓ Disponibilizar o CRAS, a fim de auxiliar nos atendimentos sociais de emergência, bem como a logística para funcionamento da base regional da Defesa Civil;
- ✓ Promover e coordenar campanhas de arrecadação de donativos, caso sejam necessárias;
- ✓ Providenciar, em conjunto com a Sec. M. de Comunicação, a divulgação de campanhas de arrecadação de donativos;
- ✓ Coordenar o recebimento, triagem e distribuição dos materiais recebidos em doação;
- ✓ Controlar a entrada e saída dos donativos, para prestação de contas com à Defesa Civil;
- ✓ Identificação e referenciação para tratamento de transtornos mentais pós desastre;
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Fornecer documentação civil básica (2ª via de certidão de nascimento) e/ou facilitar o encaminhamento às pessoas atingidas, quando necessário;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;



A Secretaria Municipal de Educação - SEMED em conjunto com o estado cuida da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e parte da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de São Gabriel da Palha.



- ✓ Firmar parceria com a GEMPDEC para realização de Projetos de Proteção e Defesa Civil nas escolas.
- ✓ Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas.

- ✓ Fomentar ações de educação ambiental e mobilização social, de forma permanente, com vistas a apoiar programas, projetos e ações ambientais promovidas nas diferentes instâncias.
- ✓ Realizar ou auxiliar as ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade;
- ✓ Encaminhar à GEMPDEC e à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 15 de outubro do ano vigente, a relação das escolas aptas a funcionarem como abrigos emergenciais. Esta deve conter o nome e telefone dos respectivos responsáveis, os quais deverão manter-se em prontidão para acionamento ininterrupto (24h).
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Manter as equipes de sobreaviso.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- ✓ Garantir transferência de escola de alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local da residência.
- ✓ Acionar o plano de segurança e evacuação das unidades escolares quando identificada a vulnerabilidade do imóvel para com a anormalidade constatada conforme alerta emitido pela Defesa Civil.
- ✓ Definir as edificações públicas municipais (escolas) em condições de funcionarem como Abrigos Provisórios nas situações de anormalidade.

RESPOSTA

- ✓ Disponibilizar o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, se necessário, a instalação e funcionamento do Posto de Comando/Gabinete de Crise;
- ✓ Disponibilizar ônibus, e veículos para transporte de equipes de apoio, bem como, desabrigados e desalojados;
- ✓ Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de Abrigos Provisórios ou posto de comando de operações;
- ✓ Apoiar a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família no gerenciamento dos abrigos.
- ✓ Designar cozinheiras e auxiliares de cozinha para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, sob a coordenação da Secretaria M. de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, ficando responsáveis pela preparação das refeições (caso o alimento seja produzido no Abrigo Provisório);
- ✓ Designar cozinheiras e auxiliares de cozinha para trabalharem na produção de refeições para os profissionais que atuarem no socorro às vítimas.
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE



A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, ao qual incumbe planejar, programar, coordenar e executar a política de desenvolvimento e serviços urbanos do Município; solucionar os problemas existentes; manter e gerenciar o sistema de *iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais*; manter, conservar e guardar dos equipamentos rodoviários e da frota de veículos; a fiscalizar os contratos que se

relacionem com os serviços de sua competência, encarregar-se dos assuntos de planejamento urbano do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; subsidiar informações para elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual; orientar e coordenar as atividades públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; e executar outras tarefas correlatas.

PREVENÇÃO

- ✓ Planejar e executar a manutenção preventiva e a limpeza contínua da rede de galerias pluviais, bocas de lobo, bueiros e, quando aplicável, córregos urbanos, visando mitigar riscos de inundações e alagamentos.
- ✓ Assegurar a manutenção e o funcionamento adequado do sistema de iluminação pública, contribuindo para a segurança e a visibilidade em áreas urbanas, o que indiretamente auxilia na prevenção de acidentes e na percepção de riscos;
- ✓ Atuar na fiscalização de construções e ocupações que possam comprometer a rede de galerias pluviais ou obstruir o escoamento natural da água;
- ✓ Manter em plenas condições operacionais os equipamentos rodoviários e a frota de veículos, que serão cruciais nas ações de resposta e recuperação.
- ✓ Executar limpezas das encostas, córregos, canais, boca de lobo e vias de drenagens;
- ✓ Promover ações preventivas no âmbito das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes ao ser informada ou solicitada, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- ✓ Estimular o uso de caçambas estacionárias e intensificar a fiscalização no controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;

- ✓ Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- ✓ Realizar corte, poda e remoção de árvores que ofereçam risco iminente à população em vias públicas.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Manter a equipe em alerta e sobreaviso para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Mapear e manter atualizado o inventário da frota de veículos (caminhões, utilitários), equipamentos rodoviários (pás carregadeiras, retroescavadeiras, motosserras...) e do corpo técnico-operacional qualificado (operadores de máquinas, eletricitas, equipes de limpeza) disponível para pronto emprego em situações de emergência;
- ✓ Desenvolver e manter atualizado o Plano de Ação setorial da SMSUT, detalhando procedimentos para a mobilização rápida de equipes e equipamentos, rotas de deslocamento prioritárias e responsabilidades específicas em diferentes cenários de desastre;
- ✓ Prever e manter, se aplicável, estoques mínimos de materiais necessários para intervenções rápidas (ex: sacos de areia, barreiras temporárias, ferramentas básicas);
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela GEMPDEC.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a GEMPDEC, para atuação na emergência.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)
- ✓ Verificar a necessidade de reforço na limpeza das margens dos córregos, bueiros, calhas e canais, quando disparado o Nível Atenção do PMPDEC.

- ✓ Realizar a limpeza e desobstrução das redes e galerias de água pluvial.
- ✓ Estabelecer plano de ação com as empresas contratadas, para disponibilizar recursos humanos e máquinas/equipamentos, para atuação nas ações de limpeza dos canais, ruas e demais espaços públicos e remoção de espécies arbóreas caídas ou com riscos de queda, respeitando as cláusulas contratuais.
- ✓ Manter Atas de Registro de Preços ativas para contratação de serviços e fornecimento de máquinas/equipamentos com respectivos operadores, para remoção de lixos, entulhos e terras, remoção de espécies arbóreas caídas ou com riscos de queda para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Disponibilizar materiais, equipamento e máquinas com respectivos operadores para eventuais intervenções.

RESPOSTA

- ✓ Atuar no restabelecimento da situação de normalidade (limpeza, varrição, lavagem de ruas, retirada de lixo, entulhos e coleta de móveis estragados) nas áreas atingidas por desastres e remoção de espécies arbóreas caídas ou com riscos de queda.
- ✓ Atuar imediatamente na desobstrução de vias, ruas, acessos e pontes, removendo entulhos, árvores caídas e barreiras, para garantir a mobilidade e o acesso de equipes de socorro e da população;
- ✓ Operar equipamentos de bombeamento e realizar a desobstrução emergencial de redes de drenagem, bueiros e canais para auxiliar no escoamento da água em situações de alagamento ou inundação;
- ✓ Disponibilizar a frota de veículos para transporte de equipes de socorro, equipamentos, água potável, alimentos e outros suprimentos para as áreas afetadas e abrigos temporários;
- ✓ Atuar no restabelecimento prioritário da iluminação pública nas áreas afetadas e, em conjunto com concessionárias, na gestão de riscos relacionados à rede de distribuição de energia;
- ✓ Coordenar e executar a remoção emergencial de detritos, lixo e entulhos acumulados nas vias e áreas públicas após um desastre;

- ✓ Realizar uma primeira avaliação dos danos na infraestrutura urbana sob sua responsabilidade (vias, iluminação, galerias), reportando à Defesa Civil para subsidiar o Formulário de Informação de Desastre (FIDE);
- ✓ Liderar os serviços de recuperação e reconstrução da infraestrutura urbana danificada, incluindo vias, iluminação pública, sistemas de drenagem, equipamentos rodoviários e outras estruturas sob sua gestão;
- ✓ Incorporar as lições aprendidas nos desastres no planejamento de futuras obras e melhorias da infraestrutura urbana, visando maior resiliência;
- ✓ Emitir relatórios circunstanciados da atuação da Secretaria nas ações de resposta e recuperação, conforme modelos e prazos estabelecidos pela GEMPDEC, para fins de prestação de contas e planejamento futuro.
- ✓ Estabelecer parcerias com as empresas contratadas, para disponibilizar operários e equipamentos, para atendimento a emergências;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS nas ações de resposta, conforme modelo disponibilizado pela GEMPDEC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Departamento Municipal de Trânsito desempenha um papel fundamental no Plano Municipal de Contingência da Defesa Civil, atuando para garantir a mobilidade, a segurança viária e o suporte logístico antes, durante e após situações de emergência.

PREVENÇÃO

- ✓ Integrar as informações de mapeamento de riscos e rotas de evacuação no planejamento viário municipal, visando otimizar o fluxo de veículos e pedestres em cenários de emergência e reduzir pontos de estrangulamento.
- ✓ Instalar e manter sinalização vertical e horizontal que identifique áreas de risco e indique rotas de fuga ou pontos de encontro em locais estratégicos.
- ✓ Colaborar com campanhas de conscientização sobre a importância de seguir as orientações de trânsito em situações de emergência e evacuação.

- ✓ Apoiar as ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- ✓ Desenvolver e testar Planos de Contingência detalhados para a gestão do trânsito em situações de desastre, incluindo o planejamento de rotas de evacuação prioritárias, estratégias de controle de fluxo (ex: inversão de vias), e pontos de desvio;
- ✓ Mapear e manter atualizado o inventário da frota de veículos (viaturas) e equipamentos de sinalização (cones, barreiras, cavaletes, placas portáteis) e do pessoal operacional (agentes de trânsito) disponível para pronto emprego em emergências;
- ✓ Treinar os agentes de trânsito em procedimentos de controle de tráfego em cenários de emergência, auxílio à evacuação de pessoas e veículos, e comunicação de informações de trânsito em tempo real;
- ✓ Estabelecer protocolos de comunicação diretos e eficientes com a Defesa Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de resposta para troca de informações em tempo real sobre a situação das vias.

RESPOSTA

- ✓ Assegurar o controle e a fluidez do trânsito nas áreas afetadas e nas rotas de evacuação e acesso a hospitais, priorizando o deslocamento de veículos de emergência e o acesso/saída segura da população.
- ✓ Implementar imediatamente desvios, bloqueios e rotas alternativas para isolar áreas de risco e direcionar o tráfego, conforme as necessidades da operação de resposta;
- ✓ Instalar sinalização temporária de emergência (cones, barreiras, fitas zebreadas) para demarcar áreas perigosas, orientar o trânsito e sinalizar pontos de atendimento;

- ✓ Prestar apoio logístico e operacional à evacuação de pessoas e veículos, garantindo um processo ordenado e seguro;
- ✓ Colaborar na remoção de veículos avariados ou abandonados que obstruam vias essenciais para a resposta;
- ✓ Fornecer informações atualizadas sobre a situação do trânsito, vias interditadas e rotas alternativas à população, em conjunto com a Defesa Civil e a comunicação municipal;
- ✓ Planejar e executar a reorganização do trânsito nas áreas afetadas após a estabilização da situação, adaptando o fluxo às novas condições da infraestrutura viária;
- ✓ Coordenar e executar a reparação ou substituição da sinalização de trânsito (placas, semáforos, faixas) danificada durante o desastre;
- ✓ Emitir relatórios circunstanciados sobre os impactos do desastre na infraestrutura de trânsito e mobilidade do município, para subsidiar planos de reconstrução.
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;



A Secretaria Municipal de Saúde planeja e executa a política de saúde municipal, responsabilizando-se pela gestão e regulamentação dos serviços próprios e conveniados. Monitora doenças e agravos e realiza ações de orientação relacionadas à Vigilância Sanitária sobre produtos e serviços de interesse da saúde pública. É responsável pelo gerenciamento e manutenção das unidades de saúde do Pronto Atendimento e Hospital São Gabriel.



- ✓ Utilizar, quando tiver, o Plano Municipal de Redução de Risco - PMRR nas ações de prevenção e de atenção à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade.

- ✓ Utilizar a Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do município nas ações de prevenção e de atenção à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade.
- ✓ **Vigilância Epidemiológica e Sanitária:** Fortalecer a vigilância epidemiológica e sanitária para monitorar e controlar doenças transmissíveis e riscos ambientais que podem ser agravados por desastres (ex: qualidade da água e alimentos, vetores, zoonoses).
- ✓ **Promoção da Saúde e Higiene:** Desenvolver e implementar campanhas de promoção da saúde e higiene, especialmente em áreas de risco e para populações vulneráveis, visando prevenir doenças e infecções em cenários pós-desastre.
- ✓ **Controle de Vetores:** Manter e intensificar ações de controle de vetores (mosquitos, roedores) que podem proliferar em situações de acúmulo de água e lixo.
- ✓ **Saúde Mental Preventiva:** Promover a conscientização sobre saúde mental e estresse pós-traumático, oferecendo orientações básicas de apoio psicossocial em períodos de normalidade.
- ✓ Integrar Agentes Comunitários de Saúde para colaborar em sua área de atuação, realizando o cadastramento fornecendo informações nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco.
- ✓ Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- ✓ Elaborar Plano de Ação e Contingência para atuação nas ações de resposta, incluindo plano de chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.

- ✓ **Elaboração de Planos Setoriais de Contingência:** Desenvolver e manter atualizados planos de contingência específicos para o setor da saúde, contemplando cenários de múltiplas vítimas, surtos epidemiológicos, desabrigados e desospitalizados.
- ✓ **Inventário e Disponibilidade de Recursos Médicos:** Mapear e manter atualizado o inventário de leitos hospitalares, ambulâncias (inclusive SAMU), UPAs, unidades de saúde, equipamentos médico-hospitalares, suprimentos e medicamentos essenciais (farmácia básica e de alto custo), e do quadro de profissionais de saúde disponíveis para mobilização.
- ✓ **Capacitação de Profissionais:** Capacitar continuamente os profissionais de saúde em medicina de desastre, manejo de múltiplas vítimas, primeiros socorros avançados, gestão de abrigos sob o aspecto sanitário e apoio psicossocial em emergências.
- ✓ **Protocolos de Acionamento e Comunicação:** Estabelecer protocolos claros de acionamento das equipes de saúde e de comunicação com a Defesa Civil, hospitais de referência, e serviços de saúde estaduais e federais.
- ✓ **Simulados e Exercícios:** Participar ativamente de simulados e exercícios de Defesa Civil, testando a capacidade de resposta do setor saúde e a integração com outras áreas.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Manter as equipes de sobreaviso.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)
- ✓ Elaborar Planos de Contingências de remoção e evacuação para os desastres associados às inundações das unidades de saúde.
- ✓ Definir os meios e formas de comunicação em saúde para a população que serão usados em situação de desastres naturais.

- ✓ Mapear, identificar e caracterizar a rede de atenção à saúde voltada para crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- ✓ Estabelecer ações de atenção integral à saúde das crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, incluindo o acompanhamento pós-desastre.
- ✓ Estabelecer locais de referência, recursos humanos necessários e fluxos para atendimento ambulatorial e hospital para crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, incluindo serviços de atendimento a urgência e emergência em saúde.
- ✓ Proceder a vacinação das equipes envolvidas nas ações de resposta.
- ✓ Identificar e capacitar profissionais com habilidades para atenção psicossocial em desastres.

RESPOSTA

- ✓ Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- ✓ Garantir a assistência médica na rede hospitalar do Município;
- ✓ **Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar:** Prestar atendimento médico de urgência e emergência às vítimas, incluindo primeiros socorros, resgate e transporte (via SAMU e outros meios), e ativar planos de contingência hospitalares para receber múltiplas vítimas.
- ✓ **Vigilância Epidemiológica em Campo:** Realizar a vigilância epidemiológica ativa nas áreas afetadas e nos abrigos temporários, monitorando o surgimento de doenças, surtos e agravos à saúde, e implementando medidas de controle e prevenção.
- ✓ **Saúde em Abrigos Temporários:** Assegurar condições adequadas de higiene, saneamento básico, água potável e alimentação segura nos abrigos, além de prover assistência médica e medicamentosa aos abrigados.
- ✓ **Apoio Psicossocial Emergencial:** Oferecer suporte psicossocial e de saúde mental imediato às vítimas, desabrigados, desalojados e equipes de resposta.

- ✓ **Disponibilização de Medicamentos:** Gerenciar a distribuição e o acesso a medicamentos essenciais e vacinas nas áreas afetadas e nos pontos de atendimento.
- ✓ **Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde:** Coordenar a coleta e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados em situações de emergência.
- ✓ **Reabilitação da Infraestrutura de Saúde:** Coordenar a recuperação e reabilitação das unidades de saúde danificadas, garantindo o restabelecimento dos serviços à população.
- ✓ **Acompanhamento da Saúde da População:** Realizar o monitoramento contínuo da saúde das populações afetadas a longo prazo, incluindo acompanhamento de sequelas físicas, psicológicas e sociais.
- ✓ **Programas de Saúde Mental a Longo Prazo:** Implementar e fortalecer programas de saúde mental e apoio psicossocial para o tratamento de traumas e estresse pós-desastre.
- ✓ **Campanhas de Saúde Pós-Desastre:** Promover campanhas de saúde pública focadas na recuperação e na construção de resiliência comunitária (ex: vacinação, controle de doenças endêmicas, nutrição).
- ✓ **Avaliação da Resposta e Lições Aprendidas:** Avaliar a atuação do setor saúde na resposta ao desastre, identificando pontos de melhoria e incorporando lições aprendidas nos planos futuros.
- ✓ Proceder a assistência pré-hospitalar;
- ✓ Disponibilizar técnicos e viaturas para compor equipes de suporte e atendimento nas situações de emergência;
- ✓ Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- ✓ Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos Abrigos Provisórios;
- ✓ Realizar procedimentos e atendimentos, e a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- ✓ Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de

insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação, quando se fizer necessário;

- ✓ Orientar as famílias com noções básicas de higiene e limpeza doméstica depois dos alagamentos;
- ✓ Implementar medidas de redução e/ou eliminação dos riscos à saúde, associados à situação de anormalidade em cada setor: Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Atenção à Saúde;
- ✓ Intensificar as ações de controle de vetores nas localidades mais atingidas no caso de enchentes (pós-enchente);
- ✓ Manter registro atualizado sobre danos humanos e materiais de interesse sanitário, para prestar informações e preparar informes às autoridades competentes;
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) é responsável por planejar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Meio Ambiente. Suas competências incluem a promoção da educação e sensibilização ecológica, o controle e a fiscalização ambiental, a preservação dos recursos naturais, o bem-estar animal e a gestão de resíduos sólidos e líquidos.



- ✓ Apoiar a Defesa Civil municipal na realização de vistorias quando necessário;
- ✓ Monitorar e fiscalizar Área de Interesse Ambiental – AIA, Área de Preservação Permanente - APP, impedindo suas ocupações;
- ✓ **Fiscalização e Licenciamento Ambiental:** Atuar na fiscalização e no licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, controlando ocupações

e usos do solo em áreas sensíveis (ex: encostas, margens de rios, áreas de preservação permanente - APPs) para evitar a degradação e o aumento de riscos.

- ✓ **Preservação de Recursos Naturais:** Promover a conservação e a recuperação de ecossistemas naturais (florestas ciliares, áreas úmidas, vegetação nativa), que atuam como barreiras naturais contra inundações, erosão e deslizamentos.
- ✓ **Educação Ambiental para Prevenção:** Desenvolver e implementar programas de educação e sensibilização ambiental que orientem a população sobre práticas sustentáveis e seus impactos na redução de riscos (ex: descarte correto de lixo, não desmatamento).
- ✓ **Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos:** Assegurar a gestão eficiente dos resíduos sólidos e líquidos, realizando a coleta e destinação adequadas para evitar a obstrução de sistemas de drenagem e a contaminação ambiental que possam agravar cenários de desastre.
- ✓ **Mapeamento de Riscos Ambientais:** Contribuir com dados e análises sobre a qualidade do solo, da água, da cobertura vegetal e áreas de degradação ambiental para subsidiar o mapeamento de riscos da Defesa Civil.
- ✓ Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade;
- ✓ Realizar estudos buscando a implementação de Planos Municipal de Preservação Florestal, para as áreas de mata em nosso município com parceria de proprietários rurais, entidades privadas e governamentais;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Estabelecer escala de sobreaviso e plantão operacional (fiscalização de obras e meio ambiente);
- ✓ **Planos de Contingência Ambiental Específicos:** Elaborar e manter atualizados planos de contingência específicos para riscos ambientais (ex: vazamentos de

substâncias perigosas, contaminação de corpos hídricos), em articulação com a Defesa Civil e outros órgãos.

- ✓ **Inventário de Recursos Ambientais:** Mapear e manter atualizado o inventário de recursos humanos (biólogos, engenheiros ambientais, técnicos em meio ambiente) e materiais (equipamentos para monitoramento de água/ar, barreiras de contenção de poluentes) que possam ser mobilizados em emergências ambientais.
- ✓ **Protocolos de Monitoramento Ambiental:** Estabelecer protocolos para o rápido monitoramento e avaliação da qualidade da água e do ar em cenários de desastre, prevenindo surtos de doenças e contaminações.
- ✓ Garantir o levantamento da situação fiscal do agente e/ou empresa causadora do sinistro para fins de aplicações de sanções penais.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a GEMPDEC, para atuação na emergência;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)
- ✓ Intensificar as fiscalizações de edificações em áreas de interesse ambiental do município.

RESPOSTA

- ✓ Avaliar os danos causados ao meio ambiente decorrentes da situação de anormalidade.
- ✓ **Avaliação de Impactos Ambientais:** Realizar a avaliação rápida e detalhada dos impactos ambientais causados pelo desastre (ex: contaminação de rios e solos, danos à fauna e flora, erosão acelerada), informando a Defesa Civil.
- ✓ **Controle de Poluição e Contaminação:** Atuar na prevenção e mitigação de episódios de poluição ou contaminação ambiental (vazamentos de produtos químicos, efluentes) decorrentes do desastre, em coordenação com as equipes de resposta.
- ✓ **Gestão de Resíduos de Desastre:** Coordenar a coleta, transporte, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados pelo desastre, incluindo entulhos e materiais contaminados.
- ✓ **Apoio a Salvamento Ambiental:** Prestar apoio técnico e operacional em ações de salvamento e proteção de fauna e flora afetadas pelo desastre.

- ✓ **Reabilitação Ambiental:** Planejar, coordenar e executar projetos de recuperação e reabilitação ambiental das áreas degradadas pelo desastre (ex: reflorestamento de margens de rios, recuperação de solos, desassoreamento).
- ✓ **Reconstrução Sustentável:** Assegurar que os planos de reconstrução e reabilitação incorporem princípios de sustentabilidade e normas ambientais, visando à construção de um município mais resiliente e ecologicamente equilibrado.
- ✓ **Monitoramento Ambiental de Longo Prazo:** Realizar o monitoramento ambiental das áreas afetadas no pós-desastre para acompanhar a recuperação e identificar novos riscos.
- ✓ **Gestão de Resíduos (Longo Prazo):** Gerenciar a destinação final e, quando possível, a reciclagem ou reutilização de grandes volumes de resíduos remanescentes do desastre.
- ✓ Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais.
- ✓ Apoiar a montagem, adequação e administração de abrigos temporários para animais, separado dos humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Acompanhar e monitorar as consequências oriundas dos desastres que possam afetar os recursos ambientais (água, ar, solo, flora, fauna).
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;



A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano é responsável por **planejar, coordenar, executar, fiscalizar e avaliar todas as obras públicas e a infraestrutura do município**. Suas atribuições abrangem a pavimentação de vias e logradouros, redes de drenagem, construção e manutenção de edificações municipais, contenções, obras de arte (pontes, bueiros), e infraestrutura rural (estradas vicinais,

caminhos). Também elabora projetos, orçamentos e normas para essas obras, e gerencia os contratos e cadastros relacionados.

PREVENÇÃO

- ✓ Manter as equipes de sobreaviso e preparada para atuar de forma rápida e eficiente em situações de desastres.
- ✓ Planejar, projetar e executar obras de infraestrutura que visem à prevenção de desastres, como sistemas de drenagem pluvial (galerias, bueiros), obras de contenção e estabilização de encostas, recuperação de áreas degradadas e construção de estruturas resilientes;
- ✓ Realizar a conservação e manutenção contínua de vias e logradouros (pavimentação e drenagem), pontes, obras de arte (passagens), redes de águas pluviais, bem como dos próprios municipais, para garantir sua integridade e reduzir riscos de colapso;
- ✓ Assegurar que os projetos e orçamentos de obras públicas em geral considerem os riscos de desastres, incorporando normas básicas e padronizadas para a execução que aumentem a segurança e a resiliência das construções;
- ✓ Manter um cadastro atualizado das obras públicas municipais, com dados técnicos e financeiros, para subsidiar a Defesa Civil na análise de vulnerabilidades e no planejamento de ações;
- ✓ Apoiar a Defesa Civil municipal na realização de vistorias quando necessário.
- ✓ FISCALIZAR COM RIGOR as áreas de risco, a fim de evitar ocupações destas áreas;
- ✓ FISCALIZAR COM RIGOR as obras que demande escavações com produção de talude, exigindo projeto de contenção para evitar riscos geológico;
- ✓ Realizar ações articuladas (fiscalizações integradas e ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Manter um inventário detalhado e atualizado de todos os equipamentos rodoviários, frota de veículos (caminhões, pás carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, etc.) e pessoal qualificado (engenheiros, técnicos, operadores de máquinas, equipes de manutenção) disponível para pronto emprego em situações de emergência.
- ✓ Desenvolver e manter atualizado o Plano de Ação setorial da SMOUD, detalhando procedimentos, fluxos de trabalho e responsabilidades para a mobilização rápida de equipes e equipamentos em diferentes cenários de desastre.
- ✓ Prever e, quando possível, manter estoques estratégicos de materiais essenciais para reparos emergenciais (ex: tubos, areia, brita, madeira, sacos de areia, barreiras temporárias).
- ✓ Capacitar suas equipes para atuar em cenários de emergência, incluindo técnicas de desobstrução de vias, remoção de entulhos, escoramento emergencial e operação de equipamentos em áreas afetadas.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Manter as equipes de sobreaviso em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Apoiar a limpeza e desobstrução das redes e galerias de água pluvial.
- ✓ Disponibilizar materiais, equipamento e máquinas com respectivos operadores para eventuais intervenções.

RESPOSTA

- ✓ Atuar imediatamente na desobstrução de vias, logradouros, caminhos e pontes, removendo entulhos, árvores caídas, barreiras e pequenos deslizamentos para restabelecer o acesso a áreas críticas, rotas de fuga e pontos de atendimento.

- ✓ Realizar a desobstrução emergencial de redes de águas pluviais, galerias e bueiros, e operar equipamentos de bombeamento para auxiliar no escoamento de água em alagamentos e inundações.
- ✓ Disponibilizar e operar máquinas pesadas e a frota de veículos para remoção de grande volume de detritos, terraplanagem emergencial, transporte de materiais e apoio logístico a outras secretarias e à Defesa Civil;
- ✓ Executar reparos provisórios e emergenciais em infraestruturas essenciais (vias, pontes, acessos) que tenham sido danificadas, para garantir a funcionalidade mínima;
- ✓ Realizar vistorias técnicas e detalhadas nas obras públicas (prédios, vias, pontes, sistemas de drenagem) para avaliar o grau de dano e a segurança, subsidiando o Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e planos de recuperação;
- ✓ Fornecer suporte técnico e operacional com máquinas e equipamentos para ações de busca e salvamento em estruturas colapsadas ou áreas de difícil acesso;
- ✓ Liderar o planejamento, o projeto e a execução da reconstrução e reabilitação de toda a infraestrutura pública danificada (vias, prédios municipais, pontes, redes de drenagem, infraestrutura rural), buscando incorporar critérios de resiliência e "construir melhor e mais seguro";
- ✓ Coordenar a gestão e destinação final adequada dos entulhos e resíduos resultantes do desastre, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;
- ✓ Acompanhar, controlar e fiscalizar as obras de recuperação e reconstrução, sejam elas executadas diretamente ou contratadas a terceiros;
- ✓ Emitir relatórios circunstanciados da atuação da Secretaria nas ações de resposta e recuperação, conforme modelo e prazos da GEMPDEC, para fins de prestação de contas e planejamento futuro;



A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) é responsável por **criar procedimentos e ferramentas para o controle gerencial**. Suas principais atribuições envolvem a **gestão de recursos humanos** (incluindo políticas, treinamento,

desenvolvimento, valorização, avaliação de desempenho, carreiras, recrutamento, seleção e lotação de pessoal) e a **gestão e execução de licitações** para a aquisição de materiais, bens e serviços.

PREVENÇÃO

- ✓ Colaborar na formulação de políticas de recursos humanos que incentivem a capacitação de servidores em temas de Defesa Civil e a participação em equipes de prontidão.
- ✓ Assegurar a robustez e a manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e dos sistemas de comunicação que subsidiam as operações da Defesa Civil e a comunicação interna do município.
- ✓ Manter e organizar o acervo da legislação pertinente à Defesa Civil e dos planos de contingência, garantindo a fácil consulta e acesso.

PREPARAÇÃO

- ✓ Desenvolver e gerenciar protocolos de mobilização rápida de servidores municipais de diversas áreas, garantindo a disponibilidade de pessoal qualificado para atuar nas funções de resposta (ex: cadastro de voluntários internos, escala de plantão de emergência);
- ✓ Prever, em conjunto com a Defesa Civil, as necessidades de materiais e serviços para emergências e desenvolver estratégias de aquisição. Isso inclui o estabelecimento de atas de registro de preços, pré-contratos de serviços essenciais (transporte, alimentação, hospedagem temporária, aluguel de equipamentos);
- ✓ Manter um inventário atualizado dos bens e equipamentos municipais (veículos, mobiliário, suprimentos diversos) que possam ser requisitados ou remanejados para as operações de Defesa Civil;
- ✓ Apoiar a Defesa Civil na instalação e manutenção de sistemas de comunicação alternativos para uso em caso de falha dos sistemas convencionais;

- ✓ Prestar apoio logístico e administrativo para a realização de cursos, treinamentos e simulados da Defesa Civil, incluindo a organização de espaços, materiais e inscrições de participantes.
- ✓ Orientar as Secretarias a respeito do trabalho extraordinário dos servidores que atuarão na emergência, elaborando um documento com os procedimentos necessários que respalde o possível pagamento da hora extra.
- ✓ Providenciar serviços de manutenção dos veículos, com plantão de frentista 24 horas (abastecimento, mecânica, guincho, borracharia, entre outros).
- ✓ Orientar às secretarias a respeito do trabalho extraordinário dos servidores que atuarão na emergência, elaborando um documento com os procedimentos necessários que respalde o possível pagamento da escala extra.
- ✓ Instalar 3 linhas do telefone 199 no Videomonitoramento, onde deverá funcionar o call center, com 4 linhas, simultaneamente.
- ✓ Garantir 2 refeições (almoço e jantar) para os profissionais que atuarão no período da emergência.
- ✓ Adquirir equipamentos de segurança pessoal – EPI e de serviço, necessários para o atendimento na emergência: capa de chuva, botas, luvas, uniformes, lonas plásticas, fitas zebreadas, pá, enxada, motosserra, lanterna, entre outras;

RESPOSTA

- ✓ Gerenciar a alocação e o remanejamento de servidores municipais durante a crise, controlar jornadas de trabalho, horas extras e providenciar o apoio necessário às equipes em campo (alimentação, descanso);
- ✓ Agilizar e executar os processos de compras e contratação emergenciais de bens e serviços essenciais para o atendimento rápido às necessidades das áreas afetadas e dos abrigos temporários;
- ✓ Coordenar a aquisição, armazenamento e distribuição de suprimentos e recursos essenciais (alimentos, água, kits de higiene, lonas, cobertores) para a população atingida e os centros de operação;

- ✓ Coordenar a utilização e a manutenção da frota de veículos municipais para transporte de equipes, materiais e apoio logístico geral às operações da Defesa Civil;
- ✓ Fornecer suporte de tecnologia da informação (TI) imediato, através do Departamento de Informática, para garantir a conectividade, o funcionamento de sistemas e a entrada de dados no centro de comando da Defesa Civil;
- ✓ Assegurar o fluxo rápido e organizado da documentação oficial (ofícios, despachos, portarias) necessária para a tomada de decisões e a formalização das ações durante a emergência;
- ✓ Apoiar a reestruturação e o restabelecimento das rotinas administrativas das secretarias e órgãos afetados pelo desastre;
- ✓ Organizar e arquivar toda a documentação gerada durante a emergência e nas fases de recuperação, para fins de prestação de contas, auditoria e memória institucional;
- ✓ Colaborar com a oferta de apoio psicossocial aos servidores que atuaram diretamente na resposta, se necessário;
- ✓ Gerenciar os processos de aquisição e contratação de bens e serviços para as obras de reconstrução e reabilitação, garantindo a conformidade e a transparência;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo possui um papel estratégico e transversal no Plano Municipal de Contingência da Defesa Civil, atuando como elo entre o poder público e o setor produtivo, e contribuindo para a resiliência socioeconômica do município antes, durante e após um desastre.

PREVENÇÃO

- ✓ Apoiar a Defesa Civil municipal na realização de vistorias quando necessário;

- ✓ Promover a sensibilização de empresários, industriais, comerciantes e operadores de turismo sobre os riscos locais e a importância da prevenção de desastres, incentivando a elaboração de alternativas que diminuam o impacto do desastre no negócio;
- ✓ Apoiar a Defesa Civil na identificação de cadeias produtivas e setores econômicos mais vulneráveis a desastres, para planejar ações específicas de mitigação;
- ✓ Incentivar e apoiar a adoção de práticas e investimentos que tornem a infraestrutura e as operações dos negócios locais mais resilientes a eventos adversos;
- ✓ Realizar levantamento e cadastro das empresas, indústrias, comércio e empreendedores localizados nas áreas mapeadas como sendo setores de risco pelo CPRM e informar a Defesa Civil;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);

PREPARAÇÃO

- ✓ Mapear e manter atualizado o cadastro de recursos estratégicos disponíveis no setor privado (ex: maquinários pesados de indústrias, veículos de transporte de empresas de logística, galpões para armazenamento temporário, mão de obra especializada) para possível mobilização em emergências;
- ✓ Pre-identificar e estabelecer contato com fornecedores locais de bens e serviços essenciais (alimentos, água, medicamentos, materiais de construção, combustível, telecomunicações) que possam ser acionados em caso de emergência;
- ✓ Manter a equipe de sobreaviso em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela GEMPDEC.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)
- ✓ Buscar meios para priorizar o atendimento relativo à emissão de 2ª via de documentos (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e CPF) à população afetada em caso de desastre;

- ✓ Criar banco de dados, visando promover a inclusão das famílias afetadas em programa e projeto de geração de emprego e renda;
- ✓ Identificar e catalogar as quadras e ginásios esportivos para abrigamento, depósito e triagem de donativos, entre outros e informar à Defesa Civil Municipal;

RESPOSTA

- ✓ Realizar uma avaliação rápida dos impactos diretos do desastre sobre a indústria, o comércio, os serviços, o turismo e o emprego local, para subsidiar o Gabinete de Crise;
- ✓ Atuar como intermediário junto ao comércio local para facilitar a pronta aquisição e distribuição de bens essenciais (alimentos, água, itens de higiene, etc.) para a população afetada e equipes de resposta;
- ✓ Colaborar com a Defesa Civil na identificação e, se necessário, mobilização de mão de obra especializada do setor privado para apoiar as ações de resposta (ex: eletricitistas, encanadores, operadores de máquinas);
- ✓ Manter um canal de comunicação ativo com as associações comerciais, industriais e turísticas para disseminar informações e coletar demandas urgentes;
- ✓ Liderar a formulação e execução de estratégias e planos de recuperação econômica do município, com foco na reativação da indústria, do comércio e do turismo;
- ✓ Facilitar o acesso de empresas e produtores rurais afetados a linhas de crédito emergenciais, programas de renegociação de dívidas, incentivos fiscais e outras formas de apoio governamental (estadual/federal) para reconstrução e reativação;
- ✓ Desenvolver e implementar programas de requalificação profissional e reintegração de trabalhadores que perderam seus empregos devido ao desastre;
- ✓ Lançar campanhas de promoção do comércio local e do turismo para incentivar a retomada das atividades econômicas e restaurar a imagem do município pós-desastre;
- ✓ Atuar na prospecção de novos investimentos que possam contribuir para a resiliência e diversificação da base econômica municipal.

- ✓ Auxiliar a Sec. M. de Assistência Social na coordenação de recebimento, triagem e distribuição de donativos;
- ✓ Acompanhamento dos setores econômicos (indústria, comércio, serviços), visando subsidiar o diagnóstico das necessidades e perdas para decretação;
- ✓ Apoiar a Defesa Civil nos serviços administrativos (orientação e emissão de declaração para fins de comprovação na empresa), justificando a ausência no trabalho, bem como comprovação com a Caixa, para resgate de FGTS;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela GEMPDEC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças é responsável pela execução da política fiscal de São Gabriel da Palha.

PREVENÇÃO

- ✓ Realizar ações articuladas com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

PREPARAÇÃO

- ✓ Elaborar Plano de Ação da Secretaria de Finanças para atuação nas ações de resposta.
- ✓ Criar Plano de Chamada para os casos de acionamento para as ações de resposta.
- ✓ Manter a equipe em alerta para apoio nas ações de resposta.
- ✓ Manter as equipes de sobreaviso.
- ✓ Participar, quando necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC.
- ✓ Realizar capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação na emergência.

- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)

RESPOSTA

- ✓ Estabelecer o regime de urgência à todos os processos que demandam a liberação de recursos que possam atender às necessidades emergenciais das secretarias envolvidas.
- ✓ Identificação, no cadastro de contribuintes, a inscrição cadastral dos imóveis a serem demolidos;
- ✓ Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU).
- ✓ Efetuar registro fotográfico, visando subsidiar relatórios, prestação de contas, entre outros;
- ✓ Emitir Relatório circunstanciado da atuação da Secretaria nas ações de resposta em situação de anormalidade, conforme modelo disponibilizado pela GEMPDEC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) desempenha um papel importante no Plano Municipal de Contingência da Defesa Civil, especialmente por sua gestão de espaços amplos e sua capacidade de organização de atividades e pessoas, que podem ser adaptadas para situações de emergência.

PREVENÇÃO

- ✓ Assegurar a manutenção e a segurança estrutural das instalações esportivas e de lazer municipais (ginásios, quadras cobertas), tornando-as aptas a serem utilizadas como potenciais abrigos temporários;
- ✓ Integrar mensagens de prevenção de desastres e segurança da Defesa Civil em eventos esportivos e de lazer, utilizando banners, avisos sonoros ou materiais informativos;

- ✓ Incentivar práticas esportivas e de lazer que também promovam a resiliência e a disciplina, e que possam ser adaptadas para ambientes seguros;

PREPARAÇÃO

- ✓ Identificar, cadastrar e pré-designar instalações esportivas e de lazer (ginásios, quadras poliesportivas cobertas, centros comunitários com salões amplos) que possam servir como abrigos temporários para populações desalojadas ou desabrigadas;
- ✓ Mapear e inventariar a capacidade de cada instalação designada como abrigo (número de pessoas, disponibilidade de banheiros, cozinhas, áreas de descanso) e os recursos materiais e humanos que a SEMEL pode disponibilizar (colchonetes, bolas, jogos, monitores);
- ✓ Treinar o corpo técnico e operacional da SEMEL em gestão de abrigos temporários, atividades recreativas em contexto de crise e apoio psicossocial básico, em conjunto com a Defesa Civil e a Assistência Social;

RESPOSTA

- ✓ Ativar prontamente as instalações designadas como abrigos temporários, em coordenação com a Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Organizar e conduzir atividades recreativas, esportivas e lúdicas nos abrigos, especialmente para crianças e jovens, visando amenizar o estresse, promover a socialização e contribuir para a saúde mental dos abrigados;
- ✓ Fornecer equipamentos esportivos e de lazer (colchonetes, bolas, jogos de mesa, etc.) para uso nos abrigos, conforme a disponibilidade;
- ✓ Coordenar a desativação ordenada dos abrigos temporários em instalações esportivas e a posterior limpeza e restauração desses espaços para suas atividades habituais;
- ✓ Planejar e supervisionar a recuperação ou reconstrução de instalações esportivas e de lazer que tenham sido danificadas pelo desastre;

- ✓ Promover a retomada de atividades esportivas e de lazer nas comunidades afetadas como ferramenta de recuperação psicossocial, coesão comunitária e retorno à normalidade;
- ✓ Emitir relatórios circunstanciados sobre a atuação da Secretaria nas ações de resposta e recuperação, conforme modelo e prazos da GEMPDEC;

11 ÓRGÃOS DE APOIO



- ✓ O Coordenador Municipal de Proteção e de Defesa Civil solicitará apoio ao Comando do 38º Batalhão de Infantaria de Vila Velha - ES. O Comando Militar do Leste (CML) será informado da autorização de emprego do Exército Brasileiro em apoio à Defesa Civil, que por sua vez, autorizará o emprego da tropa do TG 01-015 e de outros meios necessários em apoio ao Município.
- ✓ O 38º BI poderá Disponibilizar efetivo e equipamento para auxiliar no transporte de pessoal e objetos dos afetados para os Abrigos Provisórios, bem como para a entrega de cestas básicas, água potável, doações, etc.
- ✓ O 38ºBI poderá Disponibilizar efetivo e caminhões para a remoção de pessoas em áreas alagadas e de difícil acesso no município.
- ✓ O 38º BI poderá Apoiar o serviço de saúde municipal nas ações de saúde pública contra doenças comuns em período de chuvas.
- ✓ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.

POLÍCIA MILITAR 2ª CIA DO 2º BPM



- ✓ Apoiar na identificação e localização de cidadãos desaparecidos, dando prioridade ao grupo vulnerável (crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência).
- ✓ Disponibilizar equipes para atuar em apoio a GEMPDEC, se houver necessidade, em caráter emergencial, enquanto durar a situação de anormalidade.
- ✓ Intensificar o Policiamento Ostensivo nas áreas afetadas por desastres, visando à preservação da ordem pública e coibição de “saques” a comércios e residências.
- ✓ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.

POLÍCIA CIVIL



- ✓ Apoio em mapeamento de áreas de risco criminoso (tráfico, furtos em zonas vulneráveis); inteligência para evitar saques preventivos. Art. 144, CF/88.
- ✓ Participar de treinamentos conjuntos; designar delegado de plantão 24h para emergências; integrar Comitê de Crise Municipal. Decreto nº 7.257/2010
- ✓ Investigação imediata de crimes em áreas afetadas (saques, furtos, violência);
- ✓ Preservação de local de crime em desastres com vítimas;
- ✓ Apoio logístico (veículos, rádio) para evacuação e controle de acesso;
- ✓ Emissão de BOs emergenciais para registro de perdas e desaparecidos. CPPart. 6º;
- ✓ Investigação de fraudes em doações/auxílios; apoio na identificação de corpos (IC/IPM); relatórios para seguro e indenizações. Lei nº 12.608/2012;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES



- ✓ Realizar campanhas no período da normalidade, visando criar um cadastro de ex-servidores para atuarem, caso necessário, como voluntários no período da emergência: engenheiros, arquitetos, técnicos em edificações, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, enfermeiros, estagiários nas áreas afins, entre outros.

CORPO DE BOMBEIROS 2º PAB DA 2ª CIA BM DO 2º BBM



- ✓ Apoiar a GEMPDEC na montagem e coordenação das ações do Sistema de Comando em Operações (SCO).
- ✓ Realizar as atividades de busca e salvamento.
- ✓ Executar a remoção de pessoas em locais isolados ou alagados.
- ✓ Executar o corte emergencial de árvores em logradouros públicos e/ou privados.
- ✓ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.

CESAN COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO



- ✓ Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
- ✓ Divulgar notas de orientação à população sobre o uso e cuidados com a água potável nos dias de emergência;
- ✓ Manter disponíveis e atualizados os canais de comunicação com o sistema de Defesa Civil da cidade de São Gabriel da Palha;

- ✓ Atender as chamadas de emergência para retorno de água potável nas comunidades atingidas;
- ✓ Enviar, quando necessário, representante com poder de decisão ao Centro de Comando Operacional, localizado na GEMPDEC;
- ✓ Monitorar e avaliar o risco e/ou ocorrência de transbordamento do Rio São José e risco de comprometimento da captação e abastecimento da cidade;
- ✓ Disponibilizar carro pipa e distribuição de água potável, mediante solicitação da defesa civil municipal;
- ✓ Promover as manutenções nas redes de abastecimento danificadas ou destruídas, assim como os sistemas de esgotamento sanitário, com a necessidade de reparos de tubulação, desentupimento e limpeza de estações de tratamento, cloração e desinfecção de efluentes, dentre outros.
- ✓ Disponibilizar dados de monitoramento do Rio São José.
- ✓ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas na situação de anormalidade.



- ✓ Manter uma equipe em regime de prontidão para prestar o serviço nas situações de anormalidade;
- ✓ Manter disponíveis e atualizados os canais de comunicação com o sistema de Defesa Civil da cidade de São Gabriel da Palha - ES;
- ✓ Atender às chamadas de emergência para retorno do fornecimento de energia elétrica na comunidade atingida;
- ✓ Promover reparos emergenciais nas redes de abastecimento de energia elétrica, danificadas/destruídas, durante o período de anormalidade;
- ✓ Promover a poda e/ou supressão de árvores tombadas sobre fiação da concessionária;
- ✓ Enviar, quando necessário, representante com poder de decisão ao Centro de Comando Operacional, localizado na GEMPDEC;

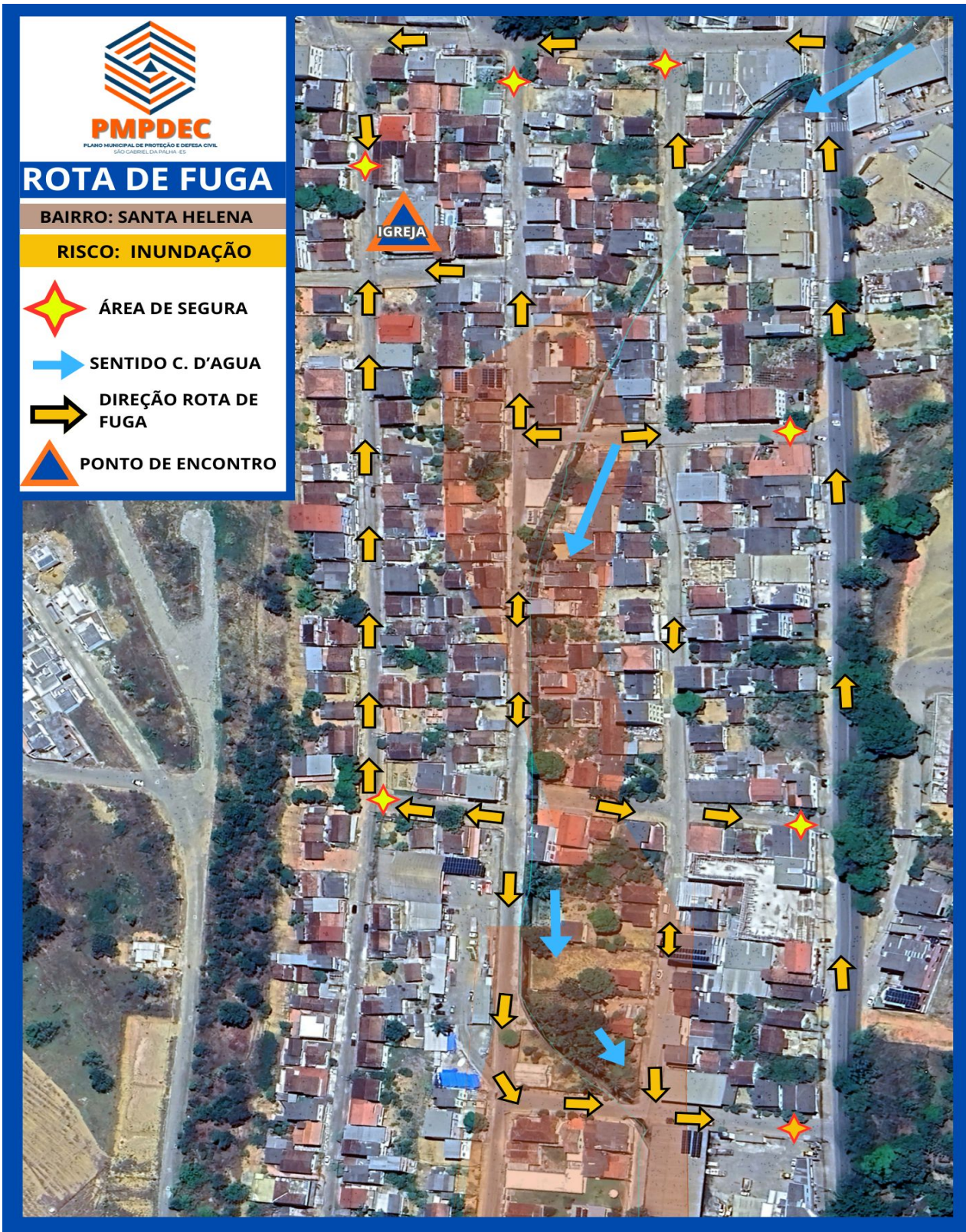
- ✓ Informar o andamento das ações às respectivas assessorias de comunicação que deverão repassá-las aos órgãos de imprensa
- ✓ Emitir relatório das ações desenvolvidas pelo órgão durante o período de anormalidade.



**ASSOCIAÇÃO DE EX-ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 01-015 DE SÃO
GABRIEL DA PALHA**

12 CONTATOS

13 ABRIGOS E ROTAS DE FUGA





PMPDEC
PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SÃO CABREEL DA PALHA, ES

ROTA DE FUGA

BAIRRO: BOA VISTA

RISCO: INUNDAÇÃO



ÁREA DE SEGURA



SENTIDO C. D'AGUA



DIREÇÃO ROTA DE FUGA



PONTO DE ENCONTRO





PMPDEC
PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SÃO GABRIEL DA PALHA, ES

ROTA DE FUGA

**BAIRROS: BOA VISTA
JARDIM DA INFÂNCIA**

RISCO: INUNDAÇÃO

-  **ÁREA DE SEGURA**
-  **SENTIDO C. D'AGUA**
-  **DIREÇÃO ROTA DE FUGA**
-  **PONTO DE ENCONTRO**







Lista de abreviaturas utilizadas no PMPDEC	
CBMES	Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo
PMES	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
PMSGP	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
PCES	Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
IDAF	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento de Alertas de Desastres Naturais
PMPDEC	Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil
S2id	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos
TG-01-015	Tiro-de-Guerra - Unidade do Exército

7. REFERÊNCIAS

Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC.

<https://defesacivil.es.gov.br/publicacoes-2>

Estimativa população, IBGE.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/sao-gabriel-da-palha.html>

Sistema meteorológico, INCAPER.

www.incaper.es.gov.br

Informações sobre o município.

www.saogabriel.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 30/10/2025 22:06:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 22:06:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9VKP1S>